SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 17 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3635

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**
**1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**Suplentes:**
**1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### PORTARIA Nº 013/2024 - IPSMAI

**PORTARIA Nº 013 / 2024**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 002/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 005/2024 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Luiz dos Santos Sena,** inscrito no CPF sob o nº 370.374.804-44, investido no cargo de Vigilante, Faixa Salarial "F", Matrícula Funcional nº 019-1, lotado na Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 16 de julho de 2024.

***CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO***
Diretor Geral de Previdência

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**2053F677

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 054 de 22 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2024, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 738.310,00 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e dez reais). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira, 16 de julho de 2024.

***ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**A16A5454

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024-Obj: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros para suprir as necessidades da Prefeitura e as demais Secretarias, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br Período de Recebimento de proposta: 17/07 à 22/07/2024 até as 16h.

***MURILO LUAN DE SOUZA LIMA -***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**4602F9A0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PL n° 56/2024 PE/SRP n° 21/2024-Obj:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material e

equipamento permanente. **Abert:** 30.07.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

**Afrânio, 16/07/24.**

***VANDELMAR NOGUEIRA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**5DF59059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 108/2023; **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 05.853.828/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2024 com data final prevista para 20/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 24/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/07/2024. **Assinaturas: Murilo Luan de Souza Lima -** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Raimundo Herilandes Ferreira Cabral –** Intersol Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**568BC807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 71/2023; **CONTRATADA:** TABS ASSESSORIA CONTABIL EM GESTAO PUBLICA EIRELI. **CNPJ:** 04.882.433/0001-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2024 com data final prevista para 07/06/2025. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 005/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/06/2024. **Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/ **Murilo Luan de Souza Lima** - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ricardo de Araújo Rodrigues –** Secretário Municipal de Educação/**Delfonso da Silva Vieira –** Fundo de Previdência do Município//**Tadeu André Bezerra de Sande –** Tabes Assessoria Contábil em Gestão Pública Eireli.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**4EA52D2B

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 48/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais ou similares dos veículos máquinas pesadas (TRATOR DE ESTEIRA D-140. MARCA – NEW HOLLAND, RETROESCAVADEIRA 416 – MARCA: CATERPILLAR, MOTONIVELADORAS GR1803BR – MARCA: XCMG) da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, abertura efetuada em 27/06/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **BORGES COMERCIO DE ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA** no item 01 **e SOL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** nos itens 02 e 03 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 48/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais ou similares dos veículos máquinas pesadas (TRATOR DE ESTEIRA D-140. MARCA – NEW HOLLAND, RETROESCAVADEIRA 416 – MARCA: CATERPILLAR, MOTONIVELADORAS GR1803BR – MARCA: XCMG) da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE.Empresas VENCEDORAS: **BORGES COMERCIO DE ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA** (CNPJ: 49.797.666/0001-01) e **SOL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** (CNPJ: 09.612.739/0001-29). **Homologado em: 15/07/2024.**

***DREAN DE SOUZA LOPES***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**2421C378

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL n° 76/2024 PE/SRP n° 29/2024-Obj:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartaveis adulta. **Abert:** 30.07.2024 às 14h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

**Afrânio, 16/07/24.**

***VANDELMAR NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**2BDF9D01

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL n° 79/2024 PE/SRP n° 30/2024-Obj:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tendas tipo Pirâmide. **Abert:** 30.07.2024 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

**Afrânio, 16/07/24.**

***VANDELMAR NOGUEIRA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6522BFF1

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 129/2022; **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 28/12/2022 a 27/04/2023. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 003/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/12/2022. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Tomaz Rocha Almeida **– Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 129/2022; **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **OBJETO:** Acrescer 13,51% (treze virgula cinquenta e um por cento) do valor do Lote III, resultando no valor de R$ 53.570,94 (cinquenta e três mil quinhentos

e setenta reais e noventa e quatro centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 003/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/02/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Tomaz Rocha Almeida **– Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**AC2D0A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 023/2024, PA 74/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da BANDA TOQUEDEZ, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.830.291/0001-24, estabelecida na Av. Manoel Novaes, 1056-B, Centro, Serrinha - BA. **Valor:** R$ 190.000,00.

Afrânio, 16/07/2024.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**63703243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 007/2022; **CONTRATADA:** SOUZA E REIS CONSTUTORA LTDA. **CNPJ:** 26.780.152/0001-48. **OBJETO:** Acréscimo do contrato no aumento de 13,48% (treze vírgula quarenta e oito por cento) do valor original, resultando no valor de R$ 40.531,91 (quarenta mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/06/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Cesar dos Reis **– Souza e Reis Construtora Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0A1C3EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PL n° 78/2024 - IL n° 24/2024 - CREDENCIAMENTO n° 008/2024-Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos e empresa especializada para serviços hospitalares **urologia**, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE. **Período: 10h** do dia **17.07.2024 até as 10h** do dia **15.08.2024**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***DANILO DE LIMA –***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**7A568260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PL n° 72/2024 - IL n° 21/2024 - CREDENCIAMENTO n° 007/2024-Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos e hospitalares especializados na realização de **Histeroscopias**, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE. **Período: 10h** do dia **17.07.2024 até as 10h** do dia **15.08.2024**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***DANILO DE LIMA –***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1543BED7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 03/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível em menor custo praticado conforme comparativo apresentado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024, nos termos descritos: **OBJETO:**Contratação de empresa especializada na Realização do 1º Congresso Intermunicipal Pernambucano de Gestão e Inovação Educacional, destinados a participação de Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Água Preta/PE.

**CONTRATADO**: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**,
CNPJ **N° 13.151.308/0001-80**;
**VALOR TOTAL**: **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil);
Prazo de Contratação; 02 Meses.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra f), da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Nota de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 16 de julho de 2024.

***ERICA EMANUELA CALADO DE SENA***
Gestora

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**AF9D4DE6

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 392, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor público municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, bem como o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **ANTONIO OLIMPIO SANTOS NETO, com matrícula nº 8088,** do cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO,** lotado na Secretaria de Saúde, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2024.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**00AEA0C2

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 398, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03(três) meses, a servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA PORTELLA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.335.709 SDS/PE, e CPF/MF nº ***349***15, do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2423, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, desta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

***ANTÔNIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**382B322E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 369, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03(três) meses, ao servidor **ADRIANO FRANCISCO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.019.633 SDS/PE, e CPF/MF nº ***279***96, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1293, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA** , nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANTÔNIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**675EC1C3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ARP**

A Prefeitura Municipal de Altinho/PE convoca os representantes das empresas **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.985.704/0001-63, e **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.457.675/0001-41, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, assinar as Atas de Registro de Preços encaminhadas pelo e-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2024 cujo o objeto é o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do Município do Altinho/PE, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 16 de julho de 2024.

***ALEXANDRE MARTINS DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alexandre Martins da Silva
**Código Identificador:**D9BB241D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA, PARA O TRANSPORTE DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DA SAÚDE AOS PSFs (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024, CREDENCIAMENTO N° 004/2024 FMSA – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA, PARA O TRANSPORTE DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DA SAÚDE AOS PSFs (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**. Homologação de seu objeto em favor da empresa **JORGE FERREIRA DE LIRA - CNPJ Nº 55.578.548/0001-05**, pelo valor de **R$ 139.807,68 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Informações pelo e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rocha Pontual, 72 - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Amaraji, 16 de julho de 2024

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**39FA4098

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA 032/2024**

**PORTARIA 032/2024**

"NOMEAR MEMBROS DA EQUIPE GESTORA DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE AMARAJI"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros da Equipe Gestores do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Amaraji - PE.
Gestor – Wilson Mariano Pereira, CPF nº. 039.826.114-82

Secretária Executiva – Karoline Rodrigues de Oliveira, 109.970.784-64

Tesoureira – Cristiana Freitas Silveira, CPF nº. 456.232.444-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaraji, em 03 de junho de 2024.

***ALINE DE ANDRADE GOUVEIA***
Prefeita do Município de Amaraji

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**C32A20EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, neste ato representado por seu **Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural**, resolve **REVOGAR**, o **Processo Licitatório nº 001/2024 ("BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - https://bnccompras.com/)**, em conformidade com o Ofício nº 034/2024, datado do dia 12 de Julho de 2024 (Anexo aos Autos), por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da frota do Município de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, através da tecnologia, via internet, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores à disposição do Município de Angelim/PE. Maiores Informações na Comissão Permanente de Contratações, ou pelo fone (87) 9.9656-9712 – E-mail: licitação.angelim@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF.

***ORGE BEZERRA DA SILVA.***
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**EDF64A46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2024 PMA**
**Nº PROC. ADM. 020/2024 PMA**

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, de acordo com a regulamentação visando a ampla concorrência e maior participação no PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe, devido a alteração promovida no Termo de Referência em 09/07/2024, conforme inclusão na aba documentos, decidiu pelo adiamento da sessão conforme descrito abaixo:
**PUBLICAÇÃO**: 04/07/2024 12:44
**INÍCIO REC. PROPOSTA**: 05/07/2024 09:00
**FIM REC. PROPOSTA**: 25/07/2024 09:00
**INÍCIO DISPUTA**: 25/07/2024 10:30
**TIPO DE LANCE**: MAIOR DESCONTO
**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO
**EXCLUSIVO ME**: NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 1.053.998,0000

**OBJETO DO PROCESSO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUADA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO DOS VEÍCULOS MULTIMARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA LINHA LEVE, LINHA PESADA E MÁQUINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

AMPLA CONCORRENCIA
Para demais informações contato via e-mail: marrtins06@hotmail.com, telefone: 8135438773 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKhy4YVoE5azZ%2FxL8RJZRia5y2XSk2YRhE7CUw__MIxfu3c_B2P8BsSFEqjqWQ7bMS9o3igK8kWMnU3IV0m0K2N
AagtvrAp5lZdnlLASVVR4%3D

***LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO***

Araçoiaba-PE - 16/07/2024

**Publicado por:**
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
**Código Identificador:**9FD4095E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### PORTARIA Nº 222, DE 09 DE JULHO DE 2024

Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Araripina-PE, para o quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007 e o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.985, de 31 de março de 2021, pela presente,
**RESOLVE:**

**Art. 1º ATUALIZAR**, a composição dos membros abaixo indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, para o Quadriênio 2022/2026, representando os seguintes órgãos:
**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**Titular:** TED EDUARDO DE ALENCAR
**Suplente:** MICHELLY VERILLÂNIA BEZERRA DE ALMEIDA BRITO
**Titular:** MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO
**Suplente:** FRANCISCA BARRETO DE SOUSA

**II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**
**Titular:** MOACYR GONDIM LÓSSIO NETO
**Suplente:** VIVIANE MATILDE PEREIRA DE SOUZA

**III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
**Titular:** FRANCISCA NALOYLDE MATIAS MODESTO
**Suplente:** LUCIANA SIMPLÍCIA BATISTA DE ARAUJO BRANDAO

**IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**
**Titular:** HILANIO JOSÉ COELHO DOS REIS
**Suplente:** MARINEZ DA SILVA BENTO

**V – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**
**Titular:** ANTONIO FÁBIO DIAS DA SILVA
**Suplente:** LUCLECIA DA SILVA ANDRADE
**Titular:** ANTÔNIO BRÁULIO DOS SANTOS BRAZ
**Suplente:** ZILVANIA MARIA FERREIRA DA SILVA

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**
**Titular:** ALLAN LIMA RIBEIRO DOS SANTOS
**Suplente:** MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA
**Titular:** KÁTIA PEREIRA DE SOUZA MODESTO
**Suplente:** SIVALDO FRANCISCO DA SILVA

**VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**
**Titular:** SIDNEIDE DOS REIS MODESTO
**Suplente:** SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

**VIII– REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**
**Titular:** FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
**Suplente:** MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO

**IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
**Titular:** VALERIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO
**Suplente:** CARMEN SANDRA RAMOS
**Titular:** LUIS VALDEIR DA SILVA
**Suplente:** MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 092, de 19 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**02E2F58C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### PORTARIA Nº 223, DE 09 DE JULHO DE 2024

Designa a Servidora Ana Lucia Gomes para ocupar a função de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Araripina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - DISPENSAR,** o Sr. **ROBERTO SILVA JÚNIOR**, servidor público efetivo, matrícula sob o nº 2827-1, da função de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Araripina.

**Art. 2º - DESIGNAR,** para ocupar a função de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Araripina, a servidora pública, Sra. **ANA LÚCIA GOMES**, matrícula sob o nº 10481-3.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**81E4E310

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### PORTARIA Nº 224, DE 09 DE JULHO DE 2024

Nomeia o Sr. Cícero Luiz Leandro, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-D, de Coordenador Regional de Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **CÍCERO LUIZ LEANDRO**, portador da Cédula de Identidade nº 2436991 SSP-PE e do CPF nº 345.920.324-20, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**9289D021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 225, DE 11 DE JULHO DE 2024**

EMENTA: Devolve a servidora pública MARIA ELANIA MONTEIRO DE ARRUDA para Secretaria de Origem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Devolve, para a sua Secretaria de Origem a Servidora **MARIA ELANIA MONTEIRO DE ARRUDA**, Professora, matrícula nº 2386-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**7966DEB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 226, DE 12 DE JULHO DE 2024**

Designa Servidores indicados como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO**, matricula nº 1039, como **GESTORA DE CONTRATO** e o Servidor **SAMUEL ARRUDA LIMA**, matricula nº 7713, como **FISCAL DE CONTRATO**, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação nº 042/2024, 043/2024 e 044/2024, referente ao Processo Administrativo nº 23034.02908/2022-18, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**95E31700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 227, DE 12 DE JULHO DE 2024**

Exonera o Sr. Eldegardo Braz Mendes, do Cargo em Comissão Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Políticas para a Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o Sr. **ELDEGARDO BRAZ MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 3318088 SSP-PE e do CPF nº 448.096.624-20, do Cargo em Comissão, Símbolo **CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 415, de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4F6E3D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 228, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Nomeia o Sr. Francisco Ireldo de Oliveira Sousa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Suporte ao Planejamento, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO IRELDO DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do CPF nº 069.331.424-93, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E,** de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**29796AD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 229, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Exonera o Sr. Pedro Ivan Marques de Sá, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Controlador Assistente de Controle Interno, do Controle Interno, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023, pela presente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º EXONERA** o Sr. **PEDRO IVAN MARQUES DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade nº 9.048.781 SDS-PE e do CPF nº 087.179.224-96, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, **CONTROLADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO,** do Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araripina.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**37C234E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 230, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Nomeia a Sra. Flávia Lima Martins, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-D, de Coordenador de Controle e Fiscalização, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **FLÁVIA LIMA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.854.360 SDS/PE e do CPF nº 113.675.694-94, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO,** da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**ACDDB84F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 231, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Exonera a Sra. Gildnir Fialho Lopes, do Cargo em Comissão Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Almoxarifado Central, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a Sra. **GILDNIR FIALHO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 5464242 SSP-PE e do CPF nº 024.853.074-74, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL,** da Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araripina.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044, de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3156C6D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CONSTRUTORA LUMAX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.138.176/0001-19, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 16.180.330,19 (DEZESSEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 16 de julho de 2024.

***PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**BC9E98F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**RESULTADO FINAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**RESULTADO FINAL**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços, referente ao certame em epígrafe, chegou-se ao seguinte resultado final:

| EMPRESA VENCEDORA | VALOR |
|---|---|
| CONSTRUTORA LUMAX LTDA<br>CNPJ: 14.138.176/0001-19 | R$ 16.180.330,19 |

Araripina - PE, 15 de julho de 2024.

***IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA***
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 021/2023

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B1A0B54B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. **CONTRATO** N° 093/2024; Contratado: **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.138.176/0001-19, sediada na Avenida Principal, s/n, Quadra H - Lotes 08/12, Bairro DISF, Juazeiro - BA, CEP: 48.908-000. Valor Contratado: R$ 16.180.330,19 (DEZESSEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**.** Data de assinatura: 16 de julho de 2024. Prazo: **05 (cinco) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de julho de 2024.

***PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6E6454EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**
A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria N.º 351/2024, publicada em 02 de julho de 2024, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar N.º 001/2021 instaurado por intermédio do Portaria N.º 27/2021,**CITA**o servidor**EDIVALDO MARQUES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 000818, PORTARIA 61/2009, lotado na AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE/PE (AESA),**por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – Bairro – São Cristóvão – PE – CEP: 56.512-200. Decorrido o prazo legal, sem que o indiciado apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao defensor dativo LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE, número funcional 000809, para que proceda e apresente sua defesa escrita, nos termos do art. 147, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 02/2001."

**Arcoverde/PE, 16 de julho de 2024.**

***MÔNICA VALÉRIA MIRO DA SILVA.***
Presidente da Comissão Processante.
Portaria Nº 351/2024.

**Publicado por:**
Monique Maria Alves de Sousa
**Código Identificador:**F799111F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos para o funcionamento da usina de asfalto do município de Arcoverde. Valor estimado R$ 5.103.529,88 (Cinco milhões, cento e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE.*
*Abertura: 29/07/2024, às 10h00min.*

***AILDO BISERRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**305044D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 024/2024 DESERTA, DISPENSA Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024**

*A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, através do Agente de Contratação, torna público que a dispensa realizada nos dias 12/07/2024 á 16/07/2024 às 10 (dez) horas, no endereço eletrônico https://bnccompras.com, DISPENSA Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE E SUAS*

*RESPECTIVAS UNIDADES, ocasionou em dispensa **DESERTA**, pela inexistência de propostas. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

*Arcoverde/PE, 16 de julho de 2024*

***GABRIEL DOS SANTOS BARRETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**6E8A48F5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 108 INSCRIÇÕES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS BARREIROS (PE), OBJETIVANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E PROFISSIONAL..- Valor do Contrato: **R$** 200.448,00 | Vigência: **30 (TRINTA) dias**.

Barreiros/PE, 27 de junho de 2024

***PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA –***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**6619B274

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### PREFEITURA DE BELO JARDIM
### AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 068/2024.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2024.Objet Nat: Aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as demandas do Hospital Júlio Alves de Lira – HJAL. Fica o certame suspenso para retificação dos itens/grupos lançados no sistema ComprasGov, adequando-os ao Termo de Referência. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados.

Belo Jardim PE, 17/07/2024.

***ADRIANE M. A. MACIEL MONTEIRO.***
Secretária De Saúde Interina.

**Publicado por:**
Everaldo Gomes da Silva Junior
**Código Identificador:**A01B04D6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA 592/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **KATIA DAYANE ALVES GOMES,** efetiva, Professora Primário, Auxilio Locomoção no valor de R$: 171,80 (cem e setenta e um reais e oitenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2024.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**E4B5C9A4

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA 593/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE,** efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 20 anos de serviços prestados ao município, conforme parecer jurídico e requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 23 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**50E52BFD

### GABINETE DE PREFEITO
### PORTARIA 594/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **RAFAEL GOMES DE LIMA**, contratado, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 10% de Adicional de Insalubridade, conforme parecer jurídico e requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 23 de maio de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**8111E11E

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 596/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **GERALDO MANOEL DA SILVA,** portador do CPF Nº 060.161.194-23, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**37B6EBF1

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 597/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **DANIEL ALVES FEITOSA,** Guarda Municipal**,** efetivo**,** portador do CPF Nº 023.275.534-58, do o cargo em Comissão de Diretor de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, e nomear o mesmo para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**49868795

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 599/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
Art. 1º **TRANSFERIR** a servidora **CARMELINA LEIANE FERREIRA DA SILVA**, efetiva, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração Geral para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Recurso Próprio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**E135DB6C

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 600/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JACIANA CIBELE DE SOUZA ARAÚJO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial, visto ter concluído o curso de Mestrado, conforme parecer jurídico e declaração em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**6D17B39D

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 601/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA,** comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Administração Geral, Gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais, requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**EA68BB32

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 602/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER** a Servidora **SANDRA MORENA BARBOSA DA SILVA,** gratificação sobre seus vencimentos no valor de R$ 3.000,00 (três mil) reais, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**3DF9B821

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 603/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANE GABRIELA DOS SANTOS,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 90 (noventa) dias de readaptação da função para tratamento de saúde, a contar do dia 14/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/08/2024, conforme atestado médico requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 14/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**91525C0D

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 604/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **QUITÉRIA FERREIRA TAVARES DE LIMA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 01 (um) mês de Licença Médica, a contar do dia 02/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**51381A7F

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 605/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 03/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 03/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**EF7BB0B4

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 606/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 20/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/06/2024, conforme resultado da junta médica e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**4AB57076

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 607/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANE MARIA DA ROCHA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 03 (três) dias de Licença Nojo em Virtude do falecimento de sua avó, a contar do dia 20/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/05/2024, conforme certidão de óbito e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**F877F2EE

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 608/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA LUISA PEREIRA DE ALMEIDA SIMOÊS,** efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 22/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/05/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 22/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**30B6C2C4

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 609/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELZA SILVA DE ARAÚJO GOÉS,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 20/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/06/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**20179C31

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**AVISO DE RESULTADO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - FRACASSADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM através das Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e da Secretaria de Saúde tornam público aos interessados que o certame do Processo nº 00069/2024, Dispensa nº 00005/2024, o qual teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E, DO PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA, DESTINADO A ANTENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE,** teve como resultado: **FRACASSADO.**

Bom Jardim – PE, 16 de julho de 2024.

***MAYR GUSTAVO DE OLIVEIRA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

***SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**C3D104FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00063/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CENSO CADASTRAL, FUNCIONAL E FINANCEIRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOMJARDIMPREV, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADM. Item 1: 3IT Consultoria Ltda. CNPJ: 11.250.881/0001-15, pelo valor de R$ 90.540,00.

Bom Jardim, 16 de julho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**E7EFA6B9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 047/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS À BANDA MARCIAL PROFESSOR DIMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 7 DE SETEMBRO DE 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 62.190,89 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/07/2024, às 09h00min, até o dia 01/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 01/08/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/08/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 16 de julho de 2024.

***JOSEFA MIRELI DA SILVA -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**DF8BF010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto: Contratação de empresa(s)para a execução de obras e serviços de engenharia, LOTE I: Relativo à Revitalização da Praça da Bandeira no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2-Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Contratada: *TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME*,** inscrita no CNPJ: 39.357.688/0001-05, com sede na **Rua Coronel José Pessoa, n° 17 Loja 201, Bairro Centro, CEP: 55.660.000, na cidade de Bezerros/PE**. **Contrato n° 122/2024. Valor Contratado: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° 001/2024. **Processo Administrativo** n° 022/2024. **Vigência: LOTE I 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **02 de julho de 2024. Prazo de Execução: LOTE I 06 (seis) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 02 de julho de 2024.

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**4696D5CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto: Contratação de empresa(s)para a execução de obras e serviços de engenharia, LOTE II: Revitalização da Praça Tabelião Antônio César no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2-Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Contratada: *TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME*,** inscrita no CNPJ: 39.357.688/0001-05, com sede na **Rua Coronel José Pessoa, n° 17 Loja 201, Bairro Centro, CEP: 55.660.000, na cidade de Bezerros/PE**. **Contrato n° 123/2024. Valor Contratado: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais. ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° 001/2024. **Processo Administrativo** n° 022/2024. **Vigência: LOTE II 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **02 de julho de 2024. Prazo de Execução: LOTE II 04 (quatro) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 02 de julho de 2024.

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**8FADE0D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto: Contratação de empresa(s)para a execução de obras e serviços de engenharia, LOTE III: Relativo à Revitalização da Av. Dr. Alberto de Oliviera no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2-Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Contratada: *TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME*, inscrita no CNPJ: 39.357.688/0001-05, com sede na Rua Coronel José Pessoa, n° 17 Loja 201, Bairro Centro, CEP: 55.660.000, na cidade de Bezerros/PE. Contrato n° 124/2024. Valor Contratado: R$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais). ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 001/2024. Processo Administrativo n° 022/2024. Vigência: LOTE III 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 02 de julho de 2024. Prazo de Execução: LOTE III 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.**

**Bonito 02 de julho de 2024.**

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**E0D3A127

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto: Contratação de empresa(s)para a execução de obras e serviços de engenharia, LOTE IV: Relativo à Construção da Rotatória de Tráfego na Av. Dr. Alberto de Oliviera no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2-Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Contratada: *TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME*, inscrita no CNPJ: 39.357.688/0001-05, com sede na Rua Coronel José Pessoa, n° 17 Loja 201, Bairro Centro, CEP: 55.660.000, na cidade de Bezerros/PE. Contrato n° 125/2024. Valor Contratado: R$ 29.000,00 (Vinte nove mil reais). ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 001/2024. Processo Administrativo n° 022/2024. Vigência: LOTE IV 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 02 de julho de 2024. Prazo de Execução: LOTE IV 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.**

**Bonito 02 de julho de 2024.**

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**B55CB71E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto: Contratação de empresa(s)para a execução de obras e serviços de engenharia, LOTE V: Relativo à Construção de Espaço Público no Pátio da Feira no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2-Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Contratada: *TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME*, inscrita no CNPJ: 39.357.688/0001-05, com sede na Rua Coronel José Pessoa, n° 17 Loja 201, Bairro Centro, CEP: 55.660.000, na cidade de Bezerros/PE. Contrato n° 126/2024. Valor Contratado: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 001/2024. Processo Administrativo n° 022/2024. LOTE V Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 02 de julho de 2024. Prazo de Execução: LOTE V 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.**

**Bonito 02 de julho de 2024.**

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**6FC26B50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 048/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INSTRUMENTOS, DESTINADOS À BANDA MARCIAL PROFESSOR DIMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 7 DE SETEMBRO DE 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 16.184,55 (Dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/07/2024, às 09h00min, até o dia 01/08/2024 às 13h00min. Abertura das Propostas: 01/08/2024, às 13h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/08/2024 às 14h30min. ESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 16 de julho de 2024.

***JOSEFA MIRELI DA SILVA -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**599571C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 531, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 531, de 15 de Julho de 2024.**

Ementa: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo n. 001/2024 para apuração de acumulo ilegal do servidor Rodolfo Alves.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial, através da Portaria nº 0340, de 17 de Maio de 2024, para apuração de acumulo ilegal e falsidade ideológica do servidor Rodolfo Alves;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 12 dias do mês de julho de 2024, sob, em que a Presidente da Comissão, Sra. Iolanda de Barros Silva Tenório, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 0340, de 17 de Maio de 2024, para apuração dos fatos apontados na solicitação advinda do Ministério Público Estadual, nos autos do **Inquérito Civil N**. 02081.000.007/2021-0010.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 15 de Julho de 2024.

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**3D33CDE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 041/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Buique/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 74 inc. I da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de editora para aquisição de livros contendo cinco volumes para serem distribuídos na rede pública municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Coleção Ruth Rocha - contendo 5 volumes - ISBN 978.85.5558.275-2, Em favor da Editora: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVRO LTDA, CNPJ N.º 01.146.871/0001-80. Percorrendo o valor global contratual de R$ 462.039,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais), para o fornecimento de 1.322 unidades de volumes.

Buíque, 16 de julho de 2024.

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**A84635DD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 042/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 74 inc. I da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de editora para fornecimento de Kits Pedagógicos para atenderem aos estudantes da rede pública municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO, Em favor da Empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N.º 30.531.122/0001-75. Percorrendo o valor global contratual de R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), para o fornecimento de seis (06) kits completos.

Buíque, 16 de julho de 2024.

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**0C41ACC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

Ementa: Dispõe sobre a doação de bem móvel de propriedade da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ao Estado de Pernambuco

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a doar ao Estado de Pernambuco – Polícia Civil, especificamente a Delegacia de Polícia do município do Cabo de Santo Agostinho, 01 (uma) TV Smart de 32 polegadas.
Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º desta Resolução decorre do fato do mencionado bem se encontrar em desuso, conforme laudo de avaliação emitido pelo parecer de patrimônio
Art. 3º O bem deverá ser utilizado exclusivamente nos serviços da beneficiária.
Art. 4º Fica o responsável pelo departamento de controle patrimonial autorizado a proceder a baixo do bem ora doado.
Art. 5º A doação será concretizada através de Termo de Doação de bens móveis.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**3D89AC59

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Dr. Anderson Capistrano Campos dos Santos.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho concede ao Dr. Anderson Capistrano Campos dos Santos o Título de Cidadania Cabense.
Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e a autora do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**4D57461C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESOLUÇÃO Nº 010/2024**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Sr. José Geraldo Pereira.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho concede ao Sr. José Geraldo Pereira o Título de Cidadania Cabense.
Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**DE460295

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense a Professora Ana Cláudia Coelho.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho concede a Professora Ana Cláudia Coelho Lins o Título de Cidadania Cabense.
Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com a homenageada e a autora do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**CCB48E60

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Professor Jailton Cintra Peixoto de Vasconcelos.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho concede ao Professor Jailton Cintra Peixoto de Vasconcelos o Título de Cidadania Cabense.
Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e a autora do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**6AE74431

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESOLUÇÃO Nº 013/2024**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Sr. Waldir Gomes da Silva Júnior.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho concede ao Sr. Wladir Gomes da Silva Júnior o Título de Cidadania Cabense.
Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**AA506B8A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**RESOLUÇÃO Nº 014/2024**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Sr. Nivaldo Beserra da Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho concede ao Sr. Nivaldo Beserra da Silva Júnior o Título de Cidadania Cabense.
Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**D9E8DD3E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA Nº 60 DE 16 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa;

**Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Requerimento da servidora desta Câmara, Clécia Bárbara Gomes de Oliveira (matrícula 60370);**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora efetiva deste Poder Legislativo, **Clécia Bárbara Gomes de Oliveira (matrícula 60370), pelo prazo de 01/07/2024 a 30/07/2024,** (referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/07/2022).

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01/07/2024.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2024.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**36B4ADE9

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.937 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 3.907/2024, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 3.907/2024, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**§1°** As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

**§2°** Os recursos orçamentários destinados a acorrer as despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação total ou parcial de dotações, discriminadas no ANEXO II.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de julho de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas

***ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

***MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA***
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 110/2024, de autoria do Poder Executivo "

**ANEXO I DA LEI Nº 3.937 DE 16 DE JULHO DE 2024.**
Detalhamento das dotações acrescidas ao orçamento por meio da abertura de crédito adicional especial

| Classificação Funcional Programática | Descrição Ação | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 07.60000.60100.09.272.0902.2.xx | Indenizações e Restituições | 3.3.90.00.00 | 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) | R$ 3.000.000,00 |
| | | | **TOTAL** | R$ 3.000.000,00 |

**ANEXO II DA LEI Nº 3.937 DE 16 DE JULHO DE 2024.**
Detalhamento das dotações reduzidas ao orçamento por meio da abertura de crédito adicional especial

| Classificação Funcional Programática | Descrição Ação | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 07.60000.60100.99.999.195.2.359 | Indenizações e Restituições | 9.9.99.00 | 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) | R$ 3.000.000,00 |
| | | | **TOTAL** | R$ 3.000.000,00 |

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**0117C4DD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.938 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

*Institui a Loteria do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOLOT, que poderá explorar quaisquer modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituída a Loteria do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOLOT, que poderá explorar quaisquer modalidades lotéricas previstas na Lei Federal n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, bem assim, nas demais normas editadas pela União, respeitados os termos do inciso XX do artigo 22 da Constituição Federal.

**§1°** Considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

**§2°** As modalidades lotéricas poderão ser exploradas por quaisquer meios de venda possíveis, inclusive por meio eletrônico e na forma online.

**Art. 2°** O serviço público de loteria municipal será explorado pelo Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA, ou por parceria, concessão ou permissão.

**Art. 3°** Todas as modalidades lotéricas a serem exploradas pela CABOLOT serão regulamentadas por meio de seus respectivos planos lotéricos.

**Art. 4°** Fica vedada a exploração de qualquer modalidade lotérica, incluindo os jogos envolvendo sorteio e apostas, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, sem a prévia autorização da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA, ressalvados os serviços de loteria explorados ou autorizados pela União.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS

**Art. 5°** O produto da arrecadação total obtida através da captação de apostas ou da venda de bilhetes das loterias municipais, por meio físico ou virtual, será destinado segundo as seguintes diretrizes:

**1** - à seguridade social municipal, devendo ser observado, em cada modalidade lotérica explorada, no mínimo, o percentual destinado pela União para a mesma finalidade;

**II** - ao financiamento de ações e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência social, direitos humanos, esporte, cultura e saúde;

**III** - ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e a cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal.

**Art. 6°** O direito dos apostadores contemplados de reclamar o valor dos prêmios ofertados terá o prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Não sendo reclamados no prazo acima, os valores dos prêmios serão revertidos em renda a favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Art. 7°** No caso de exploração do serviço público de loteria municipal por meio de parceria, concessão ou permissão, a empresa responsável pelo serviço fica obrigada a operacionalizar o concurso e a distribuir a premiação, dentro das condições impostas na delegação outorgada pela municipalidade.

**§1º** A empresa executora do serviço público de loteria municipal decorrente de parceria, concessão ou permissão, se responsabiliza pela elaboraçãoo dos planos de sorteio, pelo fornecimento de equipamentos, pela distribuição, pelas vendas, pela publicidade, pelo credenciamento dos distribuidores e vendedores nomeados pela municipalidade, pelo pagamento dos prêmios e pelo controle administrativo, financeiro e estatístico de vendas, arrecadação e recolhimento dos tributos incidentes.

**§2º** Pelo eventual não recolhimento de tributos ou da renda destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, assim como com o não pagamento e/ou entrega dos prémios, após notificada, a executora deverá recolher ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a título de multa, o equivalente a 5 (cinco) vezes o valor inadimplido, ficando suspensa a concessão até a comprovação de sua regularização e, em caso de reincidência, terá a executora a sua delegação cancelada.

**§3°** Findo o exercício financeiro, em 31 de dezembro de cada ano ou na forma que dispuser a delegação, a empresa executora deverá fornecer, dentro de 60 (sessenta) dias, cópia de suas operações devidamente auditadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8°** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA, ou por meio de parceria, concessão ou permissão, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes.

**Art. 9°** A Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP disciplinará a forma da entrega dos valores destinados à Seguridade Social, ao imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

**Art. 10.** Cabe ao Executivo regulamentar o disposto nesta lei por meio de Decreto.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de julho de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas

***ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

***MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA***
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

***MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO***
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 109/2024, de autoria do Poder Executivo "

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**5009F66D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.012/2024- DISPENSANº. 007/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO SENTIDO DE ATUALIZAR, EXPANDIR E AINDA COMPOR JUNTO AS SOLUÇÕES JÁ EXISTENTES E EM USO NA INSTITUIÇÃO, VISANDO A AMPLIAÇÃO E CONTINUIDADE EM AÇÃO DE UP GRADE JUNTO AS TECNOLOGIAS JÁ EMPREGADAS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ACESSÍVEL DO CABOPREV. O Caboprev declara vencedoraa empresa **JOSE ALEX BEZERRA BERNARDO**, inscrita no CNPJ Nº32.287.317/0001-47, com o valor total de: R$50.842,32 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos do Relatório de Julgamento. Fica aberto o prazode 01 (um) dia últil, para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho,16 de julho de 2024.

***RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Alisson Bruno Melo Barreto
**Código Identificador:**7C84EE01

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0514/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1518/2024 – SMS de 28/06/2024, Processo nº 29.679 - SMS de 17/06/2024, Processo nº 29.679 – SEARH de 17/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.679 - COLEG/SEARH de 24/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.679 - SEARH de 24/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **REINALDO JOSÉ PEREIRA,** mat. nº **31.496,** no cargo de **AUX DE LABORATÓRIO DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**80286D50

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0515/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1522/2024 – SMS de 28/06/2024, Processo nº 31.849 - SMS de 11/06/2024, Processo nº 31 .849 – SEARH de 18/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.849 - COLEG/SEARH de 23/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.849 - SEARH de 23/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **NORWAL GOMES DE SOUZA,** mat. nº **32.436,** no cargo de **AUX DE LAVANDERIA DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**5CF5CFE3

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0516/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1520/2024 – SMS de 28/06/2024, Processo nº 29.983 - SMS de 18/06/2024, Processo nº 29.983 – SEARH de 13/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.983 - COLEG/SEARH de 23/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.983 - SEARH de 23/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **SERGIO ALVES DOS SANTOS,** mat. nº **30.761,** no cargo de **AUX DE LABORATÓRIO DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**E91C6C7B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0517/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1528/2024 – SMS de 28/06/2024, Processo nº 29.467 - SMS de 22/05/2024, Processo nº 29.467 – SEARH de 29/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.467 - COLEG/SEARH de 08/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.467 - SEARH de 08/12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **EDUARDO SILVA SIMOES,** mat. nº **31.985,** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**B4A4973D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0518/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1544/2024 – SMS de 28/06/2024, Processo nº 30.980 - SMS de 04/06/2024, Processo nº 30.980 – SEARH de 15/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.980 - COLEG/SEARH de 03/05/2024, Anexo Requerimento nº 30.980 - SEARH de 03/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ANTONIO CARLOS BARACHO DA SILVA,** mat. nº **33.245,** no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**5076DF83

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0519/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1543/2024 – SMS de 28/06/2024, Processo nº 29.171 - SMS de 13/03/2024, Processo nº 29.171 – SEARH de 13/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.171 - COLEG/SEARH de 05/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.171 - SEARH de 05/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **DENISE SANDRELLY CAVALCANTI DE LIMA,** mat. nº **30.644,** no cargo de **NUTRICIONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**774335E2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0520/2024.**

*Ementa: Determinar renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

**Considerando** a Análise SEARH nº 057/2024 – Renovação Cessão de 11/07/2024, Ofício nº 002/2024 – GAPRE de 03/01/2024 e Despacho CESSÃO de 11/07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que o servidor da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO**, matricula nº 272533-9**,** à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exerça suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.***

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**D8421105

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0521/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 7372024 – GAB-SME de 05/07/2024, C.I nº 737/2024 – ANEXO. GAB- SME de 05/07/2024, C.I nº 0273/2024 – SEARH de 26/06/2024, Processo nº 32.754 – SEARH de 25/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.754 - COLEG/SEARH de 19/06/2024, Anexo Requerimento nº 32.754 - SEARH de 19/06/2024 e Despacho GRH de 11/07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS,** mat. nº **31.942,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 04,** por **03 três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**F6E22440

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0522/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 7372024 – GAB-SME de 05/07/2024, C.I nº 737/2024 – ANEXO. GAB- SME de 05/07/2024, C.I nº 0273/2024 – SEARH de 26/06/2024, Processo nº 29.517 – SEARH de 02/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.517 - COLEG/SEARH de 21/06/2024, Anexo Requerimento nº 29.517 - SEARH de 21/06/2024 e Despacho GRH de 11/07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **CASSANDRA DE LEMOS TRAJANO,** mat. nº **7694,** no cargo de **PROFESSOR II NMT – 06,** por **03 três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**4FF7A068

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0523/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1552/2024 – SMS de 02/07/2024, Processo nº 29.567 – SMS de 05/06/2024, Processo nº 29.567 – SEARH de 05/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.567 - COLEG/SEARH de 21/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.567 - SEARH de 21/12/2023 e Despacho GRH de 11/07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **IRIS EVELINE MULATINHO DA SILVA,** mat. nº **31.197,** no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO PLANT,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**18D51DE0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0524/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1551/2024 – SMS de 02/07/2024, Processo nº 29.346 – SMS de 11/04/2024, Processo nº 29.346 – SEARH de 22/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.346 - COLEG/SEARH de 15/02/2024, Anexo Requerimento nº 29.346 - SEARH de 15/02/2024 e Despacho GRH de 11/07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **PAULA DE NOVAIS CABRAL CAVALCANTI,** mat. nº **32.532,** no cargo de **MÉDICO CLINICO PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**39B2531C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0525/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1536/2024 – SMS de 28/06/2024, Processo nº 31.237 – SMS de 11/06/2024, Processo nº 31.237 – SEARH de 02/02//2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.237 - COLEG/SEARH de 25/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.237 - SEARH de 25/04/2024 e Despacho GRH de 12/07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **NADJA GOMES DA SILVA,** mat. nº **32.476,** no cargo de **AUX DE FÁRMACIA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**AEEAF20D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0526/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1497/2024 – SMS de 27/06/2024, Processo nº 31.232 – SMS de 17/05/2024, Processo nº 31.232 – SEARH de 02/02//2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.232 - COLEG/SEARH de 25/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.232 - SEARH de 25/04/2024 e Despacho GRH de 12/07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA NETO,** mat. nº **32.522,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**FC4703AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**ERRATA – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/PMCSA- SEOBP**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Obras Públicas, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:8BE65F2D, no dia **28/06/2024,** Edição 3622a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
**ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/PMCSA – SEOBP/2023

**LEIA-SE**: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/PMCSA – SEOBP/2023

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de julho de 2024.

***MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA***
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**ABFFEE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**ERRATA – 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/PMCSA- SEARH/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Obras Públicas, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:41B4401B, no dia **28/06/2024,** Edição 3622a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
**ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/PMCSA – SEARH/2021
**LEIA-SE**: 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/PMCSA-SEARH/2021

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de julho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**77E7A242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/PMCSA–SEARH-SMPROS-SME- FMS-SDR/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretária municipal de Educação, Secretária de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência de Agricultura por seus representantes legais – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 050/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022, **Processo Administrativo nº** 064/2022, **Processo Licitatório nº** 032/PMCSA-SEARH/2022, **Pregão Eletrônico nº** 019/PMCSA-SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Repactuação - **Tramitação**: 1° e 2° CPL **Descrição do Objeto:** presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A", onde o valor atualizado representa o valor anual do contrato em **R$ 12.091.851,60 (doze milhões, noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos),** com retroatividade do pedido à data de 1 de julho de 2023, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa: LOC EMPREENDIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva, N°401, Rosa Elze, São Cristóvão/SE. **Valor total**: **R$ 12.091.851,60 (doze milhões, noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

***ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Programas Sociais.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação.

***DANIELE UCHOA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Saúde.

***ADAILTON SEVERINO DE MELO***
Superintendência de Agricultura.

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**FFF105BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 100/PMCSA-SMCRSP/2024 - Processo Licitatório n.º 088/PMCSA-SMCRSP/2024 - Pregão Eletrônico n.º 008/PMCSA-SMCRSP/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 90008/2024. Natureza: Fornecimento. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de duas Máquinas Retroescavadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos. Preço Estimado: R$896.646,00 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Início do cadastramento das Propostas: 16/07/2024 às 09:00. Recebimento das Propostas até: 31/07/2024 às 09:10. Abertura das Propostas em: 31/07/2024 às 09:15. Início da Disputa: 31/07/2024 às 09:30. Sistema eletrônico utilizado: Compras.gov.br. UASG: 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2024.

***JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jackson Gutemberg David Dos Santos
**Código Identificador:**944B4C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**ERRATA – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Obras Públicas, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: E0116DCE, no dia **02/07/2024,** Edição 3624a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/PMCSA – SEOBP/2023

**LEIA-SE**: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/PMCSA – SEOBP/2023

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2024.

***DANIELE UCHOA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**C9D00DF7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
### TERMO ADITIVO – DO PRAZO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº038/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 004/2022; Pregão (Eletrônico) nº 002/2022, junto a empresa ENOVE ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Sala 303, Edf Torque Emp - Casa Amarela, Recife/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 19.795.706/0001-15, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo *OnGrid*, nas edificações de dominialidade da Prefeitura de Cachoerinha – Pernambuco. Vigência do Termo Aditivo de Prazo será de (15/03/2024 à 14/03/2025).

Cachoeirinha/PE, 16 de julho de 2024

***EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**D59C5C1A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

### SECRETARIA DE SAÚDE
### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024)

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 038/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024)**. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, **interessadas em prestar serviços médicos oftalmológicos, abrangendo consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos. Este serviço tem como objetivo atender à demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) de Camaragibe, visando expandir o acesso e reduzir as filas para tratamentos oftalmológicos especializados, através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos e OPM do SUS – SIGTAP, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. O prazo de credenciamento será de 16/07/2024 a 16/09/2024**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento, através do site https://bnccompras.com/Home/Login . Valor estimado total: R$ 498.074,36 (quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Os interessados poderão retirar o Edital e anexos consulta e cópia na internet no sítio eletrônico: https://camaragibe.pe.gov.br/ e na plataforma eletrônica da BNC http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Camaragibe, 11 de julho de 2024.

***ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA -***
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**Publicado por:**
Albilane Maria da Silva
**Código Identificador:**13F224B0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS - ERRATA

Na **Edição nº 3630** do DOM de **10/07/2024**, código identificador: **25FF3579.** Onde **lê-se: "**Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 23/07/2024.**". Leia-se: "**Início da sessão de disputa: às 12:00h. do dia 23/07/2024.**".** Onde **lê-se: "**Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 23/07/2024". **Leia-se:** "Limite para acolhimento das propostas: às 10:00h. do dia 23/07/2024". Onde **lê-se: R$ 38.495,00** (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **Leia-se: R$ 38.495,60** (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Capoeiras/PE, 16 de julho de 2024.

***MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**E001D8C7

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DP 004/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Respaldada no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, constatada a necessidade, RATIFICO a contratação por meio de contrato com entrega parcelada a ser firmada com a empresa ANDREIA V DE ALMEIDA IZIDIO, inscrita sob o CNPJ n.º 12.772.640/0001-07, cujo objeto refere-se a Aquisição parcelada de material de expediente para manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo valor global de **R$ 4.073,29** (quatro mil e senta e três reais e vinte e nove centavos).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa nacional nas situações de dispensa de licitação, a publicação deverá seguir os moldes do Art. 46 do Decreto Municipal 005/2023.

Cumpra-se.

Capoeiras, 16 de julho de 2024.

***LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA***
Diretor Presidente
Port. 446/2021-GP

**Publicado por:**
Luis Carlos Rocha da Silva
**Código Identificador:**FA5786AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 222/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR** por mais 02 anos a Licença Sem Vencimentos da funcionária – **RISOLEIDE DE SOUZA LIMA** – Matrícula Nº 60096804 do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

– nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei Nº 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir do dia **12 de julho de 2024.**

**Art.2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 12.07.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**23466D9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 223/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **EDNARYA ALVES DOS SANTOS –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15/07/2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 15.07.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 16 de julho de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**20B105B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 224/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **JOSEFA DANIELE DA SILVA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15/07/2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 15.07.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 16 de julho de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**C93B7FE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 225/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **MARCIA MARIA TORRES –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15/07/2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 15.07.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 16 de julho de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**ED49DD2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA PE**

**ERRATA**
**ERRATA A 2º ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS 08/07/2024 A 12/07/2024.**
Na publicação do dia 16/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Págs. 41 a 42, referente a **2º ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS 08/07/2024 A 12/07/2024**, no que diz sobre **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
**Onde se lê: LICITANTE 19:** 27.015.378 FÁBIO JOSÉ DA SILVA de CNPJ Nº 27.015.378/0001-15 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR;
**Leia-se: LICITANTE 19:** 27.015.378 FÁBIO JOSÉ DA SILVA de CNPJ Nº 27.015.378/0001-15 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** -

PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.

**Onde se lê: LICITANTE 20:** 54.038.984 VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA de CNPJ Nº 54.038.984/0001-29 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR;

**Leia-se: LICITANTE 20:** 54.038.984 VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA de CNPJ Nº 54.038.984/0001-29 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.

**Onde se lê: LICITANTE 22:** 53.485.721 MAYCON MONTEIRO DE VASCONCELOS de CNPJ Nº 53.485.721/0001-03 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA;

**Leia-se: LICITANTE 22:** 53.485.721 MAYCON MONTEIRO DE VASCONCELOS de CNPJ Nº 53.485.721/0001-03 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.

**Onde se lê: LICITANTE 23:** 48.003.619 JOSE JEFFERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS de CNPJ Nº 48.003.619/0001-86 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR;

**Leia-se: LICITANTE 23:** 48.003.619 JOSE JEFFERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS de CNPJ Nº 48.003.619/0001-86 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA;

**Onde se lê: LICITANTE 24:** 53.852.464 JOSE EDMILSON DA SILVA de CNPJ Nº 53.852.464/0001-92 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA;

**Leia-se: LICITANTE 24:** 53.852.464 JOSE EDMILSON DA SILVA de CNPJ Nº 53.852.464/0001-92 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA;

**Onde se lê: LICITANTE 25:** 52.407.454 JOSE MATEUS FERNANDES SANTOS de CNPJ Nº 52.407.454/0001-85 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO;

**Leia-se: LICITANTE 25:** 52.407.454 JOSE MATEUS FERNANDES SANTOS de CNPJ Nº 52.407.454/0001-85 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.

**Onde se lê: LICITANTE 26:** 15.559.041 JOSE EVERALDO DOS SANTOS de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR;

**Leia-se: LICITANTE 26:** 15.559.041 JOSE EVERALDO DOS SANTOS de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.

**Onde se lê: LICITANTE 27:** 47.656.551 ED ERK ALVES DOS SANTOS de CNPJ Nº 47.656.551/0001-71 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR;

**Leia-se: LICITANTE 27:** 47.656.551 ED ERK ALVES DOS SANTOS de CNPJ Nº 47.656.551/0001-71 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA;

**Onde se lê: LICITANTE 30:** 53.475.386 DENILSON AGOSTINHO DA SILVA de CNPJ Nº 53.475.386/0001-54 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA;

**Leia-se: LICITANTE 30:** 53.475.386 DENILSON AGOSTINHO DA SILVA de CNPJ Nº 53.475.386/0001-54 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.

**Onde se lê: LICITANTE 31:** 54.324.730 MATHEUS HENRIQUE QUEIROZ ARAÚJO de CNPJ Nº 54.324.730/0001-77 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA;

**Leia-se: LICITANTE 31:** 54.324.730 MATHEUS HENRIQUE QUEIROZ ARAÚJO de CNPJ Nº 54.324.730/0001-77 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PINTOR; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.

**Onde se lê: LICITANTE 32:** 50.183.043 JEFFERSON GOMES DA SILVA de CNPJ Nº 50.183.043/0001-28 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA;

**Leia-se: LICITANTE 32:** 50.183.043 JEFFERSON GOMES DA SILVA de CNPJ Nº 50.183.043/0001-28 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 16 de julho de 2024 –

***MARIA PEREIRA LOPES*** **-**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A5CE54ED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**GABINETE DO PREFEITO**

*REFERÊNCIA:* Processo Licitatório nº 026/2024
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2024
Inexigibilidade nº 008/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE****, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

**RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 026/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 01: WALBER VINÍCIUS DE LIMA de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29** com sede na Avenida Joaquim Leite Cabral, nº 2514, casa, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. WALBER VINÍCIUS DE LIMA de CPF N° 107.159.924-06 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **LICITANTE 02: JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62** com sede na Av. Francisco Fernandes de Lima, nº 600, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CPF nº 087.259.494-70 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **LICITANTE 03: 42.537.518 FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09** com sede no sitio Rosilho, s/n, zona rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS de CPF Nº 051.463.974-14 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 04: ALISON DIEGO DA SILVA de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72** com sede na Av. Joaquim Leite Cabral, nº 900 – Bairro Centro – Carnaíba/PE, CEP Nº 56.820-000, representada pelo sr. ALISON DIEGO DA SILVA de CPF Nº 106.414.024-65 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 05: LUCIANO ALVES DE AQUINO de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61** com sede na Rua da Cadeia, 260, Centro, Carnaíba PE, CEP Nº 56.820-000 representada pelo sr. LUCIANO ALVES DE AQUINO, CPF/MF nº 009.575.615-98 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 06 :ADEILZO GOMES DOS REIS de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11** com sede no Sítio Serra Branca, zona rural, nº 2011 – casa, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE representada pelo sr. ADEILZO GOMES DOS REIS de CPF nº 054.179.864-29 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 07: LUANA MENDES DA SILVA de CNPJ Nº 55.360.066/0001-84** com sede na Av. Francisco Fernandes de Lima, nº 600, CEP Nº 56.820-000, centro, Carnaíba – PE representada pelo sr. LUANA MENDES DA SILVA de CPF Nº 120.386.844-80 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **LICITANTE 08: 45.625.864 SAMUEL MARIANO DE LIMA de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37** com sede na Travessa Mario Melo, nº 33,Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. SAMUEL MARIANO DE LIMA de CPF Nº 090.339.144-92 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 09: 29.723.177 SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA de CNPJ Nº 29.723.177/0001-06** com sede na Av. Sebastião Anjo, sn, Bela vista, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, representada pelo sr. SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA de CPF Nº 022.871.324-22 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 10: 50.789.377 JOAO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA de CNPJ Nº 50.789.377/0001-40** com sede na Rua da Linha, 644 – centro – Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000 representada pelo sr. JOAO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA de CPF Nº 133.549.114-76 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 11: 51.334.681 ERLAN BARBOSA DE ANDRADE LIMA de CNPJ Nº 51.334.681/0001-65** com sede na Rua São Miguel Arcanjo, nº 134, Bela vista, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000 representada pelo sr. ERLAN BARBOSA DE ANDRADE LIMA de CPF Nº 120.147.654-21 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.; **LICITANTE 12: 46.428.729 JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA de CNPJ Nº 46.428.729/0001-64** com sede no Alto da Gitirana, Nº 2012 – Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000 representada pelo sr. JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA de CPF Nº 075.627.784-18 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 13: 49.326.045 MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA de CNPJ Nº 49.326.045/0001-40** com sede na rua Joaquim Escrivão, nº 181, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, representado pelo sr. MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA de CPF Nº 102.780.824-75 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **LICITANTE 14: 54.474.113 JUAN KAYQUE PEREIRA MARTINS SANTOS de CNPJ Nº 54.474.113/0001-58** com sede na Rua Joaquim Escrivão, Nº 56, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, representada pelo sr. JUAN KAYQUE PEREIRA MARTINS SANTOS de CPF Nº 106.871.544-80 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **LICITANTE 15: 47.674.776 PATRIOTA LOPES DE QUEIROZ de CNPJ Nº 47.674.776/0001-50** com sede na Av. Joaquim Leite Cabral, nº 10,Vila Central, Carnaíba – PE representada pelo sr. PATRIOTA LOPES DE QUEIROZ de CPF Nº 034.977.744-64 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 16: GUSTAVO GUTEERRES DA SILVA de CNPJ Nº 54.860.723/0001-90** com sede na Rua Santa Luzia, nº 590, Santa Luzia, Carnaíba –PE, CEP Nº 56.820-000, representada pelo sr. GUSTAVO GUTEERRES DA SILVA de CPF Nº 118.466.874-46 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 17: CARLOS ALEXSANDRO ALVES DA SILVA FILHO de CNPJ Nº 53.745.393/0001-29** com sede na Rua São Miguel Arcanjo, nº 278, Bela Vista, Carnaíba –PE, CEP Nº 56.820-000 representada pelo sr. CARLOS ALEXSANDRO ALVES DA SILVA FILHO de CPF Nº 165.691.294-57 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 18: 44.922.241 PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL de CNPJ Nº 44.922.241/0001-63** com sede na Rua José Martins, sn, Centro, Carnaíba –PE, CEP Nº 56.820-000, representada pelo sr. PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL de CPF Nº 109.260.794-33 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. **Seja portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

*Carnaíba (PE), 16 de julho de 2024*

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**516CEC72

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.** Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de Bombas submersas e peças para manutenção de poços artesiano, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 18/07/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 29/07/2024 às 9:00h00m; **Abertura:** 29/07/2024 às 9:00h00m; **Disputa**: 29/07/2024 às 9:00h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$115.055,90 (cento e quinze mil cinquenta cinco reais e noventa centavos).

Carnaubeira da Penha, 16 de julho de 2024.

***MARIA DA PENHA NUNES /***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**CB78C9F7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARPINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, torna público a abertura de licitação, para a aquisição de equipamentos para a implantação de 02 consultórios odontológicos na Atenção Primária a Saúde (APS) e 01 consultório odontológico portátil, para a rede de atenção básica de saúde do Carpina/PE. O valor máximo admitido: R$ 81.414,47. Edital disponível a partir de: 18/07/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 31/07/2024 às 09h20 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 16/07/2024.

***EDSON LUIZ RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Antonio da Silva Filho
**Código Identificador:**ABC982CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, torna público a abertura de licitação, para a contratação de empresa de engenharia para executar a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE 10 RUAS NO LOTEAMENTO QUINTA DO ROSÁRIO, na sede Municipal de Carpina - PE. O valor máximo admitido: R$ 1.425.333,03. Edital disponível a partir de: 18/07/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 22/08/2024 às 09h20min no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 16/07/2024.

***EDSON LUIZ RIBEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Antonio da Silva Filho
**Código Identificador:**FFD223BB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Processo Nº: 00015/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento integral de mobiliário e equipamento hospitalar com recursos advindos do governo federal, através da emenda de proposta de nº 07622.498000/1160–02, a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda. Item 11: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA–EPP. CNPJ: 84.972.926/0001-39, pelo valor de R$8.320,00 Item 2: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.000.324/0001-30, pelo valor de R$10.300,00 Itens 8, 10: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 32.593.430/0001-50, pelo valor de R$72.360,00.

Casinhas, 16/07/2024.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**2A8E34C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

Processo Nº: 00081/2024. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00006/2024**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de Casinhas/PE.** Valor estimado: **R$2.728.146,35**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 27 de agosto de 2024.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 16 de julho de 2024.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**2CF77E27

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESCISÃO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO N° 006/2019 FME**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão de contrato N° 032/2020 da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 FME. Rescisão conforme Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 do processo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ.

Custódia, 16/07/2024.

***ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.***
Gestor do FME (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**6A877B11

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023 FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**
**QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 FME**
**ADITIVO (S) AO CONTRATO Nº 025/2023**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2023. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DE OBRAS CIVIS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO ALVES, SÍTIO MOCÓ.** Contratado: **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ:19.296.121/0001-50. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 15/03/2024 a 15/06/2024.

Custódia, 16/07/2024.

***ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.***
Gestor do FME (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**51BB9FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PMC**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA 002/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 060/2023 - PMC. Aditivo de VALOR ao contrato referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO URBANO DO

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.780.722/0001-10. O valor acrescido correspondente a 7,18% do valor anterior, ficando o valor atual do termo de 5.848.273,64 (cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Custodia, 16/07/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**A4BBA2DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PMC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA 003/2023 - PMC**
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 030/2023 - PMC. Aditivo de PRAZO e VALOR ao contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ.** Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.780.722/0001-10. O valor acrescido correspondente a 9,52% do valor anterior, ficando o valor atual do termo de 3.367.119,26 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil e cento e dezenove reais e vinte e seis centavos). Prazo acrescido: 07 (SETE) meses. Nova vigência: Até 23/12/2024.

Custodia, 16/07/2024.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**962CC7C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO N°044-FMS/2024**

Processo Adm.: Nº 038-FMS/2024, Processo Licitatório: 015-FMS/2024, Pregão Eletrônico Nº 012-FMS/2024, Contrato Nº 044-FMS/2024, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29,** Contratada: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, CNPJ: 00.812.219/0001-95. OBJETO: Contrato oriundo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047-FMS/2024, consiste em Eventual Contratação de empresa para o eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, no município de Dormentes/PE, por um período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 15/07/2024 à 14/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 463.950,00(quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais),

Dormentes-PE, 15 de julho de 2024.

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**59D06A2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2024**

**Pregão Eletrônico nº 015/2024. Processo Licitatório nº 019/2024.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, com no mínimo 7 lugares, para atender às necessidades do fundo municipal de educação do município de Dormentes-PE. Valor estimado: R$ 142.940,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 19 de julho 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 16 de julho de 2024.

***IARA CAVALCANTI DE MACEDO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**4707AC05

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PL Nº 057/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 460.671,50.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 17/07/2024 as 12h00min até o dia 30/07/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 30/07/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 30/07/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 16 de julho de 2024.

***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS***
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**F4D4BA66

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PL Nº 056/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIODEESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$** 1.083.817,22**.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 17/07/2024 as 12h00min até o dia 01/08/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 01/08/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 01/08/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 16 de Julho de 2024.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**EB8EB8CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 31/07/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, visando à**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EXU/PE,**nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 114.450,01. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Hemerson Galvão de França
**Código Identificador:**FDC3F39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 569/2023**

Processo nº 018/2023, Tomada de preço nº 002/2023**– CONTRATO Nº 569/2023, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI (JWS ENGENHARIA)**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 32.395.111/0001-30**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA MANUTEENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 03 UBS'S (UNIDADE BASICAS DE SAUDE) SENDO: 01º UBS ASA BRANCA, LOCALIZADA NA VILA OLIMPICA, 2º UBS ANTONIO AUGUSTO, CENTRO, 03º UBS FRANCISCO NELO MARIANO, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Prorroga o prazo por mais 02 (dois) meses e passa a vigorar de 21 de julho de 2024 a 21 de setembro 2024, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores.

***RODRIGO MOREIRA BEZERRA***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Rafaele Lopes de Alencar
**Código Identificador:**59E76494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**5º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 321/2022**

Processo nº 051/2022, Tomada de Preço nº 009/2022**– CONTRATO Nº 321/2022, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI (JWS ENGENHARIA)**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 32.395.111/0001-30**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DA RUA AZA BRANCA, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses a contar da data de 31 de julho de 2024, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com a da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores

***RODRIGO MOREIRA BEZERRA***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Rafaele Lopes de Alencar
**Código Identificador:**C64696C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, nas funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais. Valor total máximo estimado: R$ 240.997,08 (Duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de julho de 2024. Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08h00min do dia 30 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 30 de julho de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal no site: https://transparencia.ferreiros.pe.gov.br/app/pe/ferreiros/2ou pelo e-mail: cm.ferreiros@hotmail.com. Fone para contato: (81) 3657-1195.

Ferreiros - PE, 16 de julho de 2024.

***ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Raquel Barbosa de Souza
**Código Identificador:**8B35F765

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA**

Processo Licitatório Nº 041/2024 – Concorrência Nº 001/2024. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para a execução da drenagem de águas pluviais do loteamento Ferreiro Novo, nas proximidades da antiga lagoa de Zé Felix, município de Ferreiros - PE, Emenda nº 42130003, Ano da Emenda 2023 - Convênio n° 09032023-033878 – Transferências Especiais da União. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 57.025,25 (Cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 17 de julho de 2024 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 01 de agosto de 2024 até as 08:45hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 01 de agosto de 2024 às 09:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

Ferreiros-PE, 16 de julho de 2024 –

***ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**ABC49DD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
**ADMINISTRATIVA Nº 009/2024**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 009/2024, Processo Administrativo nº 009/2024** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES-PE,** através da empresa: **ALBINO PAULINO DE LIMA,** regularmente inscrita no **CNPJ Nº 13.356.461/0001-43**, com o valor global de **R$34.839,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais),** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 15 de julho de 2024.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito de Flores

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**31BC6723

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Chamada Pública N° 001/2024**; Compras; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. Valor Estimado: R$ 1.279.360,73 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 20 de agosto de 2024 às 10h00min (**dia e hora que ocorrerá a sessão pública de julgamento)**,** na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 16/07/2024.

***FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**5A1B7565

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**TERMO DE ADJUDICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**
**TERMO DE ADJUDICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso I, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de pintura no prédio da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, sob o regime de menor preço por empreitada global, conforme especificações previstas no Projeto Básico, em favor da empresa **TIAGO DE AGUIAR AMARAL LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº. 40.365.171/0001-39,** sediada na Praça Dom Moura, nº. 184 – Sala 03 – Santo Antônio – Garanhuns/PE.

**Totalizando um valor Global de:** R$ 119.121,36 (Cento e dezenove mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 16/07/2024

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

**Publicado por:**
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
**Código Identificador:**57F62E01

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 0529/2024-GP**

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 24 de julho de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 01 de agosto de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 0179090 | LARISSA TORRES BARBOSA | 52º |
| 0176652 | MARIA CYNTHIA PIMENTEL PRAXEDES | 53º |
| 0198778 | MAIARA DE BARROS ALVES | 54º |
| 0170809 | ANA VICTÓRIA FEITOSA RODRIGUES | 56º |
| 0188708 | ERICA DE SOUZA FAUSTINO | 57º |
| 0172229 | DENISE FERREIRA DA SILVA | 58º |
| 0202151 | DHEISY DANIELLY SILVA MELO | 59º |
| 0193112 | REGILEIDE MARIA MOURA | 60º |
| 0188117 | GISELI MARIA DE SALES | 61º |
| 0202153 | LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA | 62º |
| 0172938 | MIRIANA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA | 63º |
| 0221115 | RITA DE CÁSSIA SOARES FERREIRA | 64º |
| 0202670 | KALINY DE ALMEIDA GUIMARÃES | 65º |
| 0202497 | DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA | 66º |
| 0205080 | ANNY KATARINE DOS SANTOS ALMEIDA | 67º |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 17 de julho de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**2C2FC633

---

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamento de informática em **favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 6010. A mesma necessita de manutenção do cartucho.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 16 de julho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria Nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**33841E95

---

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar empresas especializadas no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QTD |
|---|---|---|---|
| 01 | Ida - Passagem aérea partindo do Aeroporto de Recife-PE com destino ao Aeroporto de Campo Grande/MS, no dia 04/08/2024.<br>Volta - Passagem aérea partindo do Aeroporto de Campo Grande/MS com destino ao Aeroporto de Recife-PE, no dia 07/08/2024. | UND | 03 |
| TOTAL GERAL | | | |

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 16 de julho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**EFBAED7F

---

**SECRETARIA DA MULHER**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria da Mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação aos objetos descritos:Papel cartão,papel foto, TNT nas cores roxa e lilás,emborrachado nas cores roxa e lilás,bola de sopro nas cores roxa elilás, prendedor elásticolilás ou roxopara cabelo, durex largo.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A propostade preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secmul.gus@gmail.com.
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de03 dias úteis.
O serviço é de extrema urgência para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

_____

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**B53395D1

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0158/2024**

**Edital Convocatório nº003/2024**
**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "CORTEJO DO BOI DA MACUCA", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico-cultural durante o **32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS**, **no PALCO DE CULTURA POPULAR às 18h**, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

**Contratado: Instituto Boi da Macuca – IM, CNPJ: 41.752.322/0001-74.**
**Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 27/07/2024.**
**Valor global: R$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**3D17649B

**SECRETARIA DE CULTURA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE 009/2024**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 010/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento COFFEE BREAK, LANCHE, E ÁGUA MINERAL DO TIPO COPO DE 200ML E GARRAFÕES DE ÁGUA destinados à realização das atividades relacionadas ao 32º FIG (FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS), que terá início no dia 11 de julho de 2024 ao dia 28 de julho de 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 20 de junho de 2024.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação da licitante, com a licitante que atendeu todas as condições previstas no edital, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta para o Lote 02, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ: 10.882.680/0001-78, pelo valor global de R$ 89.896,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 16 de julho de 2024.

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**A4267760

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023-PMG**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 051/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCA DE ASSIS CARDOSO, NA RUA AUGUSTINHO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **120 (cento e vinte) dias,** contados a partir de 20 de Julho de 2024.

Garanhuns, 12 de Julho de 2024.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**3B362EA8

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 171/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DOM SEBASTIÃO E RUA PADRE DEON, NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **25 (vinte e cinco) dias**, contados a partir de 15 de Junho de 2024.

Garanhuns, 14 de Junho de 2024.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**66CBEE07

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023-PMG**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 044/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA LUIZ BURGOS (TRECHO APÓS A BR 424), NO MUNICÍPIO DE**

**GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa) dias**, contados a partir de 24 de Junho de 2024.

Garanhuns, 21 de Junho de 2024.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**DB0A21E1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2023- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 139/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se do **Fornecimento parcelado de cascalho de cava a ser utilizado na execução de base e sub-base em obras de pavimentação, em atendimento a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns-PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: GAMAL DISTRUIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA** – CNPJ nº. 08.791.907/0001-28. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de Julho de 2024.

Garanhuns, 04 de Julho de 2024.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**2AB85AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito:ALHO ÍNTEGRO KG,a serem utilizadas pela Secretaria de Educação,demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**08CAD5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA N° 005/2024**

EMENTA: "Dispõe sobre a atribuição do Secretário Executivo Carlos Alberto Dias de Barros, para responder e assinar pela secretaria de educação interinamente".

aSECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PEnos usos de suas atribuições legais e no que se refere a sua organização interna,

RESOLVE:

Art. 1°Designar o servidor Carlos Alberto Dias de Barros, matrícula 5418/7604, para assinar quaisquer documentos necessários de forma interina, durante as folgas da Secretária de Educação, Wilza Vitorino, observando os princípios da administração pública e a eficiência administrativa.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosretroativos à 16/07/2024.

Parágrafo único.A designação do servidor Carlos Alberto Dias de Barros será válida exclusivamente durante os períodos de ausência da Secretária de Educação, Wilza Vitorino, devendo este cumprir rigorosamente com os procedimentos e normas estabelecidas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE,16dejulhode 2024

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**196E40DC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA**
**ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB – MUNÍCIPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE**

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, AS DEZENOVE HORAS, REUNIRAM-SE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO, NO CENTRO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA UNIÃO, BAIRRO NOVA GLÓRIA, GLÓRIA DO GOITÁ – PE, PARA A SEGUNDA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB. PRESIDIU A REUNIÃO A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DA PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ, PE, SENHORA ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA, QUE DEU INÍCIO A REUNIÃO DANDO BOAS-VINDAS A TODOS PRESENTES E RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DE TODOS PARA O FORTALECIMENTO DA CULTURA MUNICIPAL E OPORTUNIDADE DE CONSTRUÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2024. EM ATO CONTÍNUO A SECRETÁRIA ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA, CONVIDOU O SENHOR NATANAEL KLEIBSON DA SILVA BARBOSA, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DO DIA. EM ATO CONTÍNUO ALANA LIMA, FALOU SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E DE SUAS AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA

NACIONAL ATÉ 2027. SENDO O VALOR DESTINADO AO MUNÍCIPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, NO ANO DE 2024, A QUANTIA DE R$ 244.214,02 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE E DOIS CENTAVOS). FOI ACORDADO E APROVADO POR TODOS OS PRESENTES QUE O VALOR FICARIA DIVIDO EM SEIS CATEGORIAS: CULTURA POPULAR – 01 (UM) FESTIVAL CULTURAL / MOSTRAS / ENCONTROS NO VALOR DE R$ 28.214,02 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUATORZE E DOIS CENTAVOS), 02 (DOIS) FESTIVAL CULTURAL / MOSTRAS / ENCONTROS A QUANTIA DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) CADA, 05 (CINCO) PREMIAÇÕES DE MESTRES E MESTRAS NO VALOR R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) CADA, E 03 (TRÊS) OFICINAS, NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) CADA. PARA CATEGORIA ARTESANATO: 02 (DUAS) FEIRAS CULTURAIS NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) CADA. 06 (SEIS) PREMIAÇÕES NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) CADA, E 03 (TRÊS) OFICINAS NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA. NA CATEGORIA MÚSICOS: 02 (DOIS) FESTIVAIS MUSICAIS NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) CADA, 02 (DUAS) PREMIAÇÕES NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) CADA, 02 (DUAS) OFICINAS NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA. NA CATEGORIA LITERATURA FOI DIVIDIDO EM 01 (UM) PRÊMIO DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E 02 (DUAS) OFICINAS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) CADA. PARA A CATEGORIA ARTE CÊNICA FOI DIVIDO 01 (UM) MOSTRA / ENCONTRO NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), 03 (TRÊS) PREMIAÇÕES DE ESPETÁCULO NO VALOR DE R$1.000,00 (MIL REAIS), CADA E 01 (UMA) OFICINA NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). E PARA A CATEGORIA ÁUDIO VISUAL FOI DIVIDIDO 02 (DOIS) FESTIVAIS / MOSTRAS NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) CADA, E 01 (UMA) PREMIAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.000,00. EM ATO CONTÍNUO, SECRETÁRIA ALANA LIMA, LEU A ATA, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR ENCERROU A REUNIÃO E AGRADECEU A TODOS. E EU, NATANAEL KLEIBSON DA SILVA BARBOSA, SECRETARIEI OS TRABALHOS DO DIA E LAVREI A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELA PRESIDENTE DA REUNIÇÃO ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA.

GLÓRIA DO GOITÁ, 07 DE JUNHO DE 2024.

***ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA***
Presidente

***NATANAEL KLEIBSON DA SILVA BARBOSA***
Secretário

**Publicado por:**
Gilmar Dos Santos Silva
**Código Identificador:**9BD4B906

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 2.675/2024**

*Institui o ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE para portadores de deficiência, como uma Política Pública de Inclusão Social, nos eventos e festividades realizados no âmbito do Município de Goiana.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Institui o ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE como uma Política Pública de Inclusão Social, nos eventos e festividades realizados no âmbito do Município de Goiana e dá outras providências.

**Parágrafo único:** O ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE como política de inclusão social de que trata o caput do artigo 1º, é relacionado aos eventos e festividades realizados tanto pelo poder executivo municipal, quanto por particulares.

**Artigo 2º -** Para efeitos legais, o ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE deve seguir os critérios e diretrizes contidos na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Artigo 3º -** A Prefeitura Municipal de Goiana, através de suas secretarias competentes pela política pública de inclusão, dará ampla divulgação e promoção ao espaço.

**Parágrafo único:** O ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE é aberto aos portadores de deficiência residentes no Município de Goiana, garantindo um acompanhante por pessoa, para melhor segurança e comodidade ao usuário.

**Artigo 4º -** Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer, através de decreto, os critérios relacionados a localização do espaço, quantidade de pessoas com deficiência e respectivos acompanhantes, profissionais para atendimento ao público e demais situações específicas para instalação e implemento do ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE nos eventos e festividades.

**Artigo 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**70A87221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 751/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°–** Nomear **ADRIANO VITORINO DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.855.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.526.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-6, vinculado ao Gabinete do Vice Prefeito do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**46EE581B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 752/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Designar a servidora **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2.643*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 010.839.***-**, matricula nº 827014323, e a servidora **HEVELYN VIEIRA DA SILVA XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade nº 31.569.*** SDS/AL, inscrita no CPF nº 076.860.***-**, matrícula nº 627038020 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°075/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, Atas nº 153/2024, 154/2024, 155/2024 e 156/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO/SUPORTE (CADEIRA DE RODA, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E COLCHÃO D'ÁGUA),** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de Julho de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**2BC0D3D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 296/2024**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis – merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido nos termos da **Lei 10.520/02** e supletivamente da **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo Licitatório n° 127/2023, Ata de Registro de Preço nº 199/2023.** Vigência: termo inicial a data de assinatura e por termo final **31 de dezembro de 2024**. O valor total contratual **R$ 317.134,28 (Trezentos e dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2078.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES / **Ficha:** 163 / **Empenho:** 0207 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2078.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** / **Ficha:** 163 / **Empenho:** 0249 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2079.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA PRÉ ESCOLA / **Ficha:** 165 / **Empenho:** 0208 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2079.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** / **Ficha:** 165 / **Empenho:** 0250 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2080.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NO ENSINO FUNDAMENTAL / **Ficha:** 168 / **Empenho:** 0209 / **Fonte:** 12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2080.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** / **Ficha:** 168 / **Empenho:** 0251 / **Fonte:** 12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2081.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS / **Ficha:** 169 / **Empenho:** 0210 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2081.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** / **Ficha:** 169 / **Empenho:** 0252 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2083.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA ESCOLA DOS QUILOMBOLAS / **Ficha:** 173 / **Empenho:** 0211 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2083.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** / **Ficha:** 173 / **Empenho:** 0253 / **Fonte:** 01

Goiana, 14 de junho de 2024.

***MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA***
Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**FDEAFE82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 297/2024**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (carnes e polpas de frutas), para merenda escolar da rede municipal de educação, através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido nos termos da **Lei 10.520/02** e supletivamente da **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório n° 029/2023, Ata de Registro de Preço nº 244/2023.** Vigência: termo inicial a data de assinatura e por termo final **31 de dezembro de 2024**. O valor total contratual **R$ 742.260,50 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2078.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES / **Ficha:** 163 / **Empenho:** 0225 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2079.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA PRÉ ESCOLA / **Ficha:** 165 / **Empenho:** 0226 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2080.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NO ENSINO FUNDAMENTAL / **Ficha:** 167 / **Empenho:** 0227 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2081.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS (EJAI) / **Ficha:** 169 / **Empenho:** 0228 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2083.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA ESCOLA DOS QUILOMBOLAS / **Ficha:** 173 / **Empenho:** 0229 / **Fonte:** 01

Goiana, 14 de junho de 2024.

***MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA***
Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**FF1C47F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 298/2024**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e polpas de frutas) para merenda escolar da rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Inovação do município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido nos termos da **Lei 10.520/02** e supletivamente da **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório n° 029/2023, Ata de Registro de Preço nº 243/2023.** Vigência: termo inicial a data de assinatura e por termo final **31 de dezembro de 2024**. O valor total contratual **R$ 497.363,40 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2078.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES / **Ficha:** 163 / **Empenho:** 0230 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2079.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA PRÉ ESCOLA / **Ficha:** 165 / **Empenho:** 0231 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2080.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NO ENSINO FUNDAMENTAL / **Ficha:** 167 / **Empenho:** 0232 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2081.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS (EJAI) / **Ficha:** 169 / **Empenho:** 0233 / **Fonte:** 01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2083.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA ESCOLA DOS QUILOMBOLAS / **Ficha:** 173 / **Empenho:** 0234 / **Fonte:** 01

Goiana, 14 de junho de 2024.

***MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA***
Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**1E84F41E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 300/2024**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis - merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido nos termos da **Lei 10.520/02** e supletivamente da **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo Licitatório n° 127/2023, Ata de Registro de Preço nº 201/2023.** Vigência: termo inicial a data de assinatura e por termo final **31 de dezembro de 2024**. O valor total contratual **R$ 143.492,05 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2078.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES / **Ficha:** 164 / **Empenho:** 0254 / **Fonte:** 12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2079.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA PRÉ ESCOLA / **Ficha:** 166 / **Empenho:** 0255 / **Fonte:** 12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2080.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NO ENSINO FUNDAMENTAL / **Ficha:** 168 / **Empenho:** 0256 / **Fonte:** 12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2081.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS (EJAI) / **Ficha:** 170 / **Empenho:** 0257 / **Fonte:** 12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2083.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA ESCOLA DOS QUILOMBOLAS / **Ficha:** 174 / **Empenho:** 0258 / **Fonte:** 12

Goiana, 26 de junho de 2024.

***MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA***
Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**62D08D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 334/2024**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONOMICAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.849.437/0001-10**.** OBJETO: **Contratação da empresa Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas – IPESP EDUC para realização de serviços de pesquisa, workshop, treinamento, consultoria e assessoria em planejamento educacional na rede municipal de ensino de Goiana/PE, visando contribuir com insumos para a construção de uma política educacional sistêmica, eficaz e transformadora,** tendo em vista o constante e decidido nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo ADM n° 194/2024, INEXIGIBILIDADE nº 169/2024.** Vigência: **10 (Dez) meses**. O valor total contratual **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000** / **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO / **Ficha:** 207 / **Empenho:** 0269

Goiana, 26 de junho de 2024.

***MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA***
Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**9534AF33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 - PE Nº 075/2023**

**REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 278/2023; PREGÃO ELETRONICO N.º 075/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 835/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES AGUDAS E CRÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E CLÁUSULA OITAVA E CLÁUSULA NONA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APLICAÇÃO DE PENALIDADES. REFORMA DE DECISÃO.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 075/2023, Processo Licitatório nº 278/2023, Ata de Registro de Preços nº 835/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de coberturas especiais, para tratamento de lesões agudas e crônicas, para atender as necessidades da secretaria de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 27 de outubro de 2023. Após a assinatura com a empresa **GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
LOTE 23 - Espuma de poliuretano e silicone - Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, espuma de poliuretano com estrutura tridimensional e alta capacidade de absorção e retenção de exsudato. Com dispensação sustentada e sistema tranca-fluido para retenção do exsudato que se conforma ao leito da ferida. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanho: 15x15. MARCA: SSITY / FABRICANTE: BSN MEDICAL - ALEMANHA / PRODUTO: CUTIMED SITEC B 15x15cm /ANVISA: 10224000155 ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO Marca: PHARLAB / RMS 1410700180069
LOTE 25 - Curativo composto por espuma de poliuretano - tri-dimensional, camada em silicone, autoadesiva e perfurada em sua extensão, borda adesiva, estéril, absorção superior e vertical, sistema tranca fluido para o exsudato, aplicação sem toque em 3 peças, medidas aproximadas 17,5 x 17,5cm. Marca: Essity / FABRICANTE: BSN MEDICAL - ALEMANHA / PRODUTO: CUTIMED Siltec B 17,5cmx 17,5cm / ANVISA: 10224000155
Gerando a CI nº 116/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 19 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 08 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 116/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 116/2024, enviada para a empresa em 22 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apenas respondeu via e-mail informando que os produtos estão em rota de entrega.
Que este setor recebeu a CI de nº 599/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item CUTMED SILTEC B 17,5 X 17,5 CM foi entregue em totalidade, contudo os demais itens do pedido seguiam em pendência.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega referente ao pedido realizado no dia 19 de março de 2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
LOTE 23 - Espuma de poliuretano e silicone - Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, espuma de poliuretano com estrutura tridimensional e alta capacidade de absorção e retenção de exsudato. Com dispensação sustentada e sistema tranca-fluido para retenção do exsudato que se conforma ao leito da ferida. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanho: 15x15. MARCA: SSITY / FABRICANTE: BSN MEDICAL - ALEMANHA / PRODUTO: CUTIMED SITEC B 15x15cm /ANVISA: 10224000155 ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO Marca: PHARLAB / RMS 1410700180069
Diante das informações constantes no processo, o Município publicou Decisão administrativa determinando a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8°, inciso III, Inst. Normativa CCI n° 001/2020).
Contudo, esta secretaria recebeu CI nº 648/2024, da Central de Abastecimento Farmacêutico informando que a empresa havia realizado a entrega em totalidade dos itens ora solicitados, anexando notas fiscais para comprovação. O que desincumbiu a empresa de qualquer ônus.
**CONCLUSÃO**
Diante disso, após realizar nova análise e considerando o cumprimento integral do fornecimento por parte da empresa **CHAMO O FEITO A ORDEM** para **DETERMINAR** como de fato **DETERMINO**:
a) A reconsideração a aplicação da penalidade de multa descrita na Decisão Administrativa publicada no dia 11 de junho de 2024 contra a empresa **GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50**, conforme fundamentação supra, em relação a Pregão Eletrônico n.º 075/2023, Processo Licitatório nº 278/2023, Ata de Registro de Preços nº 835/2023; e

b) Determino a aplicação de penalidade **ADVERTÊNCIA** em relação a ordem de fornecimento expedida em 19 de março de 2024, com base no art.4º, inciso I, alínea "a", da Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
Publique-se e intime-se a Empresa GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 26 de junho de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**2F547594

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GRANITO-PE**
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

Terça-feira, junho 11, 2024
**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)

**Dados do Plano de Ação**
**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-020072
**UF Ente Recebedor:** PE
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE GRANITO
**CNPJ Ente Recebedor:** 11.040.888/0001-02
**Valor Total do Plano de Ação:** R$ 67.756,41

**Masked Input** 67 756.41
**DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**
**Nome** MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA
**Cargo** SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, E LAZER
**Telefone** (88) 99944-4223
**E-mail** mbezerralacerda@gmail.com
**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**
**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
**Processo de Participação Social**
**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**
Foi realizada uma escuta pública com os fazedores de cultura, artistas de todos os segmentos culturais e representantes da sociedade civil da cidade de Granito, Pernambuco, em relação à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O evento ocorreu no dia 27 de maio de 2024, às 14h, no Centro Social da cidade, reunindo mais de 25 participantes, entre artistas e funcionários da Secretaria de Cultura.
Durante a escuta pública, foram esclarecidas dúvidas e apresentadas novas propostas para a implementação da PNAB. Esse encontro proporcionou um espaço colaborativo para a construção das ações que serão desenvolvidas na aplicação da lei no município de Granito.
**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**
Abaixo está o link para a realização da consulta pública:
Publicação da Consulta Pública - Link : https://www.instagram.com/p/C7Ose0CuaaB/
O resultado da consulta pública foi divulgado na internet e pode ser acessado através do link acima.
**Metas**

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**
**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**
Serão utilizadas pontuações extras através de indutores e cotas para as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Isso respeitará, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Essas ações visam incentivar diretamente programas, projetos e iniciativas de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nessas regiões.
**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
Pontuações Extras: Aplicação de pontuações extras através de indutores e cotas para favorecer projetos e atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Cotas de Participação: Reserva mínima de 20% dos recursos para iniciativas situadas em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.
**Informações sobre Sistema de Cultura local**
**Possui Conselho de Cultura?**
**Possui Plano de Cultura?**
**Possui Fundo de Cultura?**
**Termos e Condições**
**Autorizo a utilização dos meus dados** Aceito **pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**
**Declaro para os devidos fins e sob as** Aceito **penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**
**PAAR**
HJM1ANLZ

***MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA***
Secretária de Cultura, Turismo, e Lazer

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
**Código Identificador:**EA187642

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PL 086/2024 - PE 022/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 022/2024** – **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DA CONDIÇÃO SUPERFICIAL DO PAVIMENTO, DOS DEFEITOS DO PAVIMENTO, DOS ATIVOS URBANOS, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E DA FROTA DE VEÍCULOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE (I) IDENTIFICAR O ESTADO ATUAL DE QUALIDADE E DE CONSERVAÇÃO, PARA ACOMPANHAR SUA EVOLUÇÃO COM O TEMPO, A VELOCIDADE DE DEGRADAÇÃO E IDENTIFICAR MUDANÇAS ABRUPTAS DEVIDO AO USO, INTERFERÊNCIAS POR OBRAS OU INTEMPÉRIES SOFRIDAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – PE; (II) DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS; E (III) O MONITORAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE LOCALIZAÇÃO, COMPUTAÇÃO EMBARCADA VEICULAR, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA GRAVAÇÃO E CUSTÓDIA DE IMAGENS, E SISTEMA REMOTO PARA ARMAZENAMENTO, CUSTÓDIA E CONTROLE DAS IMAGENS, E SISTEMA REMOTO PARA ARMAZENAMENTO, CUSTÓDIA E CONTROLE DAS IMAGENS GERADAS, BEM COMO A GESTAÕ DE ACESSO E INTEGRAÇÃO A OUTROS SISTEMAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.503.584,68 (um milhão quinhentos e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 17/07/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 31/07/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 31/07/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 16 de julho de 2024.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Pregoeiro - PMG

**Publicado por:**
Priscila Rafaela de Lima Silva
**Código Identificador:**81F4B1F8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

**ONDE SE LÊ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 023/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria do Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE. Valor

máximo estimado do certame é de R$ 283.691,34 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais, e trinta e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/07/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 29/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

**Ibimirim - PE, 15 de julho de 2024.**

***JASIEL SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**LEIA-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 023/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria do Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame é de R$ 287.485,93 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, e noventa e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/07/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 30/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

**Ibimirim - PE, 15 de julho de 2024.**

***JASIEL SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jasiel Souza Santos
**Código Identificador:**5B0C6531

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ibimirim/PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Locação de equipamento monitoramento de frota e sistema de gestão e relatórios para atender Secretaria de Educação. incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações do termo de referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email:cotacao@ibimirim.pe.gov.br.A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 22.07.2024 às 23:59 horas.

Ibimirim, 17 de julho de 2024.

***LEUTANIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jasiel Souza Santos
**Código Identificador:**DEC1DAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2021**

**Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 035/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.**
Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e gerencial para a secretaria Municipal de SaúdedeIbimirim. **EMPRESA CONTRATADA: 27.156.780 LTDA inscrita no CNPJ nº 27.156.780/0001-10.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**
3.1 – Em cumprimento ao determinado na cláusula 5.3 do contrato o valor do contrato será ajustado em 3,23%, ficando no valor mensal de R$ 7.776,54 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R$93.318,48(noventa e três mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.
Vigência: de 12 MESES.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde de Ibimirim.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**3BD28C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2022.**

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO**
**Nº 039/2022.**

Constitui objeto do presente termo de prorrogação da prestação de locação de mão-de-obra, visando a prestação de serviços de atendente, auxiliar de cozinha, porteiro e zalador. **EMPRESA CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.179.250/0001-00.**

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
Vigência: de 12 MESES.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**0F1BCD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2021.**

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO**
**Nº 045/2021.**

Constitui objeto do presente termo de prorrogação da prestação de locação de mão-de-obra, visando a prestação de serviços de atendente, auxiliar de cozinha, porteiro e zalador. **EMPRESA CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.179.250/0001-00.**

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.
Vigência: de 12 MESES.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**E4D2B276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 169/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO**
**Nº 169/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado da Secretaria Municipal de Educação, e seus anexos. **EMPRESA CONTRATADA: CÍCERO BEZERRA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 26.654.674/0001-01.**

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2024.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**42E30477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2022**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2022.**

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 01 (um) Automóvel passeio pick-up leve cabine simples, 2 portas e 2 lugares, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, no mínimo, ano de fabricação 2018, sem motorista e sem combustível. EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI**, **CNPJ Nº 38.268.365/0001-74.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**
2.1 – O valor a ser pago pelo presente aditivo será de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), mensais e valor global de R$ 32.040,00(trinta e dois mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

Ibimirim, 16 de julho de 2024

***EDILSON ELIAS DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**91149C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2022.**

**EXTRATO 9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2022.**

Constitui objeto do presente o aditivo de valor referente à assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando cumprir o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, bem como o valor correspondente a encargos. **EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II** inscrito no CNPJ nº 22.564.221/0001-25.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - O valor total do referido aditivo será de RS 63.936,04 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
2.1.1 - Referente ao mês de junho de 2024, RS 56.200,04 (cinquenta e seis mil e duzentos reais e quatro centavos);
2.1.2 - Referente aos encargos RS 4.736,00 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

Ibimirim, 16 de julho de 2024

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**75A717E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATONº 114/2024.**

Contratação de empresa de assessoria para desenvolvimento de linhas gráficas e informes digitais. **EMPRESA CONTRATADA: BAEE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA POLÍTICA inscrita no CNPJ nº 21.179.250/0001-00.** Valor mensal do contrato é de R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**671326DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024.**

**Extrato do Contrato nº 106/2024.**
O objeto do presente instrumento é locação de imóvel localizado no Sítio Serrota II, nº 149, Zona Rural de Ibimirim/PE, para funcionamento do Anexo da UBSF Campos na Serrota II,até31/12/2024. **LOCADOR: DANIELSON VITORINO RODRUGUES, inscrita no CPF nº 101.958.504-83.** Valor mensal do contrato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**08921C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024.**

**Extrato do Contrato nº 107/2024.**
O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado à Avenida Alexandre Emerêncio, nº 347, Bairro Boa Vista, de Ibimirim/PE, para funcionamento da Cozinha Comunitária 02, para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social,até31/12/2024. **LOCADOR: MAIZA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 356.731.414-91.** Valor mensal do contrato é de R$ 1000,00 (um mil reais) e valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***MÁRCIA REJANE DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**1D5B293C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

**Extrato do Contrato nº 112/2024.**
O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado no Sitio Oé, Zona Rural, de Ibimirim/PE, para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhão Pipa e Adutora para o Povoado Poço da Cruz,para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, até31/12/2024. **LOCADOR: JOSÉ BATISTA BRANDÃO, inscrita no CPF nº 352823394-04.** Valor mensal do contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**159A57B0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**ERRATA DO TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 099/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**

**Onde se lê:** Igarassu, 18 de junho de 2024.

**Leia-se:** Igarassu, 20 de junho de 2024.

Permanecendo as demais informações.

***MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA,***
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**C3C766D3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 007/2024**

Aviso de Licitação
Concorrência N° 007/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n° 0007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DAS RUAS: RUA MIGUEL LEITE DE ANDRADE, RUA MÁRIO NUNES PEREIRA, RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, RUA CÍCERO PEREIRA DE CARVALHO - ACADEMIA DAS CIDADE, RUA JOSÉ LACK DE BRITO - ACADEMIA DAS CIDADE, TRAVESSA GENÉSIO LIBERAL DE SIQUEIRA -ACADEMIA DAS CIDADE, RUA DE ACESSO AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, RUA TIBURCIO NUNES DA SILVA - DISTRITO DE JABITACA, RUA MANOEL NUNES DA SILVA - DISTRITO DE JABITACÁ, RUA JURACI ALVES DE SOUZA - DISTRITO DE JABITACA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL - Valor estimado do presente objeto é de R$1.916.280,88 ( hum milhão novecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 31/07/2024 às 08:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no

Iguaracy, 15 de julho de 2024.

***BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**74771A95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2024, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA executar os serviços confecção e instalação de 03 pranchas em U, 10 pranchas Retas, 04 pias com Cuba de inox e bancada e 03 balcões tipo Cuba em louça, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy, nos termos da lei federal Nº 14.1333/21, AT. 75, inciso – **II**– (Decreto 11.871/23), para contratação que envolva valores inferiores a R$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da empresa AFOGADOS MARMORES E GRANITOS LTDA – ME; inscrita no CNPJ n.° 29.907.583/0001-10; sediada na Avenida Possidônio Gomes dos Santos, 787 – Brotas – Afogados da Ingaira – PE; representada por Ednalva Rodrigues dos Santos Marques, brasileira, casada,

empresária, portadora do CPF: 060.164.184-12 e RG: 5617132 SSP/PE; residente na Rua Antonio José de Lemos, 792 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor Global de R$11.867,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais), conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021

Iguaracy, 16 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

***JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**1C1D4F6F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
### PARECER CMEI/PE Nº: 06/2024 - : INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEI Nº 01/2024

Sistema Municipal de Educação de Ingazeira – PE
Conselho Municipal de Educação – CME de Ingazeira – PE

| | |
|---|---|
| **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação | **CIDADE: Ingazeira UF: PE** |
| **ASSUNTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEI Nº 01/2024**<br>**Estabelece normas e diretrizes para a organização do ano letivo 2024, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ingazeira –PE.** | |
| **RELATORA:** Flávia Veras Pereira Xavier | |
| **PROCESSO Nº:** 04/2024 | |
| **PARECER CMEI/PE Nº:** 06/2024 | **APROVADO EM:** 10/07/2024 |

**RELATÓRIO:**

**HISTÓRICO**:

A Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira – PE, através de sua Secretária, Maria Elizandra Veras de Sousa, mediante o ofício nº 121/2024, processo nº 04/2024 solicita a este Conselho Municipal de Educação um Parecer sobre a Instrução Normativa 01/2024 que estabelece normas e diretrizes para a organização do ano letivo 2024 nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ingazeira-PE.

Documentos constantes no processo:

Ofício nº 121/2024 da Secretaria Municipal de Educação;
Cópia da Instrução Normativa nº 01/2024.

**ANÁLISE:**
Após leitura e análise dos documentos em anexo e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira/PE, expressa através do Ofício nº 121/2024, datado de 26 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 01/2024, datada em 25 de janeiro de 2024, são conferidas com base no artigo 165º capítulo VI da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990; Lei Nº 146/2010 (cria o Sistema Municipal de Ensino de Ingazeira) ; a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ), Plano Municipal de Educação de Ingazeira, PCR (Plano de Cargos Carreiras e Remunerações) e conforme a Resolução pautada na Instrução Normativa do CMEI nº 01/2021.
Respeitando o direito de todos os estudantes a uma educação com qualidade social, a melhoria do processo de ensino aprendizagem e consequentemente, a elevação dos indicadores educacionais, o cumprimento da carga horária anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, excluído o período reservado para recuperação final da aprendizagem, formação continuada dos professores, discussão e avaliação do Projeto Político Pedagógico, atendendo às especificidades, bem como, o ensino integral da ETI – Escola Municipal Argemiro Ferreira Veras, no fazer pedagógico em cada unidade escolar aplicando metodologias diversas que viabilizem a qualidade e organização dos trabalhos nas instituições escolares.
**RESSALVAS**
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação- SMEI e Conselho Municipal de Educação de Ingazeira/PE-CMEI

**CONCLUSÃO:**
Diante da análise dos documentos, deste processo percebe-se que a instrução normativa atende as normas virgentes. Face ao exposto a relatora encaminha o parecer ao pleno solicitando à aprovação da Instrução Normativa que orienta e estabelece normas e diretrizes para organização do ano letivo 2024 nas Escolas de Educação Básica, integrantes da Rede Municipal de Ensino.

**DECISÃO DO CONSELHO:**
O Conselho Municipal de Educação de Ingazeira – PE aprova por unanimidade o voto da relatora.

Ingazeira, 10 de julho de 2024

***RIVONEIDE DA SILVA NASCIMENTO –***
Presidenta

***FLÁVIA VERAS PEREIRA XAVIER –***
Relatora

***NELI DAS NEVES ALVES MASCENA VERAS –***
Membro

***ELIZANDRA MARIA DE SIQUEIRA –***
Membro

**Publicado por:**
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
**Código Identificador:**DFE400D7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Confecção de Material Gráfico, exclusivo para ME e EPP, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba/PE. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 30/07/2024. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 474.520,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 17 de julho de 2024.

***ALISSON XAVIER DE LIMA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**4157CA38

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 261/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO (A) SERVIDOR (A): FELISMINA MARTINS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a FELISMINA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 36302, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem inicio no dia 26 de junho de 2024 e término em 24 de agosto de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**4943FB27

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 262/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CONTRATADA; LUDUVINA TENÓRIO SANTOS NETA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a LUDUVINA TENÓRIO SANTOS NETA, matrícula nº 581, que desempenha a função de Auxiliar de Sala de Aula, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem inicio no dia 05 de junho de 2024 e término no dia 03 de agosto de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**6B0A8376

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 263/2024**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): ADRIANA DIAS DA SILVA LINS.

**A Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Adriana Dias da Silva Lins, matrícula 10027, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses; e

**CONSIDERANDO** o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Readaptar de função por um período de 06 (seis) meses, o (a) servidor (a) Adriana Dias da Silva Lins, matrícula nº 10027, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** a readaptação ora concedida iniciará no dia 22 de junho de 2024 e término em 18 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 16 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**F6C3ADE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 264/2024**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: MARIANA INÁCIO WANDERLEY DUARTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIANA INÁCIO WANDERLEY DUARTE, matrícula nº 78416, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

**Art. 2º -** A referida licença tem início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 28 de outubro de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de julho de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**52141410

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Itambé-PE, nos termos da Lei nº 14.133/21, homologa e adjudica o Processo Licitatório nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/20224 - S.R.P. nº 001/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa apta ao fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Itambé-PE, em favor das empresas: 1- Só Saúde Produtos Hospitalar LTDA-EPP - CNPJ n° 29.775.313/0001-01, vencedora dos Itens do 01, 04, 10, 11, 17, 39, 43, 45, 46, 49 , 51, 58, 120, 154, 164, 168, 169, 171, 179, 190, 195, 197, 198, 206, 208, 213, 222, 223, 237, 243, 245, 251, 259, 276, 286, 288, 296, 299, 300, 303, 316, 324, 325, 326, 330, 331, 362, 382, 478, 479 e 545, perfazendo o valor global de R$ 427.010,00; 2- Shopmed Brasil Comércio de Medicamentos LTDA-ME - CNPJ n° 31.097.573/0001-09, vencedora dos Itens 25, 38, 159 e 209, perfazendo o valor global de R$ 19.100,00; 3- Eutica Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA-EPP - CNPJ n° 04.780.117/0001-96, vencedora dos itens 27 ao 37, 40 ao 42, 44, 47, 48, 50, 53 ao 57, 59 ao 63, 69 ao 73, 75, 78 ao 80, 82 ao 88, 91 ao 99, 101, 102, 106 ao 109, 111 ao 113, 115, 119, 121, 123 ao 126, 128, 129, 131 ao 152, 155 ao 158, 160, 161, 163, 165 ao 167, 170, 172 ao 174, 178, 180 ao 189, 244, 248, 250, 252 ao 255, 257, 258, 260, 261, 263 ao 266, 269 ao 272, 274, 277 ao 284, 287, 289 ao 295, 297, 298, 302, 305 ao 311, 314, 315, 319 ao 321, 323, 327 ao 329, 332, 334, 336 ao 353, 356 ao 360, 363 ao 365, 369 ao 372, 374, 376 ao 381, 383 ao 385, 387, 389, 390, 392 ao 408, 410, 412, 414 ao 416, 425, 426, 428, 430, 432 ao 435, 439 ao 443, 445 ao 447, 450 ao 452, 455, 456, 458 ao 462, 464, 465, 467 ao 471, 474 ao 477, 480 ao 486, 489 ao 493, 495 ao 497, 499 ao 504, 508, 509, 512 ao 515, 517 ao 519, 522, 524 ao 528, 531 ao 533, 535 ao 537, 539 ao 542 e 546, ao 548, perfazendo o valor global de R$ 1.677.692,89; 4- Drogamed Comércio e Manutenção de Aparelhos Eletro Médicos Eireli-ME - CNPJ n° 13.835.264/0001-07, vencedora dos Itens 52, 64 ao 66, 68, 74, 77, 100, 103, 104, 110, 114, 116 ao 118, 122, 162, 176, 177, 247, 249, 256, 268, 273, 301, 304, 312, 317, 318, 322, 335, 354, 355, 361, 366 ao 368, 373, 375, 388, 391, 409, 411, 413, 417 ao 421, 424, 427, 429, 436 ao 438, 444, 448, 449, 453, 454, 457, 463, 466, 472, 473, 487, 488, 494, 505, 507, 510, 511, 516, 520, 521, 523, 529, 530, 534, 538, 543 e 544, perfazendo o valor global de R$ 369.494,70; 5- Zuck Papéis LTDA-ME - CNPJ n° 23.232.280/0001-69, vencedora dos Itens 67, 76, 105, 153, 267, 275 e 313, perfazendo o valor global de R$ 62.412,00 e 6- Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ n° 51.685.649/0001-24, vencedora do Item 246, perfazendo o valor global de R$ 4.480,00, que teve como critério de menor preço ofertado por item.

Itambé-PE, 16 de julho de 2024.

***EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
**Código Identificador:**7A941E8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00044/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024-982473. Obra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação da execução da reforma e melhorias dos Cemitérios João XXIII e Isabel Delfino, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$344.609,70. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de julho de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 16/07/2024.

***LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.***
Agente de Contratações. ()(*)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**AD6A7FD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECISÃO**

**Processo Administrativo nº** 00013/2024
**Pregão Eletrônico nº** 00013/2024
**Assunto:** Recurso Administrativo
**Interessado(s):** BH Laboratórios (Recorrente)

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Licitante BH Laboratórios contra a Decisão que , proferida por este Agente de Contratação , desclassificou a proposta por ela apresentada para os itens: 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,38 ,40 ,45 ,49 ,50 ,51 ,52 ,55 ,56 ,57 e 58 do Pregão acima referenciado , que tem por objeto a contratação do fornecimento de **reagentes de exames laboratoriais** , destinado ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva , nesta cidade , no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município**.**

Alega a Recorrente , em sínteses , que embora tenha atendido as solicitações de correções de erros em sua proposta final , a mesma restou desclassificada.

Não foram apresentadas contrarrazões

É o que importa relatar.

Passo a decidir.

A intensão de recurso foi apresentada no prazo legal e por licitante legitimado , o que admite o seu conhecimento.

Quanto ao mérito , temo que nos itens: 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,38 ,40 ,45 ,49 ,50 ,51 ,52 ,55 ,56 ,57 e 58 do Edital consta produto que se pretende a contratação do fornecimento

A simples análise comparativa entre as descrições leva a contatação da clara divergência entre a que consta no Termo de Referência de fls 27/35 com a que a Recorrente inseriu em sua proposta inicial e que conservou na proposta final , mesmo após a solicitação expressa de correções por este Agente de Contratação.

Portanto , na proposta da Recorrente observou-se desviou substancial quanto a descrição básica dos produtos dos itens mencionado , não atendendo , por sua vez , as especificações genéricas previstas para os produtos que se pretende a aquisição , sendo esta a razão fundamental de sua desclassificação.

Ante o exposto , conheço do Recurso Administrativo e , no mérito , indefiro o pedido de reconsideração.

Nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal n.º. 14.133/21 , faço subir os autos para deliberação do presente perante o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE) , em 15 de julho do ano de 2024.

***KAYKY LUAN NUNES CARVALHO***
Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kayky Luan Nunes Carvalho
**Código Identificador:**BACED250

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECISÃO**

**Processo Administrativo nº** 000013/2024
**Pregão Eletrônico nº** 000013/2024
**Objeto**: Aquisição de **reagentes de exames laboratoriais**, destinado ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município**.**
**Assunto:** Recurso Administrativo
**Interessado(s):** BH Laboratórios (Recorrente)

Recebi hoje

Vistos etc.

Nos termos da Decisão de fls. 949/957 proferido pelo Agente de Contratação da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conheço do Recurso Administrativo Interposto pela Licitante BH Laboratórios e, no mérito, NEGO PROVIMENTO para conservar inalterada a Decisão proferida na Ata de fls. 692/935.

Publique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 15 de julho de 2024.

***ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kayky Luan Nunes Carvalho
**Código Identificador:**E5479206

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município– UBS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. Contrato Nº: 00061/2024. Contratado: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30. Valor R$112.989,20. Vigência: de 10/07/2024 a 10/07/2025. ., 10/07/2024. Contrato Nº: 00062/2024. Contratado: Dental Ipo Ltda. CNPJ: 50.567.060/0001-69. Valor R$24.679,70. Vigência: de 10/07/2024 a 10/07/2025. ., 10/07/2024. Contrato Nº: 00063/2024. Contratado: Dental Universo Ltda. CNPJ: 26.395.502/0001-52. Valor R$30.610,65. Vigência: de 10/07/2024 a 10/07/2025. ., 10/07/2024. Contrato Nº: 00064/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$7.189,40. Vigência: de 10/07/2024 a 10/07/2025. ., 10/07/2024.... ..(*)(**)

**Publicado por:**
Kayky Luan Nunes Carvalho
**Código Identificador:**D5A62E8A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - PROCESSO 094/2024**

**O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de suspensão *SINE DIE* do Pregão 004/2024, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para retificação do Edital, conforme já suspenso na plataforma do BNC no dia 12/07/2024.**

O procedimento será republicado quando sanadas as retificações necessárias.

**Itapissuma, 15 de julho de 2024.**

***ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**90658D51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO 140/2024**

**O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de retificação da abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANÇA, CONTROLADORIA, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO,MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E PROCURADORIA, PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPREENDENDO RECARGAS DE CARTUCHOS E FORNECIMENTO DE TONNERS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**Julgamento: “Menor Preço por item ”

R$ 211.568,54 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão :**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

**Data abertura: 29/07/2024, as 09:00.**

**Itapissuma, 16 de julho de 2024.**

***ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**8944810F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI DE N° 575/2024.**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Jatobá-PE, exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da

Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 546/2023, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 560/2023, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá – PE, exercício de 2024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Agricultura do Município de Jatobá, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

**Classificação Funcional:**
Órgão: 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SMS
Unidade: 19.100 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa: 2010 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação: 2.XXX – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 16003120 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada ..... R$ 500.000,00

**Total Geral ..... R$ 500.000,00**

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências de Emendas Parlamentares de Bancada, em anexo.

**Art. 3º -** As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 546/2023 (LDO).
**Art. 4º -** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, aprovados pelas Leis nº 559/2023 e 546/2023 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2024, nº 560/2023 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
**Art. 5º -** As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e o inciso III do art. 8º da Lei 560/2023 (LOA).
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**ECE52A32

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA PORTARIA DE N° 104/2024**

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/07/2024, Edição 3630, Código Identificador: E8A59FE7.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1°–**Nomeia o **Sr. Wagner Wesley Gomes**, CPF nº 133.179.844-22, para o cargo de Assessor Executivo de Comunicação, CC-3, a partir desta data.

**Art. 2° –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

**LEIA-SE:**

**PORTARIA DE N° 104/2024.**

**Art. 1°–**Nomeia o **Sr. Wagner Wesley Gomes Livino**, CPF nº 133.179.844-22, para o cargo de Assessor Executivo de Comunicação, CC-3, a partir desta data.

**Art. 2° –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

**Art. 3o -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**010D473E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N° 109/2024**

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Exonera o **Sr. FABRÍCIO VÍCTOR DALTRO ALENCAR**, CPF nº 131.833.224-98, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

**Art. 2º - Em ato contínuo,** Nomeia o **Sr. FABRICIO VICTOR DALTRO ALENCAR**, CPF nº 114.739.874-74, do cargo de Diretor de Departamento de Promoção e Políticas da Atenção à Saúde, CC-4, a partir desta data.

**Art. 3o -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**5307F526

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021

**PROCESSO Nº 003/2021, DISPENSA Nº 002/2021.** OBJETO: **Locação de Imóvel para funcionamento de Escola do Ensino Fundamental, no Sítio Veloso, Zona Rural, neste município**. Contratada: **IZABEL FRANCISCA DA ROCHA,** inscrita no CPF nº: 6x7.1xx.8x4-xx. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. **Nova vigência:** 24/01/2024 a 23/01/2025.

Lagoa dos Gatos, 24 de janeiro de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**ADBCBECE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.308, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Indica os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, delega atribuições e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a nomeação do sr. Higo Thalysson Silva Xavier, através da Portaria GP nº 529/2024, de 05 de julho de 2024, para exercer cumulativamente as funções do cargo de Tesoureiro da Secretaria de Saúde,
**DECRETA:**
Art. 1º - Ficam designados os servidores BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO, CPF nº 075.220.834-94, Secretária Municipal de Saúde, e HIGO THALLYSON SILVA XAVIER, CPF nº 105.565.614-65, Tesoureiro, como ordenadores de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Poder Executivo.
Art. 2º - As contas bancárias serão movimentadas pelos ordenadores de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambos.
Art. 3º - Os servidores designados no artigo 1° deste Decreto ficam habilitados na Agência 2238-1 do Banco do Brasil a movimentar mensalmente todas as contas pertencentes ao CNPJ nº 11.425.769/0001-78 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 4° - Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.
I. Emitir Cheques;
II. Abrir Conta Corrente;
III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;
IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
V. Sustar / Contraordenar cheques;
VI. Cancelar e baixar cheques;
VII. Endossar cheques;
VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;
IX. Emitir comprovantes;
X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
XVII. Encerrar contas correntes;
XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.113, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Eline Morais Pinheiro
**Código Identificador:**F6555EE3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PML Nº 014/2024

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 015/2024 - Processo PML nº 024/2024**, para Contratação artística **MATHEUS VINI**, por meio da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, para apresentação artística durante as festividades juninas do município, no dia 30 de junho de 2024, neste município de Lajedo/PE, conforme documentação nos autos**,** pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 25 de junho de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**A9C85FAB

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 063/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 024/2024 - Inexigibilidade PML N° 015/2024.

**OBJETO:** Contratação artística **MATHEUS VINI**, por meio da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, para apresentação artística durante as festividades juninas do município, no dia 30 de junho de 2024, neste município de Lajedo/PE, conforme documentação em anexo.

**EMPRESA:** JB PRODUTORA LTDA-ME
**CNPJ:** 51.034.132/0001-75
**END:** Rua Dr. Manoel Borba , 123, letra B, sala 04, Centro – Goiana/PE
**CONTRATO:** 063
**VIGÊNCIA:** 90 dias
**VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 26 de junho de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**1E566462

---

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**CONVÊNIO Nº 004/2024**

**CONVÊNIO Nº 004/2024**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A ASSOCIAÇÃO MUSEU LAJEDENSE ADOLFINA PACHECO SÁ DOS SANTOS, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA PARTE CONCEDENTE À PARTE CONVENENTE, VISANDO A IMPRESSÃO DE LIVRO SOBRE A HISTÓRIA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.143.246.0001-76, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**, inscrito no RG sob o n.º 2.618.081 SDS/PE e no CPF sob o n.º 385.322.124-68, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.º 320, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, e a **ASSOCIAÇÃO MUSEU LAJEDENSE ADOLFINA PACHECO SÁ DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.471.532/0001-99, com sede na Rua Sebastiana Fernandes nº 243, Bairro Delmário Braga, município Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Presidente, o senhor **PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o n.º 8.828.478 SDS/PE e no CPF sob o n.º 102.311.304-06, com endereço na Rua João Franco de Albuquerque, n.º 511, Bairro Planalto, Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do corrente exercício, na Lei Complementar nº 045/2023, e do que consta no respectivo processo, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 -** Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a CONVENENTE, com a finalidade de auxiliar no custeio de impressão do livro: "Lajedo - Meu Pedaço de Chão" que retrata a história local, para realização de atividades de educação patrimonial nas escolas de Lajedo-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** – São obrigações do CONCEDENTE:
**a**) Transferir os recursos financeiros consignados na CLÁUSULA QUINTA do presente convênio para a CONVENENTE, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
**b**) Dar ciência à CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente instrumento;
**c**) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela CONVENENTE em decorrência deste convênio;
**d**) Assinalar prazo para que a CONVENENTE adote providências para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que for verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros até o saneamento das improbidades ocorrentes; e
**e**) Examinar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos financeiros repassados à CONVENENTE, na forma da legislação vigente.
**2.2** – São obrigações da CONVENENTE:
**a**) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais e estaduais, regularidade do FGTS e certidão negativa do INSS;
**b**) Comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
**c**) Dar início à execução do objeto do convênio a partir da data de sua assinatura;
**d**) Propiciar os meios e condições necessárias para que o CONCEDENTE possa acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar ao CONCEDENTE informações que forem solicitadas a qualquer tempo e lugar;
**e**) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se compromete, através do presente instrumento, a prestar, com vistas ao alcance deste termo;
**f**) Apresentar, mensalmente, ao CONCEDENTE, relatório das atividades mensais desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada por representante da CONVENENTE, acompanhada da relação nominal dos atendidos;
**g**) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, sempre atualizados e em boa ordem, à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
**h**) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;
**i**) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, sendo responsável junto à órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto à órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto deste convênio; e
**j**) Comprovar a compatibilidade e razoabilidade dos preços praticados nas compras e contratação de serviços custeados com os recursos recebidos através deste convênio, em face dos valores de mercado, bem como esclarecer os critérios adotados pela entidade para selecionar o pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto, custeado com recursos deste convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3 -** O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4** – Para a consecução dos objetivos deste instrumento serão alceados recursos orçamentários e financeiros no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**5** – Os recursos do CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados em parcela única de acordo com o

cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, através de transferência bancária, em nome da CONVENENTE e vinculada ao presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6** – Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto deste convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
12003 – DIRETORIA DE ESPORTE E CULTURA
Funcional: 13.392.1303.2945
Descrição: – Repasse para o Museu Adolfina para colaborar com a publicação de livros e distribuição. Emenda da Vereadora Edvânia Cosme de C. Nunes.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**7** – É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas, nas seguintes hipóteses:
**a**) Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento;
**b**) No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência;
**c**) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
**d**) Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
**e**) No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, ou membros da diretoria da instituição;
**f**) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas; ou
**g**) Na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

**8** – As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENENTE, e os pagamentos deverão ser feitos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, os quais deverão constar na prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**9.1** – É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento.
**9.2** – A CONVENENTE franqueará livre acesso a servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**10.1** – Este convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.
**10.2** – Constitui motivo para rescisão deste convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
**a**) Utilização dos recursos em desacordo com o convênio;
**b**) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
**c**) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parcial e Final, na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;
**10.3** – A rescisão do convênio, na forma estabelecida na presente cláusula, enseja a instauração da competente tomada de contas para verificação dos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**11.1** – Quando da conclusão do objeto pactuado, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a CONVENENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, recolherá à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município:
**a**) Eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do instrumento;
**b**) O valor total transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Pública Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
**b.1**) Quando não for executado o objeto da avença;
**b.2**) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas Parcial e Final;
**b.3**) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
**b.4**) Quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnados;
**b.5**) Quando se verificar que do valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, não ficar demonstrado o seu emprego na consecução do objeto do convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**12.1** – A Prestação de Contas Final dos recursos e dos rendimentos em aplicações no mercado financeiro deverá ser constituída de:
**a**) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas à Prefeitura;
**b**) Balancete demonstrativo de débito e crédito, datado e assinado pelo responsável;
**c**) Notas fiscais ou documentos comprobatórios equivalentes, contendo declaração do recebimento do material ou da prestação dos serviços, bem como anotação de que a respectiva despesa foi paga;
**d**) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;
**e**) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com indicação da data de publicação;
**f**) Relatório de cumprimento do objeto;
**g**) Relatório de Execução Físico-Financeira;
**h**) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
**i**) Relação de pagamentos efetuados;
**j**) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto;
**k**) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
**l**) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
**m**) Demonstrativo de rendimentos;

**n**) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos; e
**o**) Cópia das notas fiscais carimbadas e emitidas em nome da CONVENENTE ou do executor, se for o caso, devidamente identificadas com referência ao objeto e número do convênio;
**12.2** – As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste convênio e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de (05) cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, ao gestor do CONCEDENTE relativa ao exercício da concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – **DA PUBLICAÇÃO**

**13** – A publicação do extrato deste convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos municípios AMUPE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONVENENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – **DO FORO**

**14** – Fica eleito o Foro de Lajedo, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Lajedo-PE, 03 de julho de 2024.

***ERIVALDO RODRIGUES AMORIM***
Prefeitura Municipal de Lajedo-PE
CNPJ 10.143.246/0001-76

***PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS***
Museu Lajedense Adolfina Pacheco Sá Dos Santos
CNPJ 29.471.532/0001-99

**TESTEMUNHAS**:

_____
NOME COMPLETO:
CPF/MF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF/MF:

**ANEXO I** – **CONVÊNIO Nº 004/2024** – **PLANO DE TRABALHO**

**1** – **OBJETIVO**: Auxiliar no custeio de impressão do livro: "Lajedo - Meu Pedaço de Chão" que retrata a história local, para realização de atividades de educação patrimonial nas escolas de Lajedo-PE.

**2** – **PRAZO**: 03/07/2024 até 31/12/2024.

**3** – **RESPONSÁVEL**: MUSEU LAJEDENSE ADOLFINA PACHECO SÁ DOS SANTOS - CNPJ 29.471.532/0001-99.

**4** – **VALOR**: R$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única até 30 de agosto de 2024.

**5** – **DEFINIÇÃO DAS AÇÕES**: As ações a serem contempladas com os recursos provenientes do Convênio 004/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lajedo-PE e a Associação Museu Lajedense Adolfina Pacheco Sá dos Santos, serão definidas de acordo com o que consta no Item 1 - OBJETIVO.

Lajedo-PE, 03 de julho de 2024.

***ERIVALDO RODRIGUES AMORIM***
Prefeitura Municipal de Lajedo-PE
CNPJ 10.143.246/0001-76

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**AF5DC4CD

---

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO_EMPRESA INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** sob o n° **46.495.499/0001-56**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 007/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 16 de julho de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**8B9FA4C1

---

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO_EMPRESA CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.855.692/0001-76, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 013/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 16 de julho de 2024.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**BF39F854

---

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO_EMPRESA E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64 vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **22.228.425/0001-95**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 016/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 16 de julho de 2024.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**F65A969F

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64 vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **49.140.067/0001-10**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 015/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 16 de julho de 2024.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**9E585DB3

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **49.140.067/0001-10**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 003/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 16 de julho de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**8E780DAE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 174 DE 08 DE JULHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 01/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO:** a Portaria nº 60/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que designa os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 351/2024, datado de 04 de julho de 2024, com base na documentação acostada à C.I. nº 086/2024, de 31 de maio de 224, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e o Parecer apresentado pela Procuradoria Geral do Município determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **MARTA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 84.958, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apuração de supostas faltas graves do artigo 13 do Decreto Municipal nº 18/2021 e de possível configuração da conduta prevista no artigo 312 do Código Penal c/c o artigo 204, I, da Lei nº: 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária no âmbito municipal, por força do artigo 1º da LC nº: 01/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, Matrícula nº 083.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 083.373, Advogada e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, Matrícula nº: 080.746, Professora, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria de Administração e Tecnologia, apresentada no Ofício nº 319/2024, datada de 19 de junho de 2024 e no Ofício nº 306/2024,datado de 13 de junho de 2024, em relação aos fatos relatados no Ofício GS nº 406/2024 e seus anexos, datado de 16 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 08 de julho de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**A3088F9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 131 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO:** a Portaria nº 60/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que designa os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

**CONSIDERANDO:** o Ofício nº 399/2024, datado de 11 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e do Parecer apresentado pela Advocacia Pública do Município, solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em referência à servidora **MARIA NELMA MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 84.579, Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

**CONSIDERANDO:** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em referência ao Ofício nº 399/2024, datado de 11 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e

Esportes, para apuração de possível infração prevista no artigo 204, II, da Lei Estadual nº: 6.123/68- Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária no Município, pela ausência ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta)dias consecutivos, após período de afastamento por Licença sem Vencimentos (04 anos consecutivos – 2020-2024), por possível configuração de abandono de cargo.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, Matrícula nº 083.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 083.373, Advogada e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, Matrícula nº: 080.746, Professora, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em referência ao Ofício nº 399/2024, datado de 11 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 03 de junho de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**FCFE5F30

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 177, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de elegibilidade para aposentadoria, o parecer emitido pela Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes através do Ofício nº 729/2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, à servidora **ADELMA MARIA DE MOURA**, matrícula nº 80.946, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 16/07/2024 a 16/11/2025.

**Art.3º** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de julho de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**E88BAF7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Nº. 005/2024. Pregão Eletrônico Nº.001/2024**. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº. 001/2024, para aquisição de equipamentos tais como ar-condicionado, notebooks e impressoras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macaparana na aparelhagem dos gabinetes dos vereadores, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: **BD INFORMATCA LTDA (32109914000181)** vencedora no item 1, perfazendo o valor global de R$ **R$ 49.520,85 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos); LICITAINFO LTDA (52277278000104)** vencedora no item 2, totalizando um valor global de R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) e **P A P AR CONDICIONADO (43075236000361)** vencedora no item 3, totalizando um valor global de R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Macaparana - PE, 16 de julho de 2024.

***PEDRO DE MORAIS VIEIRA***
Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

**Publicado por:**
Ivan Luiz de França Junior
**Código Identificador:**C1F49CB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 673 DE 05 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
**DECRETA**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de junho de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **27.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes** | | |
| 41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES<br>33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| 1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **300.000,00** |
| **Total** | | **350.000,00** |

| ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **37001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** | | |
| 2026068031.550 – INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR<br>44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>7000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE C ONVÊNIOS | **700** | **350.000,00** |
| **Total** | | **350.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**DC80CF76

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 674 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0812212041.164 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR IMÓVEIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIS SOCIAL<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| 0824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF<br>44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | **5000000** | **21.000,00** |
| **Total** | | **71.000,00** |

| ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **71.000,00** |
| **Total** | | **71.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**73FB5F6C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 677 DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 190.740,95 (CENTO E NOVENTA, SETECENTOS E QUARENTA REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º Inciso da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de (cento e noventa mil, setecentos e quarenta reais, noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | | |
| 154518101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - FEM<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **190.740,95** |
| **Total** | | **190.740,95** |

| ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | | |
| 154518101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - FEM<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>7010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | **500** | **190.740,95** |
| **Total** | | **190.740,95** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**54EDF801

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 678 DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 9º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | | |
| 154518101.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO<br>44909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **25.000,00** |
| **Total** | | **25.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | | |
| 175128061.563 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM E ESGOSOS<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **25.000,00** |
| **Total** | | **25.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**86960436

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 680 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 10º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social** | | |
| 412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **500.000,00** |
| **Total** | | **500.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda** | | |
| 999994992.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA<br>9.9.99.99.00 – A CLASSIFICAR<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500.0000** | **500.000,00** |
| **Total** | | **500.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**61BB8643

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024. PROCESSO LICITATÍRIO - 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- 025/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2024. CPL. Acréscimo no valor Contratual , referente a execução de serviços de conclusão da reforma da praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.557.130/0001-44. Modificação dos itens 05 – 08 – 09 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 22 – 26 – 28 e 31 do contrato nº 028/2023, celebrado em 13 de Maio de 2024, consoante processo de licitação nº 043/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023, onde o valor global do contrato inicial que é de R$ 741.835,00(Setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), tendo um acréscimo no valor de R$ 137.975,00 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), equivalendo a um percentual de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total inicial dos referidos itens, passa a ser R$ 879.810,00 (Oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais)

Nazaré da Mata, 16 Julho 2024.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**803D50D6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2022. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a Locação de Imóvel situado a Rua José Pedro da Silva– Nº 60 –Térreo - Centro - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Municipal da Saúde, deste município. LOCADOR: Marinaldo Severino Tavares, inscrita no CPF sob o nº 320.823.984-04. Prazo Acrescido 12 (Doze) Meses. Vigência 16/06/2024 a 16/06/2025.

Nazaré da Mata, 16 de Julho 2024.

***VERA LUCIA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**84A9F7AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

**FICA AUTORIZADA:**

A contratação, por dispensa de licitação,de empresa para o Fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda – CMO, pelo prazo de 06 (seis) meses, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**CONTRATADA**: TGS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.388.268/0001-88, com endereço na Rua Ursa Maior, 309, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP 53.249-240.

**VALOR CONTRATADO**: R$ 34.301,00 (trinta e quatro mil, trezentos e umreais).

**VIGÊNCIA**: 06(seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107 e 113 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Olinda/PE, 16 de julhode 2024.

***SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lorena Cavalcanti Wanderley de Siqueira
**Código Identificador:**5E78DE6F

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**ERRATA DE LICITAÇÃO (EDIÇÃO 3634) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2024 – CPL/OBRAS.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**ERRATA DE LICITAÇÃO (EDIÇÃO 3634)**

Processo Licitatório nº 284/2024/PMO. Tomada de Preços nº 015/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DAS RUAS GASTÃO VILARIM, JOSÉ MAURÍCIO VIANA E TRAV. MANOEL GRACILIANO DE SOUZA, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.

Onde se lê: Olinda, 11 de julho de 2024.

**Leia-se:** Olinda, 15 de julho de 2024.

***CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.***
Presidente da CPL/Obras – Em Exercício.

**Publicado por:**
Luana Acássia Lima da Silva
**Código Identificador:**332FE8FB

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024/CPL/OBRAS.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 269/2024/PMO. Tomada de Preços nº 004/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE BANHEIRO NA ORLA MARÍTIMA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – THS CONSTRUÇÕES LTDA; 2º lugar – RJM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP; 3º lugar – TEMOTEO VALENÇA ENGENHARIA; 4º lugar – L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA; e 5º lugar – REAL ENERGY LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa THS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.448.644/0001-42), no valor global de R$ 201.770,39. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 16 de julho de 2024.

***CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.***
Presidente daCPL/Obras – em Exercício.

**Publicado por:**
Luana Acássia Lima da Silva
**Código Identificador:**FB5A41A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 626/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 – RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 103.195.954-80, a partir de 03 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**96DB4870

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 627/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1, PEDRO MAIA BARROSO NEVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 138.201.014-11, a partir de 07 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**E468964B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 628/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2**, **ANA CLAUDIA MENDES, Inscrita no CPF/MF sob nº 515.369.864-53, a partir de 03 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**0655DC28

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 629/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **MARIA ISABEL JERONIMO ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula nº 60675-8/1 do cargo efetivo de Odontólogo da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de junho de 2024,** conforme processo administrativo nº 13768/2024 de 21.05.2024.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda em 13 de junho de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**1FB041D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 634/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **WANESSA MARIA DE LIMA, matrícula nº 74128-0/1** do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **16 de maio de 2024,** conforme processo administrativo nº 13222/2024 de 16.05.2024

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda em 18 de junho de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**8FFE5545

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 633/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 581 de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**8839D1FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 632/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **CC-SE**, **SILVANO DIONIZIO LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.208.914-92, a partir de 07 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**9A9B1530

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 635/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **LIVANY FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nºs 73583-3/1 e 18559-0/1** do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de maio de 2024,** conforme processo administrativo nº 11337/2024 de 30.04.2024

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda em 18 de junho de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**3CED0018

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 636/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo **CC-3 – JOED FREIRE PEREIRA DA SILVA, a partir de 01 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**B32DC94E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 637/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo **CC-3 – MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 267.899.654-91, a partir de 03 de junho de 2024**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**44F16A62

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 638/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-5 – ANDREY ALLAN SILVA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 125.045.654-10, a partir de 03 de junho de 2024**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**EFAE531A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 639/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC-4 – CINTIA MAGALHAES DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 045.062.994-50, a partir de 03 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**E4935847

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 640/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA NASCIMENTO, a partir de 01 de junho de 2024**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**83A8A7BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 647/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo **CC-3 - PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES**, **a partir de 03 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**8BCBEAB7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 649/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TURISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO**, Símbolo **CC-2 – RICARDO TINE, a partir de 02 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**C95E16E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 650/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-S – CARLA TADEIA SILVA DE SIQUEIRA MOURA, a partir de 16 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**32AB5136

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 651/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TURISMO DA SECRETARIA**

**DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-S – CARLA TADEIA SILVA DE SIQUEIRA MOURA, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.864.154-14, a partir de 17 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**AF9552F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 652/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-AE – AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.178.154-62, a partir de 12 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**92F373B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 653/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-S – ADSON DOS SANTOS GOMES, Inscrito no CPF/MF sob nº 253.907.164-34, a partir de 17 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**C47000B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 654/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRTARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – ATOS ARISTIDES GOMES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 109.662.414-10 a partir 10 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**7736793B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 655/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4 – MICHEL RODRIGUES SANTIAGO DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.333.584-41 a partir 03 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**649E94B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 657/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-1**, **ERICK RODRIGO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob n° 064.392.324-10**, **a partir de 03 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**61B54C56

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 658/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISAO DE ELABORAÇAO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-4**, **RAISSA KELLENE DE MOURA PETI, Inscrita no CPF/MF sob nº 081.034.804-79, a partir de 03 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**C27B3F14

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 659/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo

**CC-4 – JOSE IVANILDO DA SILVA, a partir 17 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**50BDED4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 660/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo **CC-4 – KATHARYNA FERNANDA DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.459.404-62, a partir de 18 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**EA14E55A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 661/2024**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VISTORIA E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – JOSE IVANILDO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 488.189.764-00 a partir 18 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**485DFF40

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 662/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE – MOISES TENORIO LOPES JUNIOR**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 936.734.504-68**, **a partir de 25 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**FC6BC4B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 663/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 615 de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**50AC457C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 664/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022**, resolve designar para a gratificação Símbolo FG-AACGM, **JOED FREIRE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 66634-3/1, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.572.554-04, da função de **ASSISTENTE AUXILIAR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a partir de 03 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**57FC72D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 665/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022**, resolve designar **VINÍCIUS LIMA LOPES FERREIRA**, matrícula 63409-3/1, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.902.984-33, para exercer a função de **ASSISTENTE AUXILIAR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Nível 1, atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FG-AACGM 1, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**1F42D31F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 667/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018, instaurado pela Portaria nº 017/2018, de 11/10/2018, **resolve demitir o servidor público municipal EMANUEL GOMES MARÇAL, Professor, matrícula nº 16571-9/1, lotado na Secretaria de Educação do Município de Olinda,** pela prática de abandono de cargo público, infração administrativa e disciplinar prevista nos arts. 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de julho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**1F604C4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 668/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-4, SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS, a partir de 01 de julho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de julho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**E524BEF8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 669/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, a partir de 01 de julho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de julho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**DD1FB40D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 670/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **DIRETOR DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-2 – BEREVALDE JOSÉ GALVÃO DE FIGUEREDO VALENTE FILHO, a partir de 17 de junho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de julho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**D211FFBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 671/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – ANDRÉA FRANCISCA DE LIMA, a partir de 01 de julho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de julho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**4B21B9D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 672/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-4**, **JOAQUIM CASSIMIRO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob n° 743.890.174-20**, **a partir de 02 de julho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de julho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**2CD7B7D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 673/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **VALÉRIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob n° 734.225.884-04**, **a partir de 02 de julho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de julho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**255927AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 674/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – JANES ANDRYS FRANCISCA DE LIMA ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 103.318.394-66 a partir de 02 de julho de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de julho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**E074D71B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 631/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **ROSANGELA MARIA FERREIRA DE BARROS,** matrícula nº 48323-0/3, com o cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTARIOS DA GOVERNADORIA**, Símbolo **CC-2**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **BRUNO DE MORAES LISBOA,** matrícula nº 73819-0/2, em gozo de férias durante no período de 01 a 30 de junho de 2024.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**6F1C16C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 630/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 514 de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de junho de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**5C4E52E9

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 051/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEITE, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 155/2024, proferido na data de 16 de abril de 2024, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.122-3, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.002551-7, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, referente ao sequencial imobiliário nº 1136111-5, contendo a seguinte EMENTA: "IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Alteração cadastral decorrente de revisão imobiliária. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 15 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Rosana Helena Barbosa da Costa
**Código Identificador:**BF24677E

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**PORTARIA SEFAZ Nº 45/2024.**

Dispõe sobre obrigatoriedade da utilização e o credenciamento de ofício do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), instituído pela Lei nº 6.081, de 16 de abril de 2019, regulamentado pela Portaria SEFAZ nº 041, de 19de julho de 2023, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 6.081, de 16 de abril de 2019, e pelo art. 316 da Lei Complementar Municipalnº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributáriodo Município de Olinda,

**RESOLVE**:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre obrigatoriedade da utilização e o credenciamento de ofício do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), instituído pela Lei nº 6.081, de 16 de abril de 2019, regulamentado pela Portaria SEFAZ nº 041, de 19de julho de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º A partir de 19 de agosto de 2024, é obrigatória a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), para:

I - as pessoas jurídicas;

II - os condomínios edilícios residenciais e comerciais;

III - os delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

IV - os advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;

V - o empresário individual, a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual;

VI - o Microempreendedor Individual - MEI, a que se refere o§ 1º do art.18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.

Art. 3º A Secretaria da Fazenda efetuará o credenciamento de ofício das pessoas obrigadas à utilização do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) a que se referem os incisos I ao VI do caput do art. 2º desta Portaria.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.

§ 2º Nos termos do § 4º do art. 2º da Portaria SEFAZ nº 041, de 19de julho de 2023, para as pessoas físicas, o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) será facultativo, exceto nos casos de requerimentos e processos administrativos fiscais abertos ou formalizados em meio eletrônico via Portal do Contribuinte.

Art. 4º A critério da Secretaria da Fazenda, o credenciamento de ofício no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), na forma do art. 3º desta Portaria, poderá ser comunicado por Edital publicado no Diário Oficial do Município, por inscrição mercantil ou imobiliária, conforme o caso, ou por enquadramento geral nos termos dosincisos I ao VI do caput do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as demais disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária da Fazenda**, em 15de julho de2024.

***GIVONETE LUBARINO***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Ebe Groeschel de Gusmão
**Código Identificador:**18C964EF

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**PORTARIA SEFAZ Nº 044/2024**

PORTARIA SEFAZ Nº 044/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Emerson Araújo da Silva, matrícula nº 63407-7/1, Técnico da Fazenda Municipal, para responder como chefe de Departamento de Cobrança e Dívida Ativa-FG-CH, em substituição ao servidor Silvio Luis de Lima Santos, matrícula nº 63411-5/1, que usufruiu Licença Prêmio no período de 29/05 a 07/06 de 2024, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/6/15492, de 05 de junho de 2024, com efeito retroativo a 29/05/2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 01 de Julho de 2024.

***MARIA GIVONETE LUBARINO***
Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Ebe Groeschel de Gusmão
**Código Identificador:**E05054DF

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 052/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA LIMA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 140/2024, proferido na data de 11 de abril de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 67.141-0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.010390-6, de ISENÇÃO DE IPTU/TRSD IMÓVEIS INTERDITADOS, referente ao sequencial imobiliário nº 1080968-6, contendo a seguinte EMENTA: "Isenções do IPTU e da TRSD para Imóveis Interditados. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas dos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.428/2005. Pedido CONHECIDO e julgado EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Rosana Helena Barbosa da Costa
**Código Identificador:**B7C4B5D2

**SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 020/2024**

PORTARIA Nº 020/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas

O Secretário de Esportes e Juventude de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Ato nº001/2022** e pela Lei Orgânica do Município de Olinda, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar o servidor **MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SOUZA FALCÃO**, matrícula nº **73.619-1**, CPF nº 701.655.764-21**,** na função de **ASSESSOR TÉCNICO I - CC3**, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos de Pequenas Despesas , do departamento Administrativo, referente às verbas 339030- Material de Consumo e 339039- Serviços de Terceiros.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

***SÉRGIO SANTOS,***
Secretário de Esportes e Juventude.

Olinda, 12 de julho de 2024

**Publicado por:**
Niedjane Maria de Amorim
**Código Identificador:**49ACAE26

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 023/2024, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24 ,II, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS,** tornando público o contrato com **a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95**,** com endereço a rua Izabel a Redentoda, nº 2356 – Edf. Loewen, sl. 117, centro, São José dos Pinhais-PR, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa Reis, brasileiro, casado, empresário, RG 4086763-5, CPF: 574460249-68, perfazendo o valor contratual total de **R$ 5.701,48 (cinco mil setecentos e um reais e quarenta e oito),** cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da ordem de serviço. Assinam o contrato o Sr. º **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM**, Secretário de Gestão Urbana e o Srº **RUDIMAR BARBOSA REIS,** representante da empresa contratada.

Olinda, 16 de julho de 2024.

***PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM***
Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**
Felipe de Souza Brandão
**Código Identificador:**6EE22629

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2023**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL** celebrou o Contrato nº 188/2023, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24 ,II, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÕES DE TALUDES NOS SETORES ABT1, RBM1, ABX4 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** tornando público o contrato com **a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.270.598/0001-15, estabelecida na Av. Bernado Vieira de Melo, nº 1730, CS 001,

CXPST 497, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54410-010, representada pelo **JAIRO OTAVIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 888.314.424.-49, RG: 4.495.506 SSP/PE, residente e domiciliado a rua Padre Carapuceiro, nº 813, Apto 2602, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-280, perfazendo o valor contratual total de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** cujo prazo de execução será de 05 (cinco) meses consecutivos, contados de 20 de fevereiro de 2024 a 19 de julho de 2024 e de vigência por mais 08 (oito) meses consecutivos, contados de 14 de maio de 2024 a 13 de janeiro de 2025. Assinam o contrato o Sr. º **FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA**, Secretário de Defesa Civil de Olinda e o Srº **JAIRO OTAVIANO DA SILVA,** representante da empresa contratada.

Olinda, 16 de julho de 2024.

***FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA***
Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**
Felipe de Souza Brandão
**Código Identificador:**BA3A3AE6

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024**

**Formalização de contrato nº 170/2024,** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME**, CNPJ nº 21.014.987/0001-73, **contratada.**
**OBJETO**: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 012/2024 e Pregão eletrônico n° 004/2024 para aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 12/07/2024.

Olinda, 15 de julho de 2024.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**98FCFAFD

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 022/2024 – SDSDH**

**PORTARIA N° 022/2024 – SDSDH**

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a solicitação contida na Cl n° 025/2024 - DAF/SDSDH, protocolo n° 2024/7/18357, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,
**RESOLVE:**

ART. 1° - Autorizar a servidora abaixo relacionada a receber Suprimento do Fundo Individual, em consonância com o Decreto Municipal n° 026/2017:

| N° | GESTORES/SUPRIDORES | CARGO | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|
| 01 | Clara Pereira Diniz | Assessor técnico 1 | Financeiro |

ART. 2° - Responsabilizar integralmente a servidora acima especificada pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de julho de 2024.

***EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO***
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**8163756D

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, e considerando o erro material da publicação ocorrida na data de 03/07/2024, refererente a empresa MAC COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, no Diário Oficial dos Municípios do Estado De Pernambuco, resolve retificar o teor da matéria, considerando o seguinte:

ONDE SE LÊ: "Ata de Registro de Preços nº 005/2023";

LEIA-SE: "Ata de Registro de Preços nº 003 /2023"

Olinda, 16 de julho de 2024.

***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA***

Https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia
e9518710/03afcwea4y-lmphobodnylwfoqauzewshntn-
zmojodhorvsqse6pqiwadx… 1/1

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**BAC9D5A5

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, e considerando o erro material da publicação ocorrida na data de 03/07/2024, refererente a empresa MATHEUS S CABRAL, no Diário Oficial dos Municípios do Estado De Pernambuco, resolve retificar o teor da matéria, considerando o seguinte:

ONDE SE LÊ: "Ata de Registro de Preços nº 003/2023";

LEIA-SE: "Ata de Registro de Preços nº 002/2023"

Olinda, 16 de julho de 2024.

***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA***

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**9496254E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 024/2024 – SDSDH**

**PORTARIA N° 024/2024 – SDSDH**

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a solicitação contida na Cl n° 027/2024 – ENGENHARIA E MANUTENÇÃO/SDSDH, protocolo n° 2024/7/18510, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,
**RESOLVE:**

ART. 1° - Autorizar a servidora abaixo relacionada a receber Suprimento do Fundo Individual, em consonância com o Decreto Municipal n° 026/2017:

| N° | GESTORES/SUPRIDORES | CARGO | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|
| 01 | Cintia Magalhães de Souza | Chefe da divisão de pagamentos da SDSDH | Engenharia / Manutenção |

ART. 2° - Responsabilizar integralmente a servidora acima especificada pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de julho de 2024.

***EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO***
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**5A9758E4

## SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
## RESOLUÇÃO Nº 020 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**RESOLUÇÃO nº 020 de 26 de junho de 2024**.

Dispõe sobre o cancelamento, a pedido, da inscrição da entidade Santa Casa de Misericórdia do Recife – Educandário Santa Tereza

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **26 de junho de 2024** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO,** o Ofício nº 001/2024 – SCMR de 27 de março de 2024, que solicita o cancelamento da inscrição da entidade no CMASO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a pedido, a inscrição n.º 045/2000 no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, da entidade **Santa Casa de Misericórdia do Recife – Educandário Santa Tereza**, CNPJ N.º 10.869.782/005-87, sediada na Av. Olinda, nº 750 – Santa Teresa – Olinda – PE – CEP: 53110-720.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de junho de 2024.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**790BE580

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
## PORTARIA DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA Nº 15/2024/SMOB**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE E OU SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**OBJETO DA DISPESNSA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD |
|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE E OU SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO | 1 |

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

**AOS INTERESSADOS:**

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;

CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;

Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;

Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);

Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 19/07/2024 às 13:00h.**

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**CC77198D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO 013/2024 FMEO**

**Fundo Municipal de Educação de Orocó**
**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 013/2024 – Processo Administrativo Nº 016/2024**
**Objeto**: Locação de 02 (dois) ônibus com capacidade para 46 passageiros para atender a necessidades da Secretaria de Educação. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **30/07/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 17/07/2024** às **11:00h ao dia 29/07/2024** às **11:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 16/07/2024

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**95ABDB6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão eletrônico nº. 006/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão eletrônico nº. 006/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.** Vencedor, a saber: JERONIAS BATISTA ANDRADE**, CNPJ** 00.738.829/0001-96, com o menor valor global de **R$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil e cento e vinte reais).** Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos Contratos.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 16 de julho de 2024.

***EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
**Código Identificador:**0A9F4427

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 011/2024 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 013/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2024 - SRP; Compras; Objeto a: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO VALORIZAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E GEOGRÁFICA – COMPOSTA PELOS LIVROS: PALMARES: É TERRA DE CULTURA E DE GRANDEZA: VALORIZAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E GEOGRÁFICA – ISBN 978 65-85240-25-3 E REGISTROS MÁGICOS DE PALMARES - TERRA DE CULTURA E DE GRANDEZA - EDITORA TRATO LTDA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMARES - PE. R$ 919.586,98. Recebimentos das Propostas até 02/08/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/08/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 16 de julho de 2024.
.

***ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES***
Secretaria

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**85707DE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE PANELAS/PE POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.130.749/0001-03 ERRATA: NO OFÍCIO 182/2024**

CONTRATADO: ENGENHARIA DE PRESEVAÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº: 41.663.455/0001-74

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de 01 EXTINTOR 06 KG, 01 DISCO PÓ e 09 RECARGAS DE EXTINTOR A BASE DE PÓ BC 04 KG para serem utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Idoso.

Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de 01 EXTINTOR 06 KG, 01 DISCO PÓ para serem utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Idoso.

Valor: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

***JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,***
Secretária de Desenvolvimento Social.

Panelas/PE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**EE363842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE PANELAS/PE POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.130.749/0001-03 ERRATA: NO OFÍCIO 183/2024**

CONTRATADO: ENGENHARIA DE PRESEVAÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº: 41.663.455/0001-74

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de 01 EXTINTOR 06 KG, 01 DISCO PÓ e 01 RECARGA 04 KG para serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS na sede e na Vila de Cruzes.

Valor: R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de 01 EXTINTOR 06 KG, 01 DISCO PÓ para serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS na sede e na Vila de Cruzes.

Valor: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

***JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,***
Secretária de Desenvolvimento Social.

Panelas/PE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**49F688A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE PANELAS/PE POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.130.749/0001-03 ERRATA: NO OFÍCIO 184/2024**

CONTRATADO: ENGENHARIA DE PRESEVAÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº: 41.663.455/0001-74

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de 01 EXTINTOR 06 KG, 01 DISCO PÓ e 02 RECARGAS DE EXTINTOR 04 KG para serem utilizados na Cozinha Comunitária na sede e na Vila de Cruzes.

Valor: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de 01 EXTINTOR 06 KG, 01 DISCO PÓ para serem utilizados na Cozinha Comunitária na sede e na Vila de Cruzes.

Valor: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

***JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,***
Secretária de Desenvolvimento Social.

Panelas/PE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**E331B943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE PANELAS/PE POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.130.749/0001-03 ERRATA: NO OFÍCIO 186/2024**

CONTRATADO: ENGENHARIA DE PRESEVAÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº: 41.663.455/0001-74

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de 01 EXTINTOR 06 KG, para ser utilizado no Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.00000 - Serviço da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa especializada na RECARGA DE EXTINTOR 06 KG, para ser utilizado no Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS.

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.00000 - Serviço da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

***JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,***
Secretária de Desenvolvimento Social.

Panelas/PE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**F99A4531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE PANELAS/PE POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.130.749/0001-03 ERRATA: NO OFÍCIO 187/2024**

CONTRATADO: ENGENHARIA DE PRESEVAÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ nº: 41.663.455/0001-74

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de 02 RECARGAS EXTINTOR 06 KG, para serem utilizados no Cadastro Único/Bolsa Família.

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.00000 - Serviço da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa especializada na RECARGA DE EXTINTOR 06 KG, para serem utilizados no Cadastro Único/Bolsa Família.

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.00000 - Serviço da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

***JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,***
Secretária de Desenvolvimento Social.

Panelas/PE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**A1A17EF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 257.2024**

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a empresa GUSTAVO COSTA ARAÚJO, cujo objeto é a Confecção de Material gráfico para os Festejos Juninos de 2024.
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucional.

***AÉCIO LUCENA DE MIRANDA***
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

***ALLEF SOARES VILAR DO NASCIMENTO***
Diretor de Cultura

Panelas, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**6ADF3CCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.155.2024**

Fornecedor: VALE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 52.527.393/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para elaboração dos projetos da subestação, com capacidade elétrica de 225KVA, com base na DIS-NOR-036 (fornecimento de energia elétrica em tensão de distribuição à edificação), e do quadro de distribuição, interligado ao gerador, que atenderá todas as cargas essenciais à infraestrutura elétrica do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Panelas/PE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**A4288D01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.063.2024**

Fornecedor: ALREN INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ n°: 24.149.736/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto referente à primeira etapa da reforma do sistema elétrico de iluminação pública, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos de preços.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de julho de 2024

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**17D0EA5B

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA REURB-S Nº 13/2024**

Estende o Programa de Regularização Fundiária Social – Moradia Legal, REURB-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado Avenida Presidente Vargas, Rua Amaury de Medeiros, Rua Antônio Celerino da Fonseca, Rua Luiz Vilar de Araújo, Rua Lourival Galvão e adjacências, neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 13.465/17; e
**CONSIDERANDO** a pactuação administrativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJ-PE, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, da Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE, bem como instauração da REURB-S neste Município pelo Decreto Municipal nº 49 de 26 de Julho de 2021;
**CONSIDERANDO** que a moradia é um direito social posto no art.6º da Constituição Federal viabilizado pelos instrumentos postos na Lei Federal n° 13.465/17 para legitimação e regularização fundiária inerentes à cidadania;
**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a regularização imobiliária e a efetivação dessa política púbica de promoção da moradia;
**CONSIDERANDO** que a função social da propriedade é determinação dos Arts. 5º, XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186 da Constituição Federal.

**RESOLVE**
**Art. 1º** Estender o Programa de Regularização Fundiária Urbana-Moradia Legal, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S),

nos termos da Lei Federal n° 13.465/17, no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, **Avenida Presidente Vargas, Rua Amaury de Medeiros, Rua Antônio Celerino da Fonseca, Rua Luiz Vilar de Araújo, Rua Lourival Galvão e adjacências** – Panelas-PE.
**Art. 2º** A autuação do processo administrativo e sua consequente instrução e processamento para análise e aprovação da REURB-S se norteará pelo Art. 14,inciso I, art. 30, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017**.**
**Art. 3º** Para os devidos fins jurídicos e legais, o processo administrativo será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social- REURB-S, nos termos do art.13, inciso I, e art. 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo das adequações à realidade local, consoante dicção legal;
**Art. 4º** O processo administrativo será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pela Portaria Conjunta n. 002/2021 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo, quando necessário, da atuação conjunta dos demais órgãos municipais.
**Art. 5º** A descrição e delimitação precisa da área descrita no Art. 1º como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis, objeto da REURB-S em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Panelas/PE, 04 de Julho de 2024.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**6358F236

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### LEILÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA – PE**
AVISO DE LEILÃO Nº 01/2024
Torna público que no dia 02 de Agosto de 2024 ás 14h realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: RETRO ESCAVADEIRA E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2024 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Onildo de Moraes Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br. (82) 3223-5212 –

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**4CDAE193

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N°. 285/2024-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **ROZIMERE BRAZ RODRIGUES DE ALMEIDA,** portador do **CPF**: **059.534.044-09,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 03 de junho 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de junho de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**BB604AA6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Revitalização de Estradas Vicinais e Construção de uma Passagem Molhada, na Fazenda Angico, Zona Rural do Município de Parnamirim/PE, de acordo com Contrato de Repasse n° 1087441-49, Convênio SIAFI n° 943506/2023, Proposta SICONV n° 036485/2023 – CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Menor preço Global. Valor estimado R$ 493.605,33. Data e Local da Sessão: 06/08/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 16 de julho de 2024

***PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**67C2C891

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 004/2024 -REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedora do **Item**: 12 a empresa: **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 08.819.724/0001-73**, **no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais ).**
**Dos itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 73,

79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 97, 98, 101, 102, 103, 108, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 220, 224, 225, 233, 234, 237, 242 e 243 a empresa: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI-ME, CNPJ: 30.034.749/0001-10, no valor de R$ 939.128,00 (novecentos e trinta e nove mil cento e vinte e oito reais).**
Dos itens: 110, 128 e 239 a empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ. 41.778.326/0001-21, no valor de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).**
Dos itens: 62, 63, 81, 83, 84, 91, 100, 104, 106, 120, 139, 153, 166, 171, 175, 219, 221, 223, 226, 229, 232 e 240 a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 23.706.033/0001-57**, **no valor de R$ 66.576,60 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos**).
**Dos itens**: 112 e 168, a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 16.553.940/0001-48, no valor de R$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.
**Do item**: 230 a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNJP: 40.256.200/0001-24, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.
**Dos itens**: 16, 44, 67, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 92, 93, 94, 107 e 216, a empresa **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.882.699/0001-72, no valor de R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais)**.
**Dos itens:**, 41, 47, 49, 70, 72, 89, 90, 95, 96, 99, 105, 109, 111, 123, 130, 150, 151, 152, 158, 178, 217, 222, 227, 228, 231, 235, 236, 238 e 241a empresa: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 29.775.313/0001-01**, **no valor de R$ 133.850,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
Os itens: 40, 60, 61 e 64 foram considerados desertos, os Itens: 65, 66 e 134, foram considerados fracassados e o item: 74 foi cancelado.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,16 de julho de 2024.

***EDUARDO MANOEL DA CRUZ -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ângela de Andrade Silva
**Código Identificador:**61387026

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 254 - PMP, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 254 - PMP, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **IDO JOAO DE OLIVEIRA,** brasileiro, RG. Nº 2014668 SSP e CPF. Nº 295.492.564-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 16 de julho de 2024.

Gabinete Do Prefeito

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**0057B147

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 255 -PMP, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 255 -PMP, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **IDO JOAO DE OLIVEIRA,** brasileiro, RG. Nº 2014668 - SSP/PE e CPF. Nº 295.492.564-72, para o cargo comissionado **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 16 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**2636938E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº112-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº112-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALEXSANDRO ANTUNES DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 5850916 SSP/PE, inscrito no CPF Nº 031.678.684-57, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**B03EC1CE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº113-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº113-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **AMANDA PEREIRA DE SOUZA IZIDORO,** brasileira, portadora do RG Nº 8461053 SDS/PE, inscrita no CPF Nº 093.261.344-66, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**F460159A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº114-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº114-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANA FLAVIA ARAUJO SOUZA,** brasileira, portadora do RG Nº 7018380 SDS/PE, inscrita no CPF Nº 079.898.804-58, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**E0385B23

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº115-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº115-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **AUGUSTO JOSE DE LIMA NETTO,** brasileiro, portador do RG Nº 4503586 SSP/PE, inscrito no CPF Nº 811.476.604-25, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**E4CB9835

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº116-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº116-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **IVONEIDE MARIA SILVA PESSOA DE BARROS,** brasileira, portadora do RG Nº 4813305 SDS/PE, inscrita no CPF Nº 715.336.134-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**035FE567

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº118-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº118-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **AMANDA PEREIRA DE SOUZA IZIDORO,** brasileira, portadora do RG Nº 8461053 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 093.261.344-66, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**2B3F4AE3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº117-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº117-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALEXSANDRO ANTUNES DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 5850916 - SSP/PE, inscrito no CPF Nº 031.678.684-57, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**A43E2BF2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº119-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº119-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA FLAVIA ARAUJO SOUZA,** brasileira, portadora do RG Nº 7018380 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 079.898.804-58, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**E9EE995E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº120-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº120-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **AUGUSTO JOSE DE LIMA NETTO,** brasileiro, portador do RG Nº 4503586 - SSP/PE, inscrito no CPF Nº 811.476.604-25, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**7E6C4C69

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº121-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº121-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **IVONEIDE MARIA SILVA PESSOA DE BARROS,** brasileira, portadora do RG Nº 4813305 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 715.336.134-00, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**98EA1188

**RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Portaria Nº 036-FMAS, de 05 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA GONCALVES LOURENCO**, portadora do RG. Nº 3735486 -SDS/PE e CPF. Nº 744.181.904-06, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

**Leia-se:**

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA GONCALVES LOURENCO**, portadora do RG. Nº 3735486 -SDS/PE e CPF. Nº 744.181.904-06, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 16 de Julho de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**E71BBE55

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**PROCESSO N.013/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO:** 013/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: ESCAVAÇÃO DE 01 (UM) RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DA PEDRA-PE**. Conforme projeto anexo, sob o regime de empreitada global.

**CONTRATO Nº 056/2024 – BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.132.146/0001-70, com sede na avenida Osmani Barbosa, 690, bairro Planalto, em Montes Claros – MG, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 28/05/2024 **– VALOR R$ 311.500,00** (trezentos e onze mil e quinhentos reais**).**
DATA DA ASSINATURA 28 de maio de 2024.
VIGENCIA: na data da assinatura à 31 de dezembro de 2024.

PEDRA, 28 de maio de 2024

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**B26678C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 199/LIC/2024/FME**

-Processo Nº: 013/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 009/2024/FME
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira – PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 199/LIC/2024/FME
-Contratado **JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP.**
-CNPJ sob o Nº **38.230.152/0001-53**
- Valor contratado em **R$ 124.963,10 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).**
-Vigência: até o final do exercício.

Pesqueira-PE, 11 de julho de 2024.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**DA9C0EC2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/FME - Processo Nº: 013/2024/FME. Objeto O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira – PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 124.963,10 (cento e vinte e quarto mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

**JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP- CNPJ: 38.230.152/0001-53,** com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 124.963,10 (cento e vinte e quarto mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

*Pesqueira - PE, 11 de julho de 2024.*

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,***
– Secretário (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**3CB8CF7A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2024/FME**

-Processo Nº: 013/2024/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 009/2024/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira – PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 124.963,10 (cento e vinte e quarto mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

**JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP- CNPJ: 38.230.152/0001-53,** com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 124.963,10 (cento e vinte e quarto mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

*Pesqueira - PE, 11 de julho de 2024.*

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira CPL – FME (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**9EC4ED6B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira – PE.

**VENCEDORA:**
Empresa vencedora no valor total de **R$ 124.963,10 (cento e vinte e quarto mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

**JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP- CNPJ: 38.230.152/0001-53,** com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 124.963,10 (cento e vinte e quarto mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

*Pesqueira - PE, 11 de julho de 2024.*

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira CPL – FME (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**BE97A4BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATORIO – PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2024/PMP**
**INEXIGIBILIDADE- Nº 021/2024-PMP**

-Processo Nº: 048/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 021/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO (ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL), PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO INSS E DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE,

SOBRETUDO EM DEMANDAS QUE ENVOLVAM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE OU DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA. pelo valor de 13% (treze por cento) sobre todos os benefícios gerados em favor do Município ou de seu RPPS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE
Contratada: MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.254.468/0001-08.
Com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

***Pesqueira - PE,16 de julho de 2024.***

***SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolfo Falcão de Lima
**Código Identificador:**7676AE98

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 00010/2024 – Dispensa nº DV00008/2024 – Processo Administrativo nº 00009/2024 - CPL. Serviço: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação com produção de conteúdos institucionais da câmara municipal de vereadores de Poção/PE. Contratado: Empresa Mauro Silvio Jardim 19883714491, CNPJ nº 36.375.708/0001-74, com sede na Rua Rosangela Carneiro da Cunha Wanderlei, nº 156, centro, Apto 01, Jaboatão dos Guararapes - PE. Representado por Mauro Silvio Jardim, CPF nº 198.837.144-91. Valor Total: 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024.

Poção, 08 de maio de 2024.

***CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO***
Presidente

**Publicado por:**
Suzana Bezerra da Silva Paes
**Código Identificador:**244C751C

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
### TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao contrato nº 02/2024. Serviço: Rescisão da prestação do serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Conrado de Andrade, nº 226, térreo, onde funcionava a garagem para os veículos da Câmara. Distratado: Maria Floriza Taurino de Melo. Endereço: Rua Conrado de Andrade, nº 226, 1º andar – Poção/PE.

Poção, 09 de julho de 2024.

***CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO***
Presidente

**Publicado por:**
Suzana Bezerra da Silva Paes
**Código Identificador:**7DE1372B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 029/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 029/2023/FMS.
-Contratado: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ/MF nº 19.407.359/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 130.472,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais), correspondente ao fornecimento dos itens 1, 7, 9, 10, 11, 17, 24, 25 e 26.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 32.618,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e dezoito reais).

Poção - PE, 06 de Maio de 2024.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**B0DB42F4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA N° 123/2024

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **FRANCISCA DE PAULA BUARQUE DE BARROS SILVA,** CPF nº 717.912.644-68 e RG nº 3.839.881 SDS/PE para **ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, CONSULTAR E REALIZAR OPERAÇÕES BANCÁRIAS NAS CONTAS VINCULADAS AO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 01 de julho de 2024.

***DAYSE JULIANA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**AC1D838C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 074/2022 – 1° TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas ás políticas públicas de Educação no Município de Riacho das Almas/PE.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
**CONTRATADO**: KAVALCANTI CONSUTORIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.211.959/0001-18

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado a partir de 03/07/2023 à 03/07/2024.
**DO VALOR:** O valor é de R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil, duzentos reais).

Riacho das Almas/PE, 03 de julho de 2024

***DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**51C5AB1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 074/2022 – 2° TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas ás políticas públicas de Educação no Município de Riacho das Almas/PE.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
**CONTRATADO**: KAVALCANTI CONSUTORIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.211.959/0001-18
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado a partir de 02/07/2024 à 02/07/2025.
**DO VALOR:** O valor é de R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil, duzentos reais).

Riacho das Almas/PE, 03 de julho de 2024

***DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**144F2D63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**1º TERMO ATIDIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2024– 1° TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, Estado de Pernambuco.
**CONTRATADO**: **CRS AMBIENTAL EIRELI-ME,** regularmente inscrita no **CNPJ sob o n º 27.348.365/0001-68**, com sede na Rua Dom Vital, nº 87, Centro, CEP 55.460-000, Cupira/PE.
**DA ALTERAÇÃO CONTRTUAL:** Conforme Clausula Quarta - Das Alterações, modifica, portanto, o valor inicial do contrato, com base neste termo aditivo passando a ser o valor de R$ 433.812,63(quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e doze reais, sessenta e três centavos), com um acréscimo de 24,92%, Fundamentado no Art 65, incisão I da Lei nº 8.666/93.

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2024.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**8095A147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**3º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 127/2022– 3° TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente acordo Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 910867/2021MDR/CAIXA, OPERAÇÃO 10764011-75, conforme projeto básico anexo a este edital.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, Estado de Pernambuco.
**CONTRATADO**: **CRS AMBIENTAL EIRELI-ME,** regularmente inscrita no **CNPJ sob o n º 27.348.365/0001-68**, com sede na Rua Dom Vital, nº 87, Centro, CEP 55.460-000, Cupira/PE.
**DA ALTERAÇÃO CONTRTUAL:** Conforme Clausula Quarta- Das Alterações, modifica, portanto, o valor inicial do contrato, com base neste termo aditivo passando a ser o valor de R$ 652.781,26 (seiscentos e cinquenta e dois reais, setecentos e oitenta e um reais, vinte e seis centavos), com um acréscimo de 20,99%, fundamentado no Art 65, incisão I da Lei nº 8.666/93.

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2024.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**117E61AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 018/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMÁRIOS, que serão utilizados em reformas, manutenções dos equipamentos públicos e pequenos reparos nas edificações das secretarias, buscando a atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto a empresa: **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS ME (GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS)** – CNPJ nº 14.805.107/0001-11, para os lotes 01 e 02, com o valor total de R$ 223.169,08 (Duzentos e vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e oito centavos).

Ribeirão/PE, 16 de julho de 2024.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**2891F9E6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 075/2024**

**A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, Matrícula 1970-1, realizado em 19/06/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente à primeira quinzena do exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) a servidora supramencionada a partir de 16/07/2024 até o dia 30/07/2024;
**Art. 2º -** A referida servidora recebeu o pagamento de 1/3 de férias na folha do Mês de Abril/2024, conforme especificado na portaria nº 049/2024;

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 2024.

***ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ.***
Vice - Presidente da AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**B5349ED9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 098/2024 – Pregão Eletrônico N° 029/2024. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de pessoa jurídica, para aquisição de (04) quatro ensiladeiras picadoras, forrageiras grande, motor diesel 13 hp, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: *R$ 56.314,88 (cinquenta e seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).* Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 18/07/2024 08:00h até dia 31/07/2024 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 31/07/2024 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 16/07/2024.

***SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**A9304078

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**SUGESTÃO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO**

**Edital n.º 01/2023 – Audiovisual:**

Prazo para Execução e Contrapartida: **item 7.5 – 90 dias** a partir da assinatura do Termo de Execução.

Prazo para Entrega do Relatório de Execução: **item 17.2 – 60 dias** após o fim do prazo de vigência do Termo de Execução.

**Edital n.º 02/2023 – Demais áreas da Cultura:**

Prazo para Execução e Contrapartida: **item 7.5 – 60 dias** a partir da assinatura do Termo de Execução.

Prazo para Entrega do Relatório de Execução – **item 17.2. - 90 dias** após o fim da vigência do Termo de Execução.

**Sugestão de prorrogação do prazo de ambos os Editais para:**

Prazo para Execução do projeto e Contrapartida: **até 22/07/2024.**
Prazo para Entrega do Relatório de Execução: **até 22/07/2024.**

**Mediante uma nova solicitação de prorrogação da Secretaria de Cultura, sugere-se:**

Prazo para Execução do projeto e Contrapartida: **até 09/08/2024.**
Prazo para Entrega do Relatório de Execução: **até 23/08/2024.**

Atenciosamente,

***COLETIVO CONSULTORIA***
Assessoria Jurídica

**Publicado por:**
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
**Código Identificador:**5E4734D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 179/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: DIOMAR MATIAS RAMOS DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnico (a) de Enfermagem pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 17/07/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**70283275

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 178/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: DATARGUINAN DE SÁ OLIVEIRA CONSERVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnico (a) de Enfermagem pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 17/07/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**1C1FF760

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: CÍCERA SERAFIM DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnico (a) de Enfermagem pela Secretaria de Saúde na UPA 24h,

podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 17/07/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**834DEC1E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: CÍCERA IRLENILDA DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnico (a) de Enfermagem pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 17/07/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**51B2F83B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ADRIANA ALVES DA SILVA LEANDRO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnico (a) de Enfermagem pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 17/07/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**51F1006D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ANDRÉIA PAULA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Enfermeiro (a) Plantonista pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 2.590,80 (dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 17/07/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**00DD649D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 09/2024**

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 147.782,22 em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64:
***CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.***
***CONSIDERANDO A lei de Diretrizes Orçamentárias - Art. 86. O Poder executivo poderá decretar a abertura de créditos adicionais especiais, autorizados por lei, para despesas não dotadas, extraordinários, para despesas urgentes e imprevistas em casos de calamidade pública e créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária ou em lei específica, para despesas insuficientemente dotadas, utilizando, para sua cobertura, os recursos definidos pelo art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.***
***CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - Art. 4º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;***
***I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.***
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei 630/2023, Art. 4º § I, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R$ 147.782,22 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos),** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

***QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO***

| BALANÇO PATRIMONIAL/2023 – MUNICÍPIO: | | | |
|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | |
| FONTE DE RECURSO | VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR | SALDO RESTANTE |
| **25401070 – Transferências do FUNDEB – 70%** | **R$ 48.945,55** | **R$ 48.945,55** | |
| **25410000 – Transferências do FUNDEB – VAAF** | **R$ 63.555,46** | **R$ 63.408,74** | **R$ 146,72** |
| **25420000 – Transferências do FUNDEB – VAAT** | **R$ 29.373,19** | **R$ 29.373,19** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **25430000 – Transferências do FUNDEB – VAAR** | **R$ 6.054,74** | **R$ 6.054,74** | |

**Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo I com a Relação das Alterações Orçamentárias.**
**Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024

***RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavia Tatiane de Souza Pinto
**Código Identificador:**0724E5C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 00024/2024. CDC. Credenciamento Nº 00003/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE MEIS (MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. Valor: R$ 845.437,50.Período de credenciamento: 18/07/2024 18/07/2025. Edital e maiores informações através do Email: cpl@sanharo.pe.gov.br ou no endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó – PE.

***TACIANA NUNES CALADO GOMES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**33734DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00025/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ. Valor: R$229.526,34.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Julho de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://www.sanharo.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (..) .., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 16/07/2024.

***CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**E2410EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 432/2024 16 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, para **CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBEL NA SEDE**, no valor de R$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais.)

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O recurso foi liberado pela Emenda Parlamentar 2024169000005 (para investimento, o saldo restante será utilizado em projetos existentes através de Decreto.

**Art. 2º** O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – **02.00–PODER EXECUTIVO**
UNIDADE – **02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURÍSMO E LAZER**
FUNÇÃO – 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO – 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA – 0021 – Administração Geral
**PROJETO/ATIVIDADE – 1.912 – CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NA SEDE**
ELEMENTO DE DESPESA
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.800.000,00
**FONTE DE RECURSOS:** 706.3110 – Transferências Especial da União -Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 3º** O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação, liberado pela Emenda Parlamentar 2024169000005:

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2024.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**873BBD32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 433/2024 16 DE JULHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece o perímetro urbano no Município de Sanharó.

**Art. 2º.** Serão considerados pertencentes ao perímetro urbano do Município de Sanharó, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:

O Perímetro Urbano do Município de Sanharó, estado de Pernambuco, inicia-se no ponto 1, de coordenadas N= 9075786,426 e E= 767531,062; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 02, de coordenadas N= 9076035,735 e E= 768492,665; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 03, de coordenadas N= 9075749,993 e E= 770994,365; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 04, de coordenadas N= 9074876,764 e E= 769493,425; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 05, de coordenadas N= 9074555,806 e E= -769560,005; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 06, de coordenadas N= 9073888,820 e E= 769142,642; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 07, de coordenadas N= 9074143,502 e E= -767027,321; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 08, de coordenadas N= 9074187.025 e E= 766646.212; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 09, de coordenadas N= 9074579.986 e E= 766647.266; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 10, de coordenadas N= 9074651,320 e E= 766953,134; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 11, de coordenadas N= 9074629.168 e E= 767202.238; deste ponto, segue por linha reta até o ponto 1, de coordenadas N= 9075786,426 e E= 767531,062, ponto inicial deste polígono.

**Parágrafo Único.** O Perímetro Urbano foi descrito no sentido anti-horário e todas as coordenadas aqui citadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeções Geográficas UTM (Universal Transversa de Mercator), tendo como datum horizontal o XXX e o datum vertical XXX.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2024.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**69416C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 008/2024 16 DE JULHO DE 2024**

CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 226.405.403-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1**º Aposentar, por idade, a servidora Maria de Lourdes Marques da Silva, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 226.405.403-9.

**Art. 2**º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de julho de 2024, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 226.405.403-9, com início de vigência a partir do dia 25 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

**Art 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de julho de 2024.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**3FA6299A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2024 16 DE JULHO DE 2024**

CONCEDE FÉRIAS A FLAVIO ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Flávio Roberto Souza do Nascimento, matrícula nº 1170, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 23 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 23 de julho e término em 21 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de julho de 2024.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**E7207BBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ nº 45.357.178/0001-22, com sede na RUA José Cordeiro de Siqueira, Nº 34, centro, Calumbi - PE, CEP: 56930-000**,** por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA EDNILSA FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.804.992 e do CPF nº 279.329.968-56, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 02.01.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO**
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **191.853,45 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

| SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS | VALOR (R$) |
|---|---|
| Valor do contrato original | 153.482,76 |
| Valor do ajuste | **38.370,69** |
| **Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado** | **191.853,45** |
| Percentual de ajuste (1º aditivo) | 25% |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 15 de Julho de 2024.

***JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**A62FB5FA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### PORTARIA Nº 059/2024

*EXONERAR a Ilma. Sra. ANGÉLICA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO do cargo efetivo de CONTADORA desta Casa de Leis.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que a Ilma. Sra. **ANGÉLICA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO** ocupa o cargo efetivo de **CONTADORA** desta Casa de Lei.

**CONSIDERANDO** ainda a solicitação voluntária de exoneração da Ilma. Sra. **ANGÉLICA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO**, do cargo efetivo de **CONTADORA**, em virtude de sua aprovação, em concurso público, para a Uuniversidade Federal de Pernambuco.

**R E S O L V E :**

**EXONERAR** a Ilma. Sra. **ANGÉLICA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO**, portadora do CPF nº 066.***.***-80, do cargo efetivo de **CONTADORA**, desta Câmara de Vereadores, Símbolo CCO, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de julho de 2024.

***JOSÉ CLIMÉRIO NETO***
- Presidente -

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**3CF8F292

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### PORTARIA Nº 060/2024

*EXONERAR o Ilmo. Sr. CARLOS ANTÔNIO DE LISBOA ARAGÃO do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa de Leis.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que o Ilmo. Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE LISBOA ARAGÃO** ocupa o cargo de Assessor Legislativo desta Casa de Lei.

**CONSIDERANDO** ainda que, o Exmo. Sr. vereador **JOSÉ VANDO BRUNA**, meio de Ofício nº 271/2024, solicitou a exoneração do Ilmo. Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE LISBOA ARAGÃO**, do cargo de Assessor Legislativo desta Casa de Leis.

**R E S O L V E :**

**EXONERAR** o Ilmo. Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE LISBOA ARAGÃO**, portador do CPF nº 719.***.***-53, do cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de junho de 2024.

***JOSÉ CLIMÉRIO NETO***
- Presidente -

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**5BAA4BE1

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### PORTARIA Nº 061/2024

*NOMEAR o Ilmo. Sr. JOSÉ RONILSON DA SILVA do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa de Leis.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

**CONSIDERANDO** ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ VANDO BRUNA**, por meio de Ofício nº 272/2024, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **JOSÉ RONILSON DA SILVA**, portador do CPF n° 046.***.***-94, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

**R E S O L V E :**

**NOMEAR** o Ilmo. Sr. **JOSÉ RONILSON DA SILVA**, portador do CPF nº 046.***.***-94, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de junho de 2024.

***JOSÉ CLIMÉRIO NETO***
- Presidente -

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**D1D09F26

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DO RESULTADO**

**AVISO DO RESULTADO**
O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, diante do PROCESSO Nº 035/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, torna público o resultado ficando selecionado, do item 1 ao 19, 21 e 22, o projeto de venda do **grupo formal: BRAZILCOOP COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.254.042/0001-72, sediada à rua Vereador Jorge Washigton Vilar Sampaio, 106, CEP: 53.605-720, Tabatinga, Igarassu/PE, e para o item 20 o projeto de venda do **grupo formal: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SITIO PAU SANTO,** inscrito no CNPJ/MF nº 08.855.515/0001-85, sediada no Sítio Pau Santo, s/n, CEP: 55.002-971, Caruaru/PE. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitsantacc@outlook.com ou no endereço situado a Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de julho de 2024.

***ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**0E935F4A

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº. 058/2024 – Pregão Eletrônico nº. 027/2024 - OBJETO: C**ontratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação de via em paralelepípedo de 19 ruas localizadas na área urbana no município de Santa Cruz do Capibaribe (CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Nº 008/2024), através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Data e hora de abertura: **01 de agosto de 2024 às 10h00min** (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ **4.545.018,19**. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16 de julho de 2024.

***ELIELSON ALVES SILVA –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**6573ACF5

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 056/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 056/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 024/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.677.413/0001-61, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Tubos de concreto e manilha e outros materiais de /construção, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura: 02/07/2024. Vigência 12 meses**

***SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 057/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 057/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 024/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **J**ANE K S SILVA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.154/0001-34, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Tubos de concreto e manilha e outros materiais de /construção, para os órgãos e entidades ..integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 802.800,00 (oitocentos e/ -dois mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura: 02/07/2024. Vigência 12 meses**

***SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**0DB27FA6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **35.302.323/0001-14**, tendo como OBJETO o Registro de Preço **para aquisição de tubos coletores de esgoto em PVC, tipo JEI destinados à Secretaria de Serviços Públicos Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R$ 67.341,88** ( sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) **Com Vigência iniciada em 04/07/2024**

***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretaria de Serviços Públicos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **05.625.268/0001-32**, tendo como OBJETO o Registro de Preço **para aquisição de tubos coletores de esgoto em PVC, tipo JEI destinados à Secretaria de Serviços Públicos Poder Executivo**

**do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R$ 98.004,75** (noventa e oito mil quatro reais e setenta e cinco centavos). **Com Vigência iniciada em 04/07/2024 .**

***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretaria de Serviços Públicos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **M.M.G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **07.534.344/0001-20**, tendo como OBJETO o Registro de Preço **para aquisição de tubos coletores de esgoto em PVC, tipo JEI destinados à Secretaria de Serviços Públicos Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R$ 181.482,17** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).
**Com Vigência iniciada em 04/07/2024 .**

***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretaria de Serviços Públicos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º**58.514.928/0037-85**, tendo como OBJETO o Registro de Preço **para aquisição de tubos coletores de esgoto em PVC, tipo JEI destinados à Secretaria de Serviços Públicos Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R$ 156.916,24** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
**Com Vigência iniciada em 04/07/2024 .**

***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**C1CC6A23

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 058/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 058/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 020/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa CASSIANO DE S BANDEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.688.989/0001-80, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de Plantas para Jardinagem destinados à Secretaria de Serviços Públicos Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ 192.833,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e três reais). **Data da Assinatura: 02/07/2024. Vigência 12 meses**

***SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**B3085257

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Administrativo nº 022/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 17/07/2024 á 30/07/2024 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/07/2024, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 30/07/2024, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 1.004.281,08 (hum milhão, quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou, PNCP e e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2024.

***HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Humberto Batista Varjão Yoyo
**Código Identificador:**E28D356A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024**

**O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 12.078.458/0001-42, neste ato representada pela Secretária de Ação Social, a Srª Tamires Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 024/2024, Dispensa Eletrônica nº 007/2024, cujo objeto é a Locação de Estruturas para Evento da Mulher Arretada. Homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **AG PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ N.º 12.245.813/0001-20)** para o lote: 1 com o **valor global de: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de julho de 2024.

***TAMIRES RIBEIRO DA SILVA***
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gestora

**Publicado por:**
Humberto Batista Varjão Yoyo
**Código Identificador:**AB13B7BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Na Edição nº 3634, do Diário Oficial dos Municípios, datado no dia 16/07/2024. Chamamento publico 001/2024 Edital 001/2024**

**Onde se lê: Os Interessados poderão ter acesso ao edital no site:HTTP://saobeneditodosul.pe.gov.br/**

**Leia-se: Os Interessados poderão ter acesso ao edital no site:https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br**

**São Benedito do Sul, 16 de julho 2024**

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**A30B7AA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024**

**Processo n.º 10/2024**

**Objeto**: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento de ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento de equipe técnica, projetos "as built", com estimativa mínima de produção não inferior à média mensal equivalente à potência mínima total do sistema = 27,36KWp e suporte técnico para instalação na Câmara Municipal de São Bento do Una. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Justificativa**: Eficiência energética. Sustentabilidade ambiental. **Autorização**: 16/07/2024. **Valor Global:** R$ 57.681,50. **CNPJ da Contratada:** 41.427.168/0001-65, NOVA IDEIA ENERGIA LTDA.

***AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Geovane da Silva
**Código Identificador:**5A14056C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS - AVISO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 010/2024 - Dispensa Nº 009/2024.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para orientação nas retenções de INSS e IRRF e alimentação da DCTFWEB, bem como, resposta de consultas no cadastro dos prestadores de serviços no sistema da EFD-REINF, análise e fechamento da DCTFWEB com a consequente emissão do DARF único sob as novas regras com aplicabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**. Valor estimado global: **58.000,08** (Cinquenta e oito mil e oito centavos). Os interessados deverão enviar suas propostas e documentações de habilitação através do Email: cpl.saobento2@hotmail.com ou fazer sua entrega presencial no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar, sala de licitações, dentro de envelope lacrado com as devidas identificações, conforme instrumento editalício: **até as 10h do dia 22/07/2024**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770.

São Bento do Una/PE, 17 de julho de 2024.

***KÁTIA SIMONE CORDEIRO*** **-**
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**0CE0727B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 133/2024 - PROC. 007/2024 - PREG. ELET. 005/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 133/2024 – Processo nº007/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024.**
**Contrato nº 133/2024 – Processo nº007/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 - CPL. Objeto: Aquisição de pneus e camaras de ar destnados à Manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, do município de são Bento do Una - PE; Contratado (a): P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA; CNPJ: 10.578.395/0001-68; Valor: R$ 120.476,09 (cento e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos); Vigência: 05 (cinco) meses; 15/07/2024 a 31/12/2024.**

**São Bento do Una, 18507/2024.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES*** **–**
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**26349968

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 032/2024 - PROC. 007/2024 - PREG. ELET. 005/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 132/2024 – Processo nº007/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024.**
**Contrato nº 132/2024 – Processo nº007/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 - CPL. Objeto: Aquisição de pneus e camaras de ar destnados à Manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, do município de são Bento do Una - PE; Contratado (a): J. GOMES DA SILVA MAGAZINE; CNPJ: 08.980.197/0001-84; Valor: R$ 58.294,00 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais); Vigência: 05 (cinco) meses; 15/07/2024 a 31/12/2024.**

**São Bento do Una, 18507/2024.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**8FB66D48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 120 B - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 005/2023 - SRP 004/2023 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 120 B/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP 004/2023.**
**Contrato nº 120 A/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP 004/2023 - CPL. Objeto: Prestação de serviço de implantação, por meio de materiais, equipamentos e acompanhamento, por meio de software, de projeto de ensino, por meio da aprendizagem criativa do saber fazer, tendo por objetivo a qualificação dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a secretaria de educação do município de são Bento do Un - PE; Contratado (a): XPTEC LTDA; CNPJ: 01.830.325/0001-64; Valor: R$ 2.741.909,36 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e nove reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/06/2024 a 18/06/2025.**

**São Bento do Una, 18/06/2024.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**82EFD0F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 120 A - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 005/2023 - SRP 004/2023 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 120 A/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP 004/2023.**
**Contrato nº 120 A/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP 004/2023 - CPL. Objeto: Prestação de serviço de implantação, por meio de materiais, equipamentos e acompanhamento, por meio de software, de projeto de ensino, por meio da aprendizagem criativa do saber fazer, tendo por objetivo a qualificação dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a secretaria de educação do município de são Bento do Un - PE; Contratado (a): E ELIAS G DA SILVA; CNPJ: 16.607.018/0001-96; Valor: R$ 199.440,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/06/2024 a 18/06/2025.**

**São Bento do Una, 18/06/2024.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**FB091CB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 059/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - SRP. 002/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023; Processo nº 003/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP 002/2023 - FMS.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de formulas lácteas e suplementos alimentares em forma especializada, completa, infantil e adulto, com porção protética, para nurtição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 003/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023; Contratado (a): MOURA MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.940.455/0001-20; Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato; de 15/07/2024 à 15/07/2025 -**

**São Bento do Una: 15/07/2024 -**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**A605ED5B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE, durante o exercício de 2024/2025. Valor estimado: R$ 1.142.280,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). Data e Local para credenciamento: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a partir de 17/07/2024 até 06/08/2024, no período de 08h às 13h. A sessão de abertura dos envelopes será na sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano – PE em 07/08/2024 às 10:00 horas. Maiores informações - e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com ou no sitio da prefeitura: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ LEONARDO DE LIMA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**E444CB60

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.**
**NOTIFICADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Calçada Canopon, 11, no municipio de Santana do Parnaíba , inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.340.639/0001-30**
OBJETO: para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São João, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços de mecânica.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, liberar o software (gerenciamento de manutenção de veículos através de credito eletrônico), para pagar (repassar) aos credenciados o pagamento referente aos serviços executados, referente os meses de maio e junho/2024. Fica informado exemplo alguns CNPJ que estão com o

problema no recebimento, são eles: 10.593.945/0001-18; 24.454.902/0001-66 e 31.015.469/0001-28. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

A secretaria de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** celebrou com o Município de São João os Contratos Administrativos nº 23, 24, 25 e 26/2024 (conforme Edital nº 002/2023 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de medicamentos*."*

Conforme estabelecia o Edital:

***ANEXO III (TERMO DE REFERENCIA)***

***11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

*11.1. São obrigações da empresa a ser contratada:*

*11.1.1. Ceder sem ônus ao Município os equipamentos de gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema;*

*11.1.2. Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações da frota para cada um dos 71 (setenta e um) veículos relacionados no subitem 9;*

***11.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.***

***a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 11.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:***

***I. De 01 (um) a 05 (cinco) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;***

***II. De 06 (seis) a 10 (dez) dias, 10% (dez por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;***

***III. De 11 (onze) a 15 (quinze) dias, 15% (quinze por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;***

***IV. Acima de 16 (dezesseis) dias, 20% (vinte por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento.***

***OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.***

***11.1.4. Os valores referentes a aplicação da multa será descontado no pagamento da fatura subsequente àquela que houve o atraso. O pagamento citado nesta clausula deverá ser efetuada Independente da liquidação do pagamento da fatura apresentada ao órgão CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, conforme previsão expressa no subitem 16.5 deste Termo.***

Além disso, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** ao subscrever os Contratos Administrativos e termos aditivos acima mencionados, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.

Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

**Diante do todo exposto**, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 04/2021, resolve considerar o **IMEDIATO DESBLOQUEIO DE TODOS OS CREDENCIADOS EM ATRASO REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO/2024**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Sem mais para o momento.

São João, 16 de julho de 2024

***ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES DE OLIVEIRA***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Martha Pollyanna Araujo da Silva
**Código Identificador:**5D4B62BB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024, assinado em 16/07/2024.

Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria para atender diversos setores da Câmara.

Processo Administrativo nº 022/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº DE-015/2024.

CONTRATANTE: Gabinete do Presidente, CNPJ nº 35.445.824/0001-50,

CONTRATADO: DANIEL DIAS MILFONT, CNPJ nº 07.488.975/0001-50.

Valor Global: R$ 23.549,23 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Vigência Inicial: 16 de Julho de 2024.

Vigência Final: 16 de Julho de 2025.

***CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA*** -
Vereador Presidente.

São José do Belmonte - PE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**3247F001

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2024, assinado em 16/07/2024.

Objeto: Aquisição de lousas de vidro para atender às Escolas José Nunes de Magalhães e a Escola do Distrito do Carmo (nova).

Processo Administrativo nº SEDUC-05010/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-006/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: ANNE KELLY MENEZES GOMES, CNPJ nº 28.721.545/0001-06.

Valor Global: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 16 de Julho de 2024.

Vigência Final: 16 de Setembro de 2024.

***IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO*** -
Secretário Municipal de Educação.

São José do Belmonte - PE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**7C91BCF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MEMORANDO CIRCULAR**

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 002/2024

Aos(as) Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Material de Limpeza.

Prezados(as),
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

• A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes;

• O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

• Os interessados podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 26 de Julho de 2024, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

• Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São José do Belmonte - PE, 16 de Julho de 2024

***FELIPE MOREIRA DE LUCENA***
Secretário de Saúde
043/2024

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**B746F6F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 103/2024, assinado em 16/07/2024.

Objeto: Serviço de Reforma do reservatório de água do sitio Inveja.

Processo Administrativo nº PMSJB-07041/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DE-011/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ROTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.196.957/0001-56.

Valor Global: R$ 29.061,87 (vinte e nove mil, sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Vigência Inicial: 17 de Julho de 2024.

Vigência Final: 17 de Setembro de 2024.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA*** -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**C353EF56

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS**
**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00036/2023. SMAS/SLM. Concorrência Nº 00016/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS ASSOCIADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:02.760.686/0001-44 com valor total de R$ 1.355.366,44 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, endereço eletrônico: https://transparencia.slm.pe.gov.br/licitacao, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 16/07/2024.

***JACIARA XAVIER DOS SANTOS.***
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

**Publicado por:**
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
**Código Identificador:**23870D07

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024-FMS**

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 06/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2024, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE*

*MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicadas as empresas: **A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP**(CNPJ: 04.419.989/0001-23) com os itens: 2, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 19, 20, 21, 32, 33, 35, 42, 43, 44, 48, 49, 53, 55, 56, 59, 62, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 84, 89, 92, 94, 95, 100, 104, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 123, 125, 127, 130, 131, 132, 140, 141, 142, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 160, 161, 162, 165, 167, 172, 173, 174, 180, 181, 184, 186, 191, 196, 198, 199, 201, 203, 207, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 217, 219, 221, 224, 225, 226, 227, 230, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 314, 315, 318, 319, 320, 321, 325, 329, 330, 332, 333, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 350, 354, 357, 358, 361, 364, 365, 369, 370, 378, 379, 387, 388, 390, 391, 396, 398, 399, 400, 407, 413, 418, 419, 422, 423, 424, 427, 432, 434, 443, 444, 456, 458, 460, 463, 464, 468, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 501, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 532 e 533 no valor total de R$ 1.185.179,98 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA**(CNPJ: 50.775.426/0001-95) com os itens: 4, 5, 12, 13, 18, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 54, 58, 60, 85, 88, 105, 118, 136, 143, 144, 145, 147, 159, 168, 176, 177, 179, 183, 200, 204, 206, 218 e 232 no valor total de R$ 323.444,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(CNPJ: 04.780.117/0001-96) com os itens: 3, 6, 11, 16, 17, 22, 23, 24, 34, 45, 47, 50, 57, 61, 63, 64, 69, 74, 75, 76, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 115, 120, 121, 122, 126, 128, 129, 133, 134, 135, 138, 148, 154, 155, 158, 163, 164, 170, 175, 182, 185, 188, 190, 193, 194, 195, 197, 205, 208, 213, 216, 220, 223, 229, 231, 234, 235, 307, 308, 309, 310, 316, 317, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 331, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 346, 348, 349, 351, 352, 353, 356, 359, 360, 362, 363, 366, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 381, 382, 383, 384, 385, 392, 393, 394, 395, 401, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 411, 416, 417, 420, 421, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 433, 435, 436, 452, 453, 454, 457, 459, 461, 466, 467, 469, 470, 471, 472, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 498, 499, 500, 502, 503, 518, 519, 520, 521, 522, 529, 531, 534 e 535 no valor total de R$ 551.646,84 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**(CNPJ: 29.775.313/0001-01) com os itens: 157, 169, 171, 178, 187, 189, 222, 228 e 248 no valor total de R$ 61.792,00 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais).

**Itens desertos:**52, 68, 77, 78, 137, 139, 166, 192, 202, 262, 367, 402, 414, 415 e 530

**Itens fracassados:**1, 29, 46, 67, 93, 116, 124, 283, 302, 303, 311, 312, 313, 355, 368, 380, 386, 389, 397, 410, 412, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 455, 462, 465, 516, 517 e 536

***FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.***

São Vicente Férrer, 16 de julho de 2024.

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**FF512026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023**

**Objeto da Contratação:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Sala de Radiologia, onde será instalado o RAIO-X na Unidade Mista Edson Régis de Carvalho, neste município de São Vicente Férrer/PE.

**Objeto do aditivo**: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2023**, tento por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para até o dia 31 de julho de 2024. **Data de assinatura 24/02/2024**.

São Vicente Férrer/PE, 15 de julho de 2024.

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**3CE78141

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 052/2024. Processo Nº. 032/2024. Inexigibilidade Nº. 029/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CANTOR CÉSAR AMARAL, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 50ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, ÀS 18H:30MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PROF. RENATO MORAES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: M C A SILVA PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 18.056.272/0001-79**.**Valor Contratado:R$ 13.000,00. Vigência: 28.07.2024.

Sertânia (PE), 03 de junho de 2024.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**DFCB965C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 061/2024. Processo Nº. 047/2024. Inexigibilidade Nº. 039/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CANTOR CÉSAR AMARAL, QUE ABRILHANTARÁ O SÃO JOÃO DE TODOS, NO DIA 21.06.2024, ÀS 21H:00MIN, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: M C A SILVA PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 18.056.272/0001-79**.**Valor Contratado:R$ 13.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Sertânia (PE), 19 de junho de 2024.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**B5B873A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 067/2024. Processo Nº. 053/2024. Inexigibilidade Nº. 045/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CANTOR NICO BATISTA, QUE**

**ABRILHANTARÁ O SÃO JOÃO DE TODOS, NO DIA 23.06.2024, ÀS 23H:59MIN, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 08.097.841/0001-70**.**Valor Contratado:R$ 13.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Sertânia (PE), 19 de junho de 2024.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**4E8DDC98

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 066/2024. Processo Nº. 052/2024. Inexigibilidade Nº. 044/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA DUPLA PETRÔNIO E PLACILDO, QUE ABRILHANTARÁ O SÃO JOÃO DE TODOS, NO DIA 23.06.2024, ÀS 21H:00MIN, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA CAVALCANTI E ÀS 23H:59MIN, NO DISTRITO DE HENRIQUE DIAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820 – ME – CNPJ Nº 28.172.965/0001-80**.** Valor Contratado:R$ 24.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Sertânia (PE), 19 de junho de 2024.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**DA933AAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: a empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.914.425/0001-20**, sediado na Rua Poeta Levino Neto, nº 924 – bairro – Nossa Senhora Aparecida, na cidade do Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIRINHAÉM-PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.

***AYLANEIDE FREIRE ROCHA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**37BDEF2D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: a empresa **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.472.105/0001-79**, sediado(a) na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156 – bairro - Imbiribeira, na cidade do Recife/PE – CEP: 30.840-030, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIRINHAÉM-PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R$ 114.799,99** (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.

***AYLANEIDE FREIRE ROCHA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**D55D4801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.176.661/0001-66**, sediada na Rua Mascarenhas de Morais nº 20, centro, na cidade de Ipameri/GO, CEP: 75.780-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R$ 7.710,00** (sete mil, setecentos e dez reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024.

***ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**26EEC0A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024**

Processo Licitatório n° 037/2024

Considerando que as atrações musicais contratadas para a tradicional Festa de Setembro, no Distrito de Pelo Sinal desempenham um papel crucial na promoção do evento. Estas apresentações não apenas atraem uma grande quantidade de visitantes, mas também ajudam a destacar a cultura e a identidade local, criando uma atmosfera vibrante e festiva. Bandas e artistas populares incentivam a participação da comunidade e de turistas, o que resulta em um aumento significativo na movimentação econômica, beneficiando comércios e serviços locais. Além disso, a presença de atrações renomadas contribui para a divulgação do evento nas mídias sociais e na imprensa, ampliando seu alcance e consolidando a festa como um marco no calendário cultural da região;

Considerando que a Prefeitura de Solidão através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude promoverá o evento que será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. Com essa iniciativa a Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, assim como, proporciona lazer e entretenimento;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.";

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atrações musicais para realização de shows durante a tradicional Festa de Setembro, no Distrito de Pelo Sinal, com apresentações no dia 28/09/2024, com apresentações no dia 10 de agosto de 2024, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

ATRAÇÃO MUSICAL: SEU MARQUINHOS
NOME DO CREDOR: SM SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.634.124/0001-05
ENDEREÇO: R BELA VISTA, Nº 0 SEDE, POVOADO BREGINHO, TABIRA – PE, CEP: 56.780-000.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: GATINHA MANHOSA
NOME DO CREDOR: BR5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI
CNPJ/CPF: 28.472.861/0001-91
ENDEREÇO: RUA DO SOSSEGO, 298, CAIXA POSTAL 470, SANTO AMARO, RECIFE-PE, CEP: 50100-150
VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação com a demanda para promoção da tradicional festa de setembro do distrito de Pelo Sinal, com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos solidanenses.

A Prefeitura de Solidão através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude promoverá o evento que será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. Com essa inciativa a Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, assim como, proporciona lazer, entretenimento.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Solidão - PE, 15 de julho de 2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**BBF26C26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso II, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 009/2024, Processo Nº: 037/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão de Contratação, para contratação da (s) atração (ões) musical (is): SEU MARQUINHOS e GATINHA MANHOSA objetivando a contratação de atrações musicais para realização de shows durante a tradicional Festa de Setembro, no Distrito de Pelo Sinal, com apresentações no dia 28/09/2024, por meio das empresas:

ATRAÇÃO MUSICAL: SEU MARQUINHOS
NOME DO CREDOR: SM SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.634.124/0001-05
ENDEREÇO: R BELA VISTA, Nº 0 SEDE, POVOADO BREGINHO, TABIRA – PE, CEP: 56.780-000.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: GATINHA MANHOSA
NOME DO CREDOR: BR5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI
CNPJ/CPF: 28.472.861/0001-91
ENDEREÇO: RUA DO SOSSEGO, 298, CAIXA POSTAL 470, SANTO AMARO, RECIFE-PE, CEP: 50100-150
VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Publique – se

Solidão - PE, 15 de julho de 2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**A1566E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 011/2024 DE CONTRATO**

Contrato: Nº: 011/2024, Processo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres em ônibus (capacidade mínima de 46 passageiros; ar-condicionado e sanitário inclusos), dentro do estado de Pernambuco, para o trecho Solidão/Recife e Recife/Solidão, tendo em vista o atendimento das necessidades do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: Alto Viação Progresso LTDA, CNPJ nº 10.788.677/0001-90, Valor Global de: R$ R$ 35.650,00, Vigência: 26/02/2024 à 31/12/2024.

Solidão/PE, 26/02/2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**12E74CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024**

Processo Licitatório n° 038/2024

Considerando que a contratação de atrações musicais para a tradicional Festa dos Romeiros do município de Solidão-PE, que este ano celebra sua 54ª edição, é essencial por diversos motivos que contribuem para o sucesso e a importância do evento. A festa, realizada anualmente em outubro, é um marco no calendário religioso e cultural da cidade, atraindo milhares de visitantes e peregrinos. O evento movimenta a economia local, gerando renda para comerciantes, artesãos, e prestadores de serviços. O aumento do fluxo de turistas estimula a venda de produtos regionais, hospedagem, alimentação, e outras atividades econômicas.

Considerando ainda que a música é uma forma poderosa de expressão cultural. A contratação de artistas regionais e nacionais para se apresentarem no evento contribui para divulgação da cultura do Sertão do Pajeú e valoriza os talentos locais, fortalecendo a identidade cultural da região. Portanto, a contratação de atrações musicais para a Festa dos Romeiros de Solidão-PE é uma estratégia essencial para

enriquecer o evento, atrair um público maior e mais diversificado, valorizar a cultura local e impulsionar a economia da região.

Considerando que a Prefeitura de Solidão através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude promoverá o evento que será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. Com essa iniciativa a Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, assim como, proporciona lazer e entretenimento;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.";

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atrações musicais para realização de shows em via pública, durante a tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, Solidão - PE, com apresentações no dia 10 de agosto de 2024, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

ATRAÇÃO MUSICAL: WILLIAN SANFONA
NOME DO CREDOR: SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.320.791/0001-19
ENDEREÇO: RUA GENERAL SIQUEIRA, 150, CENTRO, BOQUIM-SE, CEP: 49360-000
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTE E CINCO MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: GLEYDSON GAVIÃO
NOME DO CREDOR: GAVIÃO MUSIC LTDA
CNPJ/CPF: 55.700.521/0001-43
ENDEREÇO: RUA HELANO BRILHANTEM, N 1556, JARDIM DAS OLIVEIRAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.821-330
VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: DESEJO DE MENINA
NOME DO CREDOR: MEL SHOWS LTDA
CNPJ/CPF: 39.543.593/0001-78
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 15, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA-PE, CEP: 56328-800
VALOR: R$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: MARA PAVANELLY
NOME DO CREDOR: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.211.797/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA SOM LUIS, 609, MEIRELES, FORTALEZA-CE, CEP: 60160-230
VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: FEITIÇO DE MENINA
NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO
CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 79, CENTRO, CACIMBAS, PB, CEP: 58698-000
VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Da Justificativa: A contratação de atrações musicais para a tradicional Festa dos Romeiros do município de Solidão-PE, que este ano celebra sua 54ª edição, é essencial por diversos motivos que contribuem para o sucesso e a importância do evento. A festa, realizada anualmente em outubro, é um marco no calendário religioso e cultural da cidade, atraindo milhares de visitantes e peregrinos.

O evento movimenta a economia local, gerando renda para comerciantes, artesãos, e prestadores de serviços. O aumento do fluxo de turistas estimula a venda de produtos regionais, hospedagem, alimentação, e outras atividades econômicas.

A música é uma forma poderosa de expressão cultural. A contratação de artistas regionais e nacionais para se apresentarem no evento contribui para divulgação da cultura do Sertão do Pajeú e valoriza os talentos locais, fortalecendo a identidade cultural da região.

Portanto, a contratação de atrações musicais para a Festa dos Romeiros de Solidão-PE é uma estratégia essencial para enriquecer o evento, atrair um público maior e mais diversificado, valorizar a cultura local e impulsionar a economia da região.

Solidão - PE, 16 de julho de 2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**C1D1BEE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso II, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 010/2024, Processo Nº: 038/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão de Contratação, para contratação da (s) atração (ões) musical (is): WILLIAM SAFONA, valor R$ 45.000,00; GLEYDSON GAVIÃO, valor R$ 150.000,00; DESEJO DE MENINA, valor R$ 178.000,00; MARA PAVANELLY, valor R$ 180.000,00; FEITIÇO DE MENINA, valor R$ 70.000.00, objetivando a Contratação de atrações musicais, para realização de shows na praça de eventos durante a tradicional Festa dos Romeiros no município de Solidão -PE, com apresentações nos dias 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2024, por meio das empresas:

ATRAÇÃO MUSICAL: WILLIAN SANFONA
NOME DO CREDOR: SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.320.791/0001-19
ENDEREÇO: RUA GENERAL SIQUEIRA, 150, CENTRO, BOQUIM-SE, CEP: 49360-000
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTE E CINCO MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: GLEYDSON GAVIÃO
NOME DO CREDOR: GAVIÃO MUSIC LTDA
CNPJ/CPF: 55.700.521/0001-43
ENDEREÇO: RUA HELANO BRILHANTEM, N 1556, JARDIM DAS OLIVEIRAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.821-330
VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: DESEJO DE MENINA
NOME DO CREDOR: MEL SHOWS LTDA
CNPJ/CPF: 39.543.593/0001-78
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 15, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA-PE, CEP: 56328-800
VALOR: R$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: MARA PAVANELLY
NOME DO CREDOR: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.211.797/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA SOM LUIS, 609, MEIRELES, FORTALEZA-CE, CEP: 60160-230
VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: FEITIÇO DE MENINA
NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO

CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 79, CENTRO, CACIMBAS, PB, CEP: 58698-000
VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Publique – se

Solidão - PE, 16 de julho de 2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**5913ED27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade Nº 008/2024

Processo Nº: 036/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 008/2024, para contratação de atrações musicais para realização de shows em via pública, durante a tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, Solidão - PE, com apresentações no dia 10 de agosto de 2024. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: ATRAÇÃO MUSICAL: SEU MARQUINHOS - NOME DO CREDOR: SM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.634.124/0001-05, VALOR: R$ 30.000,00 e ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA EDY E NATHAN - NOME DO CREDOR: N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL, CNPJ: 23.226.695/0001-20, R$ 80.000,00.

15/07/2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**E4E33D52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade Nº 009/2024

Processo Nº: 037/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 009/2024, para contratação de atrações musicais para realização de shows durante a tradicional Festa de Setembro, no Distrito de Pelo Sinal, com apresentações no dia 28/09/2024. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: ATRAÇÃO MUSICAL: SEU MARQUINHOS - NOME DO CREDOR: SM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.634.124/0001-05 - VALOR: R$ 30.000,00; ATRAÇÃO MUSICAL: GATINHA MANHOSA - NOME DO CREDOR: BR5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.472.861/0001-91 - VALOR: R$ 70.000,00.

16/07/2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**EBC4AE85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade Nº 010/2024

Processo Nº: 030/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 010/2024, para Contratação de atrações musicais, para realização de shows na praça de eventos durante a tradicional Festa dos Romeiros no município de Solidão - PE, com apresentações nos dias 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2024. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: ATRAÇÃO MUSICAL: WILLIAN SANFONA - NOME DO CREDOR: SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.320.791/0001-19 - VALOR: R$ 45.000,00; ATRAÇÃO MUSICAL: GLEYDSON GAVIÃO - NOME DO CREDOR: GAVIÃO MUSIC LTDA, CNPJ/CPF: 55.700.521/0001-43 - VALOR: R$ 150.000,00; ATRAÇÃO MUSICAL: DESEJO DE MENINA - NOME DO CREDOR: MEL SHOWS LTDA, CNPJ/CPF: 39.543.593/0001-78- VALOR: R$ 178.000,00; ATRAÇÃO MUSICAL: MARA PAVANELLY - NOME DO CREDOR: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.211.797/0001-83 – VALOR: R$ 180.000,00 e ATRAÇÃO MUSICAL: FEITIÇO DE MENINA - NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09 – VALOR: R$ 70.000,00.

16/07/2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**BDFBFF45

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 248/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 248/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024**

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

• A nomeação do candidato Luan Henrique dos Santos para o cargo de Agente de Trânsito, conforme Portaria nº 203/2024 publicada em Diário Oficial no dia 27 de junho de 2024;

• A formalização de Termo de Desistência do cargo de Agente de Trânsito no Concurso Público nº 002/2023.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato Luan Henrique dos Santos, inscrito sob o número 0090392, para o cargo de Agente de Trânsito, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios em 27 de junho de 2024 (Edição 3621).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim, 17 de julho de 2024.

***ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS***
Prefeita

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**0BE8993C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA**

**- TERMO DE RATIFICAÇÃO -**

**PRESIDÊNCIA DA CMT**
**DISPENSA Nº. 0002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024**

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tabira - PE, que versa sobra a possibilidade jurídica da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da Câmara Municipal de Tabira para atendimento do SIAFIC, bem como, prestação de serviços de suporte técnico, conforme termo de referência com vigência até 31/12/2024, perfazendo um total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Signatário: Public Software Informática LTDA -** CNPJ/MF nº. 07.553.129/0001-76.

Tabira - PE, 15 de julho de 2024.

***VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO*** -
Presidente da CMT

**Publicado por:**
Monica Libna Araújo da Silva
**Código Identificador:**4D5B55D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**
**GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - PE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 0002/2024**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da Câmara Municipal de Tabira para atendimento do SIAFIC, bem como, prestação de serviços de suporte técnico, conforme termo de referência; DESIGNO as servidoras: Joanisa de Sousa Rocha como Gestora do Contrato; e Quitéria Maria da Silva Santana Alves para Fiscal de Contrato, do contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 0002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira - PE, 15 de julho de 2024

***VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO*** -
Presidente da CMT

**Publicado por:**
Monica Libna Araújo da Silva
**Código Identificador:**0E389E38

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA**

**- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0001/2024 -**

**DISPENSA Nº 0002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da Câmara Municipal de Tabira para atendimento do SIAFIC, bem como, prestação de serviços de suporte técnico, conforme termo de referência. **CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA -** CNPJ/MF nº. 07.553.129/0001-76. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 1.276, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2024, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01. 031. 0211. 2.002. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA) **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação nº 0002/2024. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). **VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2024.

Tabira - PE, 16 de julho de 2024.

***DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES*** –
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Monica Libna Araújo da Silva
**Código Identificador:**2B1AFE60

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N°277/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou dias de serviço extra extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 020/SMS/2024, 037/SMS/2024, 039/SMS/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** pagamento de serviço extra, no valor de R$ 200,00, (duzentos reais) aos vencimentos da servidora a Sra. **NAYARA PEREIRA CARVALHO**, titular do cargo de digitadora, matrícula 96.708-9, referente a prestação de serviço como digitadora.
**Art. 2º - CONCEDER** pagamento de serviço extra, no valor total de R$ 92,00, referente a prestação de serviço como Cozinheira, 01 plantão extra de 12 horas trabalhadas no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto, aos vencimentos da servidora o Sra. **MARIA APARECIDA NOGUEIR DIAS**, matrícula 96.741-2, referente a prestação de serviço como Cozinheira no dia 24/04/2024
**Art. 3º - CONCEDER** pagamento de serviço extra, no valor total de R$ 250,00, referente a prestação de serviço como Farmacêutica, plantões extra de 24 horas trabalhadas no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto, aos vencimentos da servidora a Sra. **KALIANA XAVIER DE SIQUEIRA**, matrícula 96.709-0.
**Art. 4º DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras em tela, bem como o devido pagamento.
**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**2F3C3B45

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 297/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para ocupar a função de Coordenador Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Leite; **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Municipal em fortalecer e ampliar os serviços sociais prestados à comunidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para ocupar a função de Coordenador Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Leite, na Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **ROBSON SANDRO SILVA VIEIRA**, Inscrito no CPF n° CPF: 704.581.524-71, RG: 9.010.945 SDS/PE, para exercer sem prejuízos de suas atribuições, a função de Coordenador Municipal do PAA - Leite.

**Art. 2º -** Compete ao servidor designado coordenar todas as atividades relacionadas ao Programa de Aquisição de Alimentos - Leite, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas normativas do programa.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**A3F7E1AD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 293/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor em escolas municipais; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER,** Gratificação de serviço extraordinário no percentual de 100% ao salário do servidor, Sr. Sr. **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula Funcional nº 30.130-2, do cargo de **Guarda Civil Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2°- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**1A51AB6D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 244/2024, 31 DE MAIO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelas servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** o poder discricionário da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora Sra., **MARIA BEATRIZ BATISTA DE SIQUEIRA,** portadora do RG nº 10.550.020-SDS/PE e CPF sob nº 370.416.144-68, na Escola Municipal Cícero Correia, para exercer a função de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II** – com a jornada de trabalho de 200 H/A e **CONCEDER** gratificação de 12% de Difícil Acesso a Servidora mencionada, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.
**Art. 2º - LOCALIZAR** a servidora Sra., **MARIANNA ROCHA FERREIRA MARQUES,** portadora do RG nº 7.860.623-SDS/PE e CPF sob nº 073.993.774-05, na Escola Municipal Cícero Correia, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA** – com a jornada de trabalho de 200 H/A e **CONCEDER** gratificação de 12% de Difícil Acesso a Servidora mencionada, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.
**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**7776BE59

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 263/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 531-06/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que o servidor faz *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr**. MARCOS JOSÉ DO A. SOUZA,** matrícula funcional n° 70.001-3. titular da função **GUARDA MUNICIPAL** lotada na Secretaria Municipal de

Administração, referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de junho de 2024.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**AD75D138

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 264/2024 12 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** continuidade do curso de formação Guarda Civil Municipal; **CONSIDERANDO** necessidade de utilização do corpo de profissionais qualificados; **CONSIDERANDO** os serviços prestados para apoio administrativo a conclusão do curso de formação; **CONSIDERANDO** interesse público envolvido; **CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração.

**RESOLVE:**
**Art.1°CONCEDER,** Gratificação de apoio Administrativo, no valor de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), sobre os vencimentos do servidor Sr. **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA,** matrícula: 70.001-3 Comandante Geral da Guarda Municipal**,** lotado na Secretária Municipal de Administração, apenas no mês de junho.

**Art. 2º CONCEDER,** Gratificação de apoio Administrativo, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), sobre os vencimentos da servidora Sra. **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretária Municipal de Administração, apenas no mês de junho.

**Art. 3º CONCEDER,** Gratificação de apoio Administrativo, no valor de 600,00 (seiscentos reais), sobre os vencimentos do servidor Sr. **FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA** titular do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula 70.000-5**,** lotada na Secretária Municipal de Administração, apenas no mês de junho.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**7FE5526F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 260/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 531-06/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que o servidor faz *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidora, Sra. **NIVEA TATIANE SILVA ALVES,** matrícula funcional n°30.129-1. titular da função **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício financeiro de **2023**, pelo período de 11/06/2024 a 10/07/2024.
**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 11 de maio de 2024.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**9C4D7201

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 279/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 035/SMS/2024 e 037/SMS/2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER** o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valor unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), nas datas 05/06/2024 e 12/06/2023, cumulando o total de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais), a servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, Titular do cargo de **Médica,** matrícula 40.447-5.
**Art. 2º - CONCEDER** o pagamento de 706,00 (setecentos e seis reais), referente a prestação de serviço como **Técnica de Enfermagem**, a servidora a Sra. **VIRONEDE ARAUJO DE SOUZA,** matricula 40.330**,** pelo período de 15 dias no mês de junho do corrente ano.
**Art. 3º DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**DF3301AF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE 265/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o

nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos tombados sob o n° 050/2024, 137/2024, 151/2024 e 181/2024 **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço das servidoras interessadas.
**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER** o adicional do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JACIARA LOREDO DO AMARAL CAMPOS BARROS,** titular do cargo de **Escriturariа,** com a matrícula sob nº 30.038-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2°- CONCEDER** o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO,** titular do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** com a matrícula sob nº 40.455-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3°- CONCEDER** o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO BATISTA ALVES EVARISTO,** titular do cargo de **GARI,** com a matrícula sob nº 10.105-6 lotado na Secretaria Municipal de Obras.
**Art. 4°- CONCEDER** o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IOLANDA MARIA SIMÕES SILVA,** titular do cargo de **ACS,** com a matrícula sob nº 40.420-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 5°- CONCEDER** o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRAILDA DA SILVA MORAIS SOARES,** titular do cargo de **ACS,** com a matrícula sob nº 40.386-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 6°- CONCEDER** o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **SIMONEIDE LÚCIA DOS SANTOS,** titular do cargo de **ACS,** com a matrícula sob nº 40.430-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 7º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras acima identificadas.
**Art. 8º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art.9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**7BEE5475

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 273/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor na Secretária de Saúde; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER,** Gratificação de Serviço Extra no percentual de 25% ao salário do servidor, Sr. **THIAGO GUEDES DE ARAUJO,** titular do cargo de Coordenador, sob a matrícula funcional de nº96.806-7, lotada no setor da Secretaria de Saúde, **Apenas no mês de junho.**
**Art. 2°- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**2933E4D9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 287/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 0727-06/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica **CONSIDERANDO** que o servidor faz *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr**. JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS,** matrícula funcional n° 86.292.243-9 titular da função **ASSESSOR SIMBOLO GM IV** lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de julho de 2024.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**DB351F7C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 271/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de n° 0590/2024, junto ao setor de Recursos Humanos que tem por objeto a solicitação de exoneração; **CONSIDERANDO** que a exoneração de servidor efetivo é a pedido do mesmo em decorrência de aprovação em concurso Público em cargo inacumulável; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade Administrativa; **CONSIDERANDO** o Art. 84 da Lei Municipal 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**
**Art. 1º- EXONERAR** o servidor efetivo, Sr. **JOÃO PAULO SOARES RAFAEL**, titular do cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** sob a matrícula funcional de nº 40.454-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento nº 0590/2024.

**Art. 2º- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com o pagamento de saldo de salários, décimo terceiro salário proporcional e as férias proporcionais aplicáveis, **se houver.**

**Art. 3° - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado no Art. 1°.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do pedido do requerente, 23 de maio de 2024.

**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**A567F3CA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 288/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 0683-06/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para concessão de auxílio funeral no Estatuto do servidor Público Municipal no seu Art. 130, III de 19/97.**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESLIGAR** do quadro funcional a servidora inativa, Sra. **MARIA ADALVA DA SILVA,** servidora pública deste município, titular do cargo Inativo de Professora I, lotada na Secretaria de Administração, sob a matricula funcional de nº 20.122-4, por motivo de **FALECIMENTO,** 31 de maio de 2024, conforme a certidão de óbito com a matrícula de nº 077453 01 55 2024 4 00028 064 0007749 03.
**Art. 2º - CONCEDER** Auxílio Funeral ao requerente, Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS**, em razão do falecimento da sua esposa, a Sra. **MARIA ADALVA DA SILVA**, servidora pública deste município, titular do cargo Inativo de Professora I, lotada na Secretaria de Administração, sob a matricula funcional de nº 20.122-4, ocorrido no dia 31 de maio de 2024, conforme a certidão de óbito com a matrícula de nº 077453 01 55 2024 4 00028 064 0007749 03.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o valor do Auxílio Funeral mencionado no art. 2° é referente a um salário mínimo vigente a ser repassado em conta de titularidade do requerente o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS**, com a conta de nº5.975-7, agência 2699-9 – Banco do Brasil.
**Art. 4º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**799840EF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 272/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor na Secretária de Agricultura; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER,** Gratificação de serviço extra no percentual de 100% ao salário do servidor, Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA,** titular do cargo de Gari sob a matrícula funcional de nº10.107-8, lotada no setor da Secretaria de Agricultura, **Apenas no mês de junho.**
**Art. 2°- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**9271E4A2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 294/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 0711-06/2024, 0711-06/2024 e 691-06/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica **CONSIDERANDO** que o servidor faz *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidora, Sra**. MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA,** matrícula funcional n° 60.071-2 titular da função **Assessora Símbolo GM IV** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
**Art. 2º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidora, Sra**. GEIZA EMILIA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional n° 91.078-2 titular da função **Ouvidora Geral do Município** lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
**Art. 3º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidora, Sra**. GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS,** matrícula funcional n° 40.009-2 titular da função **Agente de Saúde** lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 05/08/2024 a 03/09/2024.
**Art. 4º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de julho de 2024.
**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**35542461

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 299/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado e as informações no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a análise dos setores competentes e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos,**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Sra. **MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA,** matrícula nº 40.406-1 titular do cargo de **ACS**, pelo período de 01 mês, a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024.
**Art. 2º- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**9623E0C1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 291/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora na Secretária de Saúde; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** Gratificação de apoio Administrativo no percentual de 100% ao salário da servidora, Sra. **GENNEYCKA CATYUCE BRITO DE MENESES XAVIER,** titular do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, matricula 96.819-0 lotado na Secretária Municipal de Saúde. **Apenas no mês de junho do corrente ano.**

**Art. 2°- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03 de junho do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**045668E9

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 301/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob n° 0724-06/2024 junto ao setor de Recursos Humanos que tem por objeto solicitação exoneração; **CONSIDERANDO** que a exoneração da servidora efetiva é a pedido da mesma **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade Administrativa; **CONSIDERANDO** o Art. 84 da Lei Municipal 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**
**Art. 1º- EXONERAR** a Sra., **MARILIA ROBERTA F. DE VASCONCELOS** matricula 40.442-6 do cargo de **ENFERMEIRA,** lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 19 de junho de 2024.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento 0724-06/2024

**Art. 2º- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com o pagamento de saldo de salários, décimo terceiro salário proporcional e as férias proporcionais aplicáveis, se houver.

**Art. 3° - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada no Art. 1°.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2024.

**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**C57AA40F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 274/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;
**RESOLVE:**

**Art. 1º LOCALIZAR** a servidora **LUANA MEDEIROS DANIEL**, matricula 87.509-5, titular do cargo de Coordenação Técnico Pedagógico do Integral, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.
**Art. 2º LOCALIZAR** o servidor **TIAGO DA SILVA VERAS**, matricula: 87.511-7 titular do cargo de Coordenação Pedagógico Professor II, localizando na Escola Municipal Cônego Luiz do Amaral, com carga de 150 h/a lotado na Secretaria Municipal de Educação**. CONCEDER** gratificação de 14% de Difícil Acesso ao Servidor mencionado, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.
**Art. 3º DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**A3CD1CF2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 316 /2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração rever os seus atos; **CONSIDERANDO** que medida não acarretará prejuízo aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que a nomeação dos novos servidores concursados suprirá temporariamente a ausência da servidora licenciada **CONSIDERANDO** que a licença sem vencimento poderá ser revista a qualquer tempo pela Administração,

**RESOLVE:**
**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO** a portaria gabinete n° 137/2024, de 09 de abril de 2024, que revogou a licença sem vencimento da servidora **DANIELLA CORINA DE BRITO SANTOS,** matrícula funcional nº 40.464-7, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º-** Em vista do contido artigo 1° desta portaria, abonar todas as faltas incluídas no registro da servidora pelas portarias Gabinetes n° 181-A/2024, de 07 de maio e 209/2024, de 17 de maio.
**Art. 3° - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**B19BE5A3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 312 /2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de n° 0762-06/2024, junto ao setor de Recursos Humanos que tem por objeto a solicitação de exoneração; **CONSIDERANDO** que a exoneração da servidora efetiva é a pedido da mesma em decorrência de aprovação em concurso Público em cargo inacumulável; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade Administrativa; **CONSIDERANDO** o Art. 84 da Lei Municipal 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**
**Art. 1º- EXONERAR** a servidora efetiva, Sra. **MICHELLE GUEDES MOURA** titular do cargo de **MARGARIDA,** sob a matrícula funcional de nº 40.415-9, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento nº 0762-06/2024.

**Art. 2º- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com o pagamento de saldo de salários, décimo terceiro salário proporcional e as férias proporcionais aplicáveis, **se houver.**

**Art. 3° - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado no Art. 1°.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**F0E9C61D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 298/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora **MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS,** matrícula **504734** na Escola Municipal Cícero Correia, para exercer função de Professora I – com 180 h/a e **CONCEDER** gratificação de 12% difícil acesso a servidora mencionada **retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2024.**
**Art. 2º - LOCALIZAR** o servidor **JOÃO ADRIANO BATISTA DE SILVA,** CPF 048.938.504-40, Escola Antônio Pereira de Carvalho - Sítio Jurema (anexo Escola Municipal Andréia Pires - turma EJA), para exercer função de Professor I –**CONCEDER** gratificação de 16% difícil acesso ao servidor mencionado **retroagindo seus efeitos 01 de junho de 2024.**
**Art. 3º - LOCALIZAR** a servidora **MARCIA NOBRE DO NASCIMENTO CPF 038.457.584-65**, na Escola Antônio Pereira de Carvalho - Sítio Jurema (anexo Escola Municipal Andréia Pires - turma EJA), para exercer função de Professor I – **CONCEDER** gratificação de 16% difícil acesso ao servidor mencionado **retroagindo seus efeitos 01 de junho de 2024.**
**Art. 4º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de junho de 2024.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**B6A08871

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABIENTE Nº257/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0573-05/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica **CONSIDERANDO** o art. 83, inciso IX, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** a cópia da certidão de óbito juntado em anexo; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESLIGAR** do quadro funcional a servidora inativa, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL DO NASCIMENTO,** titular

do cargo merendeira -inativa, sob a matrícula funcional de nº 20.135-7, por motivo de **FALECIMENTO,** ocorrido no dia 08 de maio de 2024, conforme cópia da certidão de óbito sob a matricula de nº 077453 01 55 2024 4 00028 050 000773520.
**Art. 2º - CONCEDER,** pagamento em pecúnia proporcional ao 13° (decimo terceiro o qual a servidora inativa mencionada faz jus.

**Parágrafo único:** O valor da benesse mencionado no artigo 2°, deverá ser repassado para conta bancaria de titularidade da filha da servidora mencionada, a Sra. Maria Cilene do Amaral Nascimento, com a conta de nº 6.296-0, variação 51, agência 2699-9 – Banco do Brasil.
**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como o desligamento do quadro de servidores do município da servidora mencionada.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**9E3081DA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N°308/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou dias de serviço extra extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 040/SMS/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o pagamento de serviço extra no valor de R$ 706,00 (setecentos e seis reais), referente a prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerias, ao servidor o Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO TORRES**, matricula 96.786-7, pelo período de 15 dias no mês de junho do corrente ano.
**Art. 2º DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na fichas funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**07499910

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 0241/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições do cargo de Digitador está a de atender, orientar e executar serviços de natureza administrativas de quaisquer setores, inclusive auxiliando as suas chefias imediatas na redação de documentos e/ou arquivos bem como quaisquer funções necessárias ao gerenciamento do setor; **CONSIDERANDO**, a atual carência no quadro de digitadores prestando serviços na Unidade Básica de Saúde da Inveja **CONSIDERANDO,** que o servidor será designado para exercer suas funções em local que está desguarnecido quanto a profissionais do cargo de Digitador; **CONSIDERANDO**, que há disponibilidade de se remover o servidor para setor compatível com o exercício das funções; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação de dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** o servidor **JEVERSON JOSÉ MADUREIRA E LIMA,** Matrícula Funcional n° 50.460-1, titular do cargo de Digitador, do setor de Programa Nacional de Imunização-PNI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** para exercer suas funções no Unidade Básica de Saúde- UBS da Inveja, permanecendo sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°- Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

**Art. 3°-** Esta portaria terá efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de maio de 2024.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**1DA96A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 136/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216, alínea "b", da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 0658-06/2024 com cópia da declaração de óbito em anexo **CONSIDERANDO,** o parecer da Assessoria Jurídica tombados sob n° 0423-I/2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO** ao servidor, Sr. **RUY JORGE SOARES DE SOUZA,** matricula 10.165-6, titular do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 14/06/2024 a 21/06/2024, em decorrência do falecimento do seu pai, o Sr. ALCEBIADES XAVIER DE SOUZA, ocorrido em 14 de junho de 2024.
**Art. 2°- CONCEDER LICENÇA NOJO** ao servidor, Sr. **RAYAN IAGO PESSOA SOARES,** matricula 87.314-0, titular do cargo de Professor II, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 14/06/2024 a 21/06/2024, em decorrência do falecimento do seu Avô, o Sr. ALCEBIADES XAVIER DE SOUZA, ocorrido em 14 de junho de 2024.
**Art. 3°- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
**Art. 4º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**F019029C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 140/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0034-01/2024, com atestado médico de gestante devidamente anexado; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0435-I/2024; **CONSIDERANDO** o artigo 172, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); **CONSIDERANDO** o art. 7º, inciso XVIII, da CF/88; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Nº 402/2007; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1o – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, Sra. LILYAN GIZELA DE SIQUEIRA SILVA, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, sob a matricula funcional de nº 96.588-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09/01/2024 a 06/07/2024.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.

**Art. 3°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**2A8341A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 137/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos tombados com atestados médicos em anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER,** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO |
|---|---|---|---|
| 31.123-8 | RAYSLA MIKAELY B. LEITE | VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ | 01 dia- 05/06/2024 |
| 96.750-1 | MARIA SUELI DE ANDRADE | RECEPCIONISTA | 08 dias- 03/06/2024 a 10/06/2024 |
| 87.276-2 | SONIA ALVES DE OLIVEIRA | PROFESSORA | 03 dias- 05/06/2024 a 07/06/2024 |
| 50.478-2 | VANDERLEA DA S. SENA MARQUES | PROFESSORA I SERIES INICIAIS | 03 dias- 03/06/20240 a 05/06/2024 |
| 96.611-2 | HEVELINE BATISTA ARAUJO LOPES | ENFERMEIRA | 03/06/2024 |
| 87.348-4 | DAIRES LIMA DE MORAIS | PROFESSORA I | 03 dias- 03/06/2024 a 05/06/2024 |
| 50.466-7 | ABIGAIL DE BRITO PEREIRA SIQUEIRA | MERENDEIRA | 15 dias- 05/06/2024 a 19/06/2024 |
| 70.000-5 | FERNANDO CESAR M. V. MASCENA | GUARDA MUNICIPAL | 12/06/2024 |
| 10.066-8 | PEDRO IVO SOUZA DO NASCIMENTO | VIGIA | 03 dias- 14/06/2024 a 16/06/2024 |
| 87.376-2 | CAMILA DE MORAIS BEZERRA | PROFESSORA I | 05 dias- 17/06/2024 a 21/06/2024 |
| 10.131-2 | TARCIZIO PEREIRA DE SENA | GARI | 15 dias- 10/06/2024 a 24/06/2024 |
| 40.462-1 | CAMILA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA | ACS | 10 dias- 01/06/2024 a 10/06/2024 |
| 10.129 | ROGERIO ALVES FERREIRA | GARI | dia 11/06/2024 |
| 10.200-4 | MARIA DO SOCORRO M.DE LUCENA | AUX. SERVIÇOS GERAIS | dias- 11/06/2024 a 12/06/2024 |
| 87.350-6 | ALINE BRIGIDA MARTINS | PROFESSORA I | 01 dia- 10/06/2024 |
| 40.452-1 | KARLA IRACEMA A. CORDEIRO | AGENTE DE ENDEMIAS | 04 dias- 10/06/2024 a 14/06/2024 |
| 40.452-1 | KARLA IRACEMA A. CORDEIRO | AGENTE DE ENDEMIAS | 08 dias- 28/05/2024 a 03/06/2024 |

**Art. 2°-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 28 de maio de 2024.**
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**26942B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 138/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada n° 0685-06/2024 e 0696-06/2024 protocolado no Departamento de Pessoal;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER**, a servidora, Sra. **MARIA IZABEL CAVALCANTI RIBEIRO**, Matrícula Funcional n° 50.367-9, titular do cargo de Professora, licença para acompanhar pessoa da família por 15 (quinze) dias, pelo período de 03/06/2024 a 17/06/2024.
**Art. 2° CONCEDER**, a servidora, Sra. **MARIA MACIANA SANTOS DOS ANJOS FERNANDES**, Matrícula Funcional n° 96.665-6, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias licença para acompanhar pessoa da família por 01 dia no dia 12/06/2024
**Art. 3°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras, ora licenciadas.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**2B4C7635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 134/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a

princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - REMOVER** o servidor **JUAREZ SILVA LIMA**, matrícula n° 10.167-8 titular do cargo de Guarda Municipal, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Adeido Santana Fernandes - Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2°- LOCALIZAR** o servidor **JUAREZ SILVA LIMA**, matrícula n° 10.167-8 titular do cargo de Guarda Municipal, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde -UBS do centro pelo período da manhã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 02 de julho do corrente ano.
**Art. 3°- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
**Art. 4°-** Esta portaria terá efeitos a partir do dia 02 de julho do corrente ano.
**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**DFDD6B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 135/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0722-06/2024, com atestado médico de gestante devidamente anexado; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0435-I/2024; **CONSIDERANDO** o artigo 172, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); **CONSIDERANDO** o art. 7º, inciso XVIII, da CF/88; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Nº 402/2007; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1o – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, Sra. MARIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA, titular do cargo de **ACS**, sob a matricula funcional de nº 40.463-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16/06/2024 a 12/12/2024.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.

**Art. 3°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**6A157B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N°122, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia;

**RESOLVE:**
**Art. 1°- REGISTRAR** as FALTAS INJUSTIFICADAS referente ao período de julho do corrente ano, dos servidores mencionados abaixo:

| MAT | NOME | DATAS | FUNÇÃO | FALTAS |
|---|---|---|---|---|
| 40.465-0 | Danyllo Cordeiro Alves | 07/06/24 10/06/24 | Agente de Endemias | 02 |
| 40.451-9 | Inácio Sérgio H. Andrade | 03/06/2023 | Agente de Endemias | 01 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**971051C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N°125, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
**RESOLVE:**
**Art. 1°- REGISTRAR** as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de 09 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024, dos servidores mencionados abaixo:

| MAT | NOME | FALTAS |
|---|---|---|
| 10.120-1 | MANOEL AMARAL DA SILVA | 09 |
| 10.119-X | LUIZ ALBERTO V. DA SILVA | 06 |
| 10.128-9 | REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA | 05 |
| 10.129-X | ROGERIO ALVES FERREIRA | 02 |
| 10.182-3 | RAQUEL SABRINA NUNES | 10 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 09 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de junho de 2024.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**A8DBECBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 118/2024, 12 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa,** no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013 **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n ° 0250/2024 **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de substituto; **CONSIDERANDO** Que os serviços prestados são inadiáveis e essenciais ao atendimento da população; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do **Férias** do servidor, Sr. **EDILANIO DE SOUSA NASCIMENTO,** matrícula 50.477-0, titular do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**9EF85126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 120/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a Lei 19/97 Estatuto do Servidor do Munícipio de Tabira-PE em seu artigo 147, V, onde a servidora Eslania Sheila Silva Leite Faria, teve retardamento no seu tempo em 93 dias, pois a mesma desempenhou atividade política **CONSIDERANDO** que no requerimento da servidora, Jasicleide Soares Batista Lacerda a mesma não faz jus no momento tendo em vista a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE:**
**Art. 1°- INDEFERIR** o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sr. **ESLANIA SHEILA SILVA LEITE FARIAS** titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde**,** matrícula nº 40.466-4.
**Art. 2°- INDEFERIR** o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JASICLEIDE SOARES BATISTA LACERDA,** titular do cargo de Lavadeira, matrícula nº 40.441-5
**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**DA36DE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº119/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0605-05/2024 com atestado em anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER** ao servidor, Sr. **MARCIO DOS SANTOS LOPES**, titular do Cargo de Enfermeira, com a matrícula de nº 96.763-4, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 08 dias, 06/05/2024 a 10/05/2024 e 13/05 a 15/05/2024, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

**Art. 2°-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de maio de 2024.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**7F09A648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 114/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada n° 0577-05/2024 protocolado no Departamento de Pessoal;

**RESOLVE:**
**Art. 1° - CONCEDER**, a servidora, Sra. **CRISLENE DE LIMA CARVALHO**, Matrícula Funcional n° 910904780, titular do cargo de Professora, licença para acompanhar pessoa da família por 07 (sete) dias, pelo período de 07/05/2024 a 13/05/2024.
**Art. 2°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**7E3A73DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 117/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada n° 0602-05/2024 protocolado no Departamento de Pessoal;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER**, a servidora, Sra. **CLAUDIA TATIANA DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 87.320-6, titular do cargo de Professora II, licença para acompanhar pessoa da família por 15 (quinze) dias, pelo período de 26/05/2024 a 09/06/2024.
**Art. 2°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**5F0AC23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 116/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimentos com atestados médicos em anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER,** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores (a) abaixo identificado (a):

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO |
|---|---|---|---|
| 87.304-0 | MARIA NATALIA REGINA N. DA SILVA | PROFESSORA I | 06 DIAS - 13/05/2024 a 18/05/2024 |
| 50.383-3 | LYEDJA SYMEA F. BARROS CARVALHO | PROFESSORA | 10 DIAS- 03/06/2024 a 12/06/2024 |
| 87.312-8 | GIRLENE PEREIRA DA S. RODRIGUES | PROFESSORA | 15 DIAS- 28/05/2024 a 11/06/2024 |
| 70.002-5 | GILVANETE MARQUES DOS ANJOS | GUARDA MUNICIPAL | 08 DIAS- 23/05/2024 a 01/06/2024 |
| 50.175-1 | MARIA DAS NEVES S. L. BORGES | PROFESSORA | 05 DIAS- 26/05/2024 30/05/2024 |
| 31.129-4 | NEURIELE MARCIANA S. GOMES | COODENADORA | 01 DIA- 28/05/2024 |
| 31.127-2 | JOSEILDA SILVA DE MOURA | VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ | 05 DIAS- 22/05/2024 a 26/05/2024 |
| 40.399-4 | MARIA DE LOURDES FEITOSA DA G. SOUZA | ACS | 07 DIAS- 23/05/2024 a 29/05/2024 |
| 10.195-6 | SIMONE DA SILVA SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 01 DIA- 20/05/2024 |

**Art. 2°-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 13 de maio de 2024.**
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**1CFB2ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº115/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0558-05/2024, 0559-05/2024 e 0561-05/2024 com atestado em anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER** a servidora, Sra. **SILVIA ILDA DOS SANTOS**, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com a matrícula de nº 50.462-8, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 15 dias, partir de 13/05/2024 a 27/05/2024, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

**Art. 2°- CONCEDER** a servidora, Sra. **RAYSLA MIKAELY BARBOSA LEITE**, titular do Cargo de Visitador do Criança Feliz, com a matrícula de nº 31.123-8, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 02 dias, partir de 13/05/2024 a 14/05/2024, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

**Art. 3°- CONCEDER** a servidora, Sra. **LUANA PEREIRA ALMEIDA**, titular do Técnica de Enfermagem, com a matrícula de nº 96.681-2, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 01 dia, partir de 14/05/2024, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

**Art. 4°-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de maio de 2024.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**8ED98CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 123A/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013 **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0601-05/2024; **CONSIDERANDO** documentos comprobatórios em anexo **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica sob n° 0377-I/2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER** estabilidade gestante, a servidora, Sra. **ELEN MAIARA QUEIROZ DOS SANTOS**, titular do cargo de Recepcionista, matrícula n° 96.745-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2°-** Fica a servidora cinte de que:

Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade;
Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**B7E9AB2D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
### MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 16/07/2024 e Ata de Homologação datada de 16/07/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 004/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Irmão Jorge, no Bairro do Oitizeiro, Zona Urbana do Município de Tamandaré. Em favor da Empresa: KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.533.565/0001-58, vencedora do certame perfazendo um valor total de R$ 6.124.520,88 (seis milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos);
Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 16 de julho de 2024.

***JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**7FD403BD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024
**Número do Contrato:** 066/2024
**Natureza:** Fornecimento
**Contratada:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA - EPP
**CPF/CNPJ:** 34.731.357/0001-61
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 467.894,28 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024
**Número do Contrato:** 067/2024
**Natureza:** Fornecimento
**Contratada:** DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
**CPF/CNPJ:** 07.245.458/0001-50
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 30.228,38 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024
**Número do Contrato:** 068/2024
**Natureza:** Fornecimento
**Contratada:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME
**CPF/CNPJ:** 40.061.199/0001-82
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 3.397,30 (três mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024
**Número do Contrato:** 069/2024
**Natureza:** Fornecimento
**Contratada:** BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – EPP
**CPF/CNPJ:** 45.740.175/0001-73
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 36.205,86 (trinta e seis mil e duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024
**Número do Contrato:** 070/2024
**Natureza:** Fornecimento
**Contratada:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – EPP
**CPF/CNPJ:** 17.238.558/0001-02
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 2.365,00 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024
**Número do Contrato:** 071/2024
**Natureza:** Fornecimento
**Contratada:** THIAGO DE LIMA MORAES LTDA – EPP
**CPF/CNPJ:** 30.971.751/0001-16
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das

diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 81.690,24 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024
**Número do Contrato:** 072/2024
**Natureza:** Fornecimento
**Contratada:** ZL COMÉRCIO LTDA
**CPF/CNPJ:** 05.946.524/0001-93
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 30.420,50 (trinta mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

Tamandaré, 19 de junho de 2024.

***JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA***
Secretária de Administração e Finanças

***FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS***
Secretário de Saúde

***SILMARA LIMA DA SILVA***
Secretária de Educação

***DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**2DB56BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N˚ 688/2024**

EMENTA: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, para viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Associação PADRE ENZO – SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024 e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1˚ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024, aprovado pela Lei n˚ 659/2023, de 30 de novembro de 2023, compreendendo a inclusão da ação e dotação orçamentária, com a correspondente fonte de recurso, para viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Associação PADRE ENZO – SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024.

§1˚ O Crédito Adicional Especial referido no caput deste artigo importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo detalhamento consta do **Anexo I** desta lei.

Art.2˚ Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional Especial, tratado no artigo 1º, terão como fonte, no limite disponível, créditos oriundos da anulação de créditos adicionais constantes no orçamento vigente, como prevê o inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, a ser detalhado no decreto de abertura do crédito adicional especial.

Art.3˚. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte, receitas arrecadadas de competência do Município.

Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré-PE, 09 de julho de 2024

***ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES***
Prefeito do Município de Tamandaré

| **ANEXO I DA LEI Nº 688/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE** | | | |
|---|---|---|---|
| **OBJETO DA LEI Nº 688/2024** | **Autroriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para Viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Assossociação PADRE ENZO, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024** | | |
| **DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** | | | |
| **Órgão Orçamentário: 01** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **Unidade Gestora: 010101** | **GABINETE DO PREFEITO** | | |
| **INCLUSÕES** | | | |
| **Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos** | **Códigos do Orçamento** | **Descrição** | **Valor R$** |
| Função | 4 | ADMINISTRAÇÃO | |
| Sub função | 4.122 | Admnistraçao Geral | |
| Programa | 04.122.04.01 | Gestão Administrativa do Município | |
| Ação | 04.122 0401.2.921 | Subvenão a Associaçção PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ | |
| Natureza da Despesa | 3.3.50.00.00 | Transferência a Instituções Privadas sem Fins Lucrativos | 150.000,00 |
| Fonte de Recursos - STN | 1.050.00 001.001 | Recursos Proprios do Municipio | 150.000,00 |
| | | | |
| **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL** | | | **150.000,00** |
| | | | |
| **DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, QUE FARÃO FACE À ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ARTIGO 2 DESTA LEI** | | | |
| Anulação de Créditdos orçametários vinculados a recursos préoprios do tesouro municipal, consignados no orçamento vigente | | | 150.000,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** | | | **150.000,00** |

Tamandaré, 28 de junho de 2024

***ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES***
Prefeito Do Município De Tamandaré-PE

**Publicado por:**
Taynara Eunice Ferreira
**Código Identificador:**1009F961

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo 034/2024, Processo Licitatório 008/2024, Concorrência 003/2024 – Contrato nº 054/2024. Natureza do Objeto: Serviços de Engenharia. Detalhamento do Objeto: Contratação Serviços especializados de Engenharia voltados à Construção de uma Quadra de esportes coberta e com vestiários no distrito do Guarani – zona rural do Município de Terra Nova/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar e seus demais anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Contratada: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31, com sede na Rua Plácido Macedo Nascimento, nº 738, Sala A, Bairro Bulandeira, na cidade de Barbalha, Estado Ceará. Valor: R$ 1.554.103,66 (um milhão quinhentos e cinquenta quatro mil cento e três reais e sessenta e seis centavos). Terra Nova (PE), DAT 05/07/2024, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**A444C5BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo n° 039/2024. Processo Licitatório n° 013/2024. Pregão Eletrônico nº 90001/2024. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VOLTADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 103.870,24. Após Análise e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação, devidamente registrado na plataforma de processamento, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Aluízio Ribeiro Gomes 07487905438**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.307.889/0001-38, com sede na Faz Malhada do Canto, n° 1495, Bairro Área Rural, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, no valor de R$ 47.600,00 e Erismar Januário Pereira 07970140475, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.698/0001-77, com sede na Av. Antônio Pedro Clementino, n° 430, Bairro Santa Terezinha/Guarani, Cidade Terra Nova, Estado de Pernambuco, no valor de R$ 50.616,00. Mais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Local e Data Terra Nova PE, 31 de maio de 2024.

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES-***
Agente de Contratação.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.***

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**CDDF992D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO
*
Processo Administrativo 040/2024, Processo Licitatório 014/2024, Dispensa 006/2024 – Contrato nº 042/2024. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficineiros instrutores em atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social do município de Terra Nova-PE. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-PE. Contratada: 40.386.759 Magno Michel de Andrade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.386.759/0001-79, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 73, Bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Terra Nova (PE), DAT 16/07/2024, ASS Camila de Sá Menezes Santos – Gestora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO
**
Processo Administrativo 040/2024, Processo Licitatório 014/2024, Dispensa 006/2024 – Contrato nº 043/2024. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficineiros instrutores em atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social do município de Terra Nova-PE. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-PE. Contratada: 29.969.728 Nelson Ribeiro da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.969.728/0001-08, com sede na Fazenda Passagem de Pedra, nº 66, Bairro Zona rural, na cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Terra Nova (PE), DAT 16/07/2024, ASS Camila de Sá Menezes Santos – Gestora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO
***
Processo Administrativo 040/2024, Processo Licitatório 014/2024, Dispensa 006/2024 – Contrato nº 044/2024. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficineiros instrutores em atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social do município de Terra Nova-PE. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-PE. Contratada: 35.671.693 Evertes Hawkinis Lima e Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.671.693/0001-29, com sede na Rua Luiz Araújo, S/N, Bairro Adelina de Sá Barreto, na cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco. Valor: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais). Terra Nova (PE), DAT 16/07/2024, ASS Camila de Sá Menezes Santos – Gestora.

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**86C1F15A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 069/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT N° 008/2024**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

**CONTRATADA:MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **48.132.950/0001-04.**

**OBJETO:** Fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL:** R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil, e novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 07 (SETE) MESES

**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2024

***GEORGE BORBA DO NASCIMENTO***
Secretário
Secretaria de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**1C84A920

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE ATA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ----001/2024**
**PROCESSO LICITATORIO PMT Nº 070/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRPC N° 033/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**DETENTOR: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** inscrito no CNPJ **07.245.458/0001-50.**

**OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 31, da Ata de Registro de Preços, acrescendo o valor total de **R$ 34,20 (Trinta e quatro reais e vinte centavos)** a Ata.

**VALOR ACRESCIDO: R$ 34,20 (Trinta e quatro reais e vinte centavos).**

**DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2024

Secretária
***DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES***
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**7512F0C2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE ATA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ----002/2024**
**PROCESSO LICITATORIO PMT Nº 070/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRPC N° 033/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**DETENTOR: MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ **34.922.703/0001-99.**

**OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 40, 60, 70, 108, 109, 188, 216, da Ata de Registro de Preços, acrescendo o valor total de **R$ 20.881,66 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)** a Ata.

**VALOR ACRESCIDO: 20.881,66 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**

**DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2024

***DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES***
Secretária
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**CD059091

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE ATA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ----003/2024**
**PROCESSO LICITATORIO PMT Nº 070/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRPC N° 033/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**DETENTOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrito no CNPJ **24.348.443/0001-36.**

**OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 37, 50, 61, 63, 74, 90, 98, 101, 116, 124, 135 da Ata de Registro de Preços, acrescendo o valor total de **R$ 1.797,74 (mil, setecentos e noventa e sete reais, e setenta e quatro centavos)** a Ata.

**VALOR ACRESCIDO: 1.797,74 (mil, setecentos e noventa e sete reais, e setenta e quatro centavos)**

**DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2024

***DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES***
Secretária
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**0A9DC58C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N°: 079/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 003/2023**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**
**PROCESSO N° 016/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2023 – CPLCC DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39**,** por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 meses, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama.

**CONTRATADA:SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84**.**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2025.

**DATA DA ASSINATURA**:16/07/2024

Secretária
***DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**D2A2A4BD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N°: 080/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 002/2023**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**
**PROCESSO N° 016/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2023 – CPLCC DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39**,** por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**OBJETO:**a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de Digitador com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama.

**CONTRATADA:SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84**.**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2025.

**DATA DA ASSINATURA**:16/07/2024

***SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**E44D749F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA GP Nº 136/2024.**

**PORTARIA GP Nº 136/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, a Senhora EDÍGINA EDITE DE BRITO, inscrita no CPF: 415.636.204-30, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 15/07/2024 e término no dia 15/01/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de julho de 2024.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
**Código Identificador:**10CBA030

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Nº. 003/2024. Pregão Eletrônico Nº.002/2024**. **Homologação** do Pregão Nº. 002/2024, Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo para apoiar as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém – PE, no Transporte Universitário, com Motorista e Combustível por conta da Contratada, sendo o veículo equipado com ar condicionado, tacógrafo, serviço de rastreamento por conta da contratada e demais despesas inerentes à execução do serviço, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **TC DE ARRUDA LTDA –** CNPJ: 32.998.579/0001-10, vencedora nos itens: 1 e 2 totalizando um valor global de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Tracunhaém - PE, 15 de julho de 2024.

***MARIA CILENE B. OLIVEIRA DE PAULA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Djair Batista Dos Santos
**Código Identificador:**F3665983

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 002 / 2021

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 002 / 2021

**Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021**. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Assessoria e consultoria jurídicas, contenciosa e consultiva, para análise de questões complexas da gestão Municipal para orientação quanto às possibilidades jurídicas; emissão de pareceres jurídicos; elaboração de minutas de documentos, especialmente relativo a atos administrativos; concursos públicos; processos licitatórios; convênios e contratos administrativos; bens públicos; processo legislativo; controle de constitucionalidade; gestão pública municipal; gestão do acervo processual administrativo e judicial do Município; propositura de demandas judiciais necessárias; realização de audiências e sustentações orais; confecção de peças, diligências, despachos com Juízes, Desembargadores e Conselheiros, especialmente junto aos Tribunais situados fora deste Município. **Contratada**: **MURILO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF 08.736.335/0001-84; **Aditivo de Reajuste de Valor**: **R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais no valor do contrato, totalizando R$** R$ **11.448,96 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**; **Fundamentação Legal**: Artigo 65 inciso II "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Triunfo em 16 de julho de 2024.
.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**8C2BE1D9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
### DISTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 044 / 2024

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870- 000, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e a empresa TCPA EMPRENDIMENTOS CULTURAIS, PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°05.865.086/0001-39, sediada na Avenida Dedo de Deus, n° 1365 – Loja a Parte Cantagalo – CEP: 25.945-412 Guapimirim – Rio de Janeiro -RJ, neste ato representado pelo Sr.Stephen Mark Alt, brasileiro, divorciado, sócio administrador, Carteira de Identidade nº 06.844.138-5- emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n° 986.972.507-49 com endereço profissional na estrada das Canoas, n° 1476, Casa 61 São Corado, Rio de Janeiro RJ – CEP: 22.610-210, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT nº 004/2024, regido pelo Art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº Lei nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021, vem por meio deste torna público o distrato do contrato acima mencionado na forma do artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

Triunfo, 15 de Julho de 2024.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Município de Triunfo

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**0E6FB7DD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
### PORTARIA N°. 018, DE 16 DE JULHO DE 2024

**PORTARIA N°. 018, DE 16 DE 07 DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores público da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, e dá outras providencias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Legislação em vigor, especificamente no art. 33 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público **JOSÉ TELES DA SILVA**, inscrito no C.P.F. nº. 294.816.944-53, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação nesta Câmara Municipal, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, a serem gozadas no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**
Émerson Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**16F9D997

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 (FME).

A Prefeitura Municipal de Verdejante (Secretaria de Educação), Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro do Preço para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Mobiliário, Eletrônicos, Equipamentos e suprimentos de informática),** para atender necessidade da Secretaria de Educação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 452.851,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de julho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 29 de julho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 29 de julho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

***JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
**Código Identificador:**4E667F49

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024

Segundo termo aditivo ao contrato Nº: 01/2024. Processo Nº: 04/2023. Pregão Eletrônico Nº 04/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Do aumento valor por litro. Gasolina comum para R$ 5,95.

Vertente do Lério. 12.07.2024.

***TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.***
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**F65D6A95

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 017/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 017/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. Relativo ao acréscimo de valor. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Ineizinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério ério. NEVES FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 30.510.501/0001-89. Termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Vertente do Lério 30.04.2024.

***SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.***
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**1179A139

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024

Segundo termo aditivo ao contrato Nº: 01/2024. Processo Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico Nº 06/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do reajuste do valor por litro. Gasolina comum para R$5,95.

Vertente do Lério. 12.07.2024.

***DENIZE MARQUES DA ROCHA .***
Secretária de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**A5650592

### GABINETE DO PREFEITO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. Pedro Severino Arruda da Silva - CPF nº 417.618.648-82. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 15.02.2024 a 15.02.2025

Vertente do Lério 08.02.2024.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**7279A676

### GABINETE DO PREFEITO
### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. Wedla Hayane Andrade Batista Guedes - CPF nº 080.155.534-58. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 15.02.2024 a 15.02.2025

Vertente do Lério 08.02.2024.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**E080D009

**GABINETE DO PREFEITO**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município. Contratado. Jose Serafim Fernandes - CPF nº 447.548.504-59. PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 30.06.2024 a 30.31.2024

Vertente do Lério 28.06.2024.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**A6857FF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024.**

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2024. Processo Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,95.

Vertente do Lério. 12.07.2024.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**2145D8AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024**

Segundo termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2024. Processo Nº: 013/2022. Pregão Nº 08/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,95 .

Vertente do Lério. 12.07.2024.

***SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.***
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**A1AC7642

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**. Compra. Contratação de serviços especializados na Prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de Fachadas, materiais de identificação e plotagem de veículos. Devem estão inclusos nos serviços a retirada das fachadas/adesivos de veículos plotados antigos. Dotação: Despesa: 239 – 3.38002.10.122.930.2.50.0.339039. Unidade orçamentária:
38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 500002 – MSC – 1.500.1002.
Ação: 2.50. E Despesa: 92 – 3.38002.10.301.903.2.16.0.339039.
Unidade orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 – MSC – 1.600.0000.
Ação: 2.16. E Despesa: 130 – 3.38002.10.302.906.2.20.0.339039.
Unidade orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 – MSC – 1.600.0000.
Ação: 2.20. E Despesa: 179 – 3.38002.10.304.925.2.46.0.339039.
Unidade orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 – MSC – 1.600.0000.
Ação: 2.46. Despesa: 201 – 3.38002.10.305.925.2.47.0.339039.
Unidade orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 – MSC – 1.600.0000.
Ação: 2.47. **Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA**, inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. pelo valor *R$ 599.977,96 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).* Vigência: de 03/07/2024 à 03/07/2025.

Vitória de Santo Antão, 03 de julho de 2024.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**97FE0CFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023. Objeto: Aditivo de prazo de vigência do contrato supramencionado. Contratado: TELMO JOSÉ BRECKENFELD SANTOS, inscrita no CPF: nº 027.315.634-94. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.36.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Física. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo que vigorar até 21/07/2025. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2024.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**00A395BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.** Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, inscrita no CNPJ N° 10.998.292/0001-57. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Gestão Administrativa. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e

Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 13/07/2024 a 13/07/2025. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2024.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**802424DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL**
**PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JULHO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

**O SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 25/2023, expedida pelo Procurador-Geral do Município, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

**CONSIDERANDO** a ausência da Procuradora Andréa Christina Portela Gouveia Manço, em razão de acompanhamento médico de sua genitora, de acordo com o inciso I, art. 80, da Lei Municipal n° 3.701/2012;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 06/2024 – DJ/SMS, expedido pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato nº 115/2023 por parte da empresa **A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.**

**RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar a substituição da presidência da Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 04/2024**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, CNPJ: 35.084.256/0001-09, situada na ST SHTN, Trecho 01 Conjunto, n° 02, Bloco G, Loja 10, Parte 02, Asa Norte, Brasília/DF, contratada para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de saúde e bem-estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2°. Nomear o servidor **Judas Tadeu Lima Gomes Júnior,** Procurador do Município, matrícula funcional nº 1100, para integrar a Presidência da Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 04/2024,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 12 de julho de 2024.

***FELIPE DA COSTA LIMA MOURA***
Subprocurador do Município
Matrícula nº 181947

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**63F064B0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024 - CONCORRÊNCIA N° 009/2024**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção 1º etapa de um Estádio de Futebol Localizado Nas Margens Da PE-50, na Cidade da Vitória De Santo Antão – PE. **Valor Máximo Estimado:** R$ 6.318.374,45 (seis milhões e trezentos e dezoito mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas**: 17/07/2024, às 14:00h. **Abertura das Propostas:** 23/08/2024, às 09:00h. **Início das Disputa:** 23/08/2024, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 16 de julho de 2024

***LAILA ALBUQUERQUE DUARTE***
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**4E4F14C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**
**PORTARIA SMDSSC Nº 019/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA PORTARIA SMDSSC 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI O GRUPO DE OPERAÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL (GOP), DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - (.....)

Jonathas Barbosa Gomes, Matrícula 1101-1;

Alcir Damião Pedro, Matícula 1398-1;

Paulo César Silva Rodrigues, Matrícula 1613-1;

Cristiano Mariano, Matrícula 2110-1;

Edson Alves da Silva Filho, Matrícula 2142-1;

Davi Oliveira da Silva, Matrícula 2144-1;

Leonardo Antônio de Lima, Matrícula 2680-1;

Bruno José Pereira de Andrade, Matrícula 2924-1;

Milton de Almeida Borges, Matrícula 2932-1;

Francisco Souza de Oliveira, Mat .2116-1;

Sandro Batista dos Santos, Mat. 2149-1;

Jaíton Vitoriano Freire, Matrícula: 0757-1."

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2024.

***DÉCIO CANUTO FILHO***
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**A4787694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE RETOMADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 -** A Secretaria De Serviços Públicos informa aos interessados que a sessão pública, referente ao seguinte processo: Formação de Registro de Preço, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, produzido a quente em usinas tradicionais com cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70, modificado por aditivos que retardam a cura, para aplicação a frio comercializado em sacos de 25kg (Vinte e Cinco quilos), asfalto a granel (por tonelada) e Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RL-1C comercializado em toneis de 200L, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos de Vitória de Santo Antão/PE, será retomado a sessão no dia **22 de julho de 2024, às 09:00h.** Demais informações através do telefone: (81) 9.9518-0389.

Vitória de Santo Antão-PE, 16 de julho de 2023.

***ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE***
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**C303E2F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

**1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 018/2022**. Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência Contratual referente à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Xexéu/PE, 10 de março de 2023.

**Publicado por:**
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
**Código Identificador:**2DA83065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

**2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 018/2022**. Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência Contratual referente à **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Xexéu/PE, 08 de março de 2024.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
**Código Identificador:**C5DB7927

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024 PROCESSO ADM: Nº 152/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024 Processo Adm: Nº 152/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO EVENTO DO "DIA DO PESCADOR"..

Empresas vencedoras valor total: R$ 40.715,60 (quarenta mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos): MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (24486986000110) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 21.820,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais). FORTE EPI LTDA (48370488000175) com os lotes: 1 no valortotal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com os lotes: 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 6.395,60 (seis mil e trezentos enoventa e cinco reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 013/2024, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

PAULISTA (PE), segunda-feira, 15 de julho de 2024

***FRANCISCA FLORENTINO LOPES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**235F1628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES 4 AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 073/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, NO CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. cuja sessão de disputa: aconteceria 17/07/2024 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 16/07/2024.

***ROSELY MENDES DA SILVA***
Agente de Contratações / Pregoeira

**Publicado por:**
Rosely Mendes da Silva
**Código Identificador:**D07B95C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES 4 - REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 - SECAD**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023 - OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **Valor máximo estimado**: **R$** 2.313.422,16 (dois milhões e trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/07/2024 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 30/07/2024 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 16 de julho de 2024.

***ROSELY MENDES DA SILVA***
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Rosely Mendes da Silva
**Código Identificador:**9CF8E54A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**RETIFICAÇÃO DO TEXTO PUBLICADO (COD. IDENTIFICADOR 80D51823) DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 028/2024**

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024. OBJETO: contratação artísticas de Rafa Magalhães nos Bairros de Arthur Lundgren I e Jaguarana, Banda Os Matutos no bairro de Maranguape II, Faezinho no bairro de Jardim Paulista baixo, Jefferson Santa Tosa nos bairro de Jardim Paulista Baixo e Mirueira, Angela Morenita nos bairros de Fragoso e Mirueira, Banda É Farra nos bairros de Mirueira e Janga e banda Praktá nos bairros de Tururu e Engenho Maranguape, e Banda Lanjerie no bairro de Maranguape, para as Festividades do Carnaval 2024 no Munícipio do Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: PINA PRODUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 35.154.821/0001-67 situada à Rua da Aurora , 295, APTO 0811 EDF SÃO CRISTOVAO, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

**Onde se lê:**
nos valores R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para primeira apresentação de Rafa Magalhães, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para segunda apresentação de Rafa Magalhães, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação da Banda Os Matutos, R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) para apresentação de Faezinho, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para primeiro apresentação de Jefferson Santa Rosa, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para segunda apresentação de Jefferson Santa Rosa, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para primeira apresentação de Angela Morenita, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para segunda apresentação de Angela Morenita, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para primeira apresentação da Banda É Farra, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para segunda apresentação da Banda É Farra e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para primeira apresentação da Banda Praktá, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para segunda apresentação da Banda Praktá perfazendo o total do processo**R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais).**

**Leia-se:**
nos valores R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para primeira apresentação de Rafa Magalhães, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para segunda apresentação de Rafa Magalhães, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação da Banda Os Matutos, R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) para primeira apresentação de Faezinho, R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), para segunda apresentação de Faezinho, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para primeiro apresentação de Jefferson Santa Rosa, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para segunda apresentação de Jefferson Santa Rosa, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para primeira apresentação de Angela Morenita, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para segunda apresentação de Angela Morenita, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para primeira apresentação da Banda É Farra, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para segunda apresentação da Banda É Farra, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para terceira apresentação da Banda É Farra, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para primeira apresentação da Banda Praktá, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para segunda apresentação da Banda Praktá e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação da Banda Lanjerie perfazendo valor total do processo **R$ 426.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).**

Paulista, 15 de Fevereiro de 2024.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude (á época)

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**BF87903E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 023/2022**

**2º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2021**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE** n° **031/2021**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1954, de 25/08/2021, e n. 2163/2021, de 12/11/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, da Lei n. 8.666/93
**CONTRATADA**: **BANCO BRADESCO S.A**
**CNPJ/MF:** 60.746.948/0001-12
**OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 023/2022**, referente a **prestação de serviços bancários,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **12 (doze)** meses, contados a partir de **17 de março de 2024 a 16 de março de 2025,** representando o valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais para o período), tendo como fundamento sua Cláusula segunda e art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro –** Justifica a prorrogação de prazo de vigência devido a necessidade de continuidade do contrato, por razões econômicas, financeiras e técnicas. Os serviços possuem qualidades elevadas e tem atendido as necessidades da Secretaria.

**Parágrafo Segundo -** Fica assegurado o direito ao reajuste que encontra-se em análise perante a Secretaria de Finanças e que se deferido será elaborado Termo de Ajustamento para a devida formalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes no **Ofício n° 057/2024 - SEFIN,** da **Secretaria de Finanças** do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de vigência** pelo período de **12 (doze)** meses, do referido contrato**,** devidamente justificado e subscrito pela Secretária de Finanças do Município do Paulista, Sr.ª. **Luzia Francisca dos Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O presente aditivo decorre de autorização da Sra. Secretária de Finanças e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As despesas com o presente termo aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária.
**Secretaria de Finanças**
**Empenho nº. 2024-54**
**Ação:** 2022 – Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Município
**Elemento de Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Estimativo Empenhado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Parágrafo Único –** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

AS**SINATURA: 23/02/2024**

***LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Anna Karolina Barbosa de Moura
**Código Identificador:**9F92A631

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 027/2024**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 027/2024**

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal do Paulista**, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.383.230/0001-01, OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Selicc n° 002/2024 e seus Anexos. Valor total R$ 3.505,00 (três mil, quinhentos e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Dotação orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; 12 – Educação; 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 15001001 – MDE 25% - Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 1745.

Paulista, 19 de junho de 2024.

***KATIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Thais Maria Costa Leite
**Código Identificador:**6C111925

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de materiais de construção, eletro, hidráulicos e de pintura, para serem utilizados nas Sedes da AMSTT e da Guarda Municipal, assim como pela Oficina de Sinalização, conforme especificações e quantidades abaixo:

| | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Peças de fio 2,5mm (azul/preto/vermelho) | UND | 06 | R$ | |
| 02 | Peças de fio 4mm | UND | 02 | | |
| 03 | Quadro de disjuntor 8/6 embutir | UND | 01 | | |
| 04 | Disjuntor 32ª | UND | 02 | | |
| 05 | Disjuntor 16ª | UND | 06 | | |
| 06 | Disjuntor 63ª | UND | 01 | | |
| 07 | Tubo eletro duto rosca ¾ | UND | 12 | | |
| 08 | Tubo eletroduto 1’ | UND | 06 | | |
| 09 | Curvas eletroduto 1’ | UND | 06 | | |
| 10 | Luvas eletroduto 1’ | UND | 12 | | |
| 11 | Luvas eletroduto rosca ¾ | UND | 30 | | |
| 12 | Curva eletroduto rosca ¾ | UND | 30 | | |
| 13 | Unidades chuveiro Lorenzetti | UND | 03 | | |
| 14 | Unidades joelho ½ | UND | 06 | | |
| 15 | Unidades joelho cola e rosca ½ | UND | 06 | | |
| 16 | T de ½ cola e rosca | UND | 03 | | |
| 17 | Peças cano d’agua pvc ½ | UND | 04 | | |
| 18 | Registro de passagem chuveiro | UND | 03 | | |
| 19 | Veda rosca | UND | 06 | | |
| 20 | Abraçadeiras de ½ c/ bucha e parafuso | UND | 12 | | |
| 21 | Tomadas de 2 sessões sobrepor | UND | 12 | | |
| 22 | Tomadas 2 sessões comum | UND | 06 | | |
| 23 | Tomada + interruptor comum | UND | 02 | | |
| 24 | Presilhas de 1’ c/ bucha e parafuso | UND | 12 | | |
| 25 | Carrinho de mão construção civil reforçado | UND | 01 | | |
| 26 | Rolos de pintura 23 cm c/ cabo | UND | 100 | | |
| 27 | Rolos pintura 09 cm c/cabo | UND | 100 | | |
| 28 | Sacos de cimento 50kg | UND | 15 | | |
| 29 | Prego caiba | UND | 04 KG | | |
| 30 | Prego ripal | UND | 04 KG | | |
| 31 | Desengripante aerossol | UND | 12 | | |
| 32 | limpa contatos | UND | 12 | | |
| 33 | Unidades fechadura externa porta de madeira | UND | 06 | | |
| 34 | rocas p/ferro 10 mm | UND | 12 | | |
| 35 | Jogos de broca para parede | UND | 02 | | |
| 36 | Extensão elétrica 3mt | UND | 03 | | |
| 37 | Latões tinta acrílica branca | UND | 03 | | |
| 38 | Telha brasilit | UND | 28 | | |
| 39 | Prego para telha brasilit | UND | 04 | | |
| 40 | Zinco 50cm para bica | UND | 12 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ |

**A proposta deverá:**
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima ou ligar para o Whatsapp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **22/07/2024**.

Garanhuns-PE, 16 de julho de 2024.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**9823A18E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 015/2023

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 015/2023**

Pactuado entre o Município de Ibimirim, e a empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se:
Estimativa de peças e serviços
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

| | **Órgão** | **Discriminação** | **Valor Anual Base** | **Total do Valor Anual Base** |
|---|---|---|---|---|
| **Gestão da Manutenção da Frota** | Fundo Municipal de Educação | Peças | 25.000,00 | R$ 34.999,00 |
| | | Serviços | 9.999,00 | |
| | Agricultura | Peças | 10.000,00 | R$ 12.999,70 |
| | | Serviços | 2.999,70 | |
| | Infraestutura | Peças | 40.000,00 | R$ 54.999,51 |
| | | Serviços | 14.999,51 | |
| | Fundo Municipal de Saúde | Peças | 300.000,00 | R$ 352.520,00 |
| | | Serviços | 52.520,00 | |
| | Mulher | Peças | 14.000,00 | R$ 16.999,70 |
| | | Serviços | 2.999,70 | |
| | Fundo Municipal de Assistência Social | Peças | 70.000,00 | R$ 100.000,03 |
| | | Serviços | 30.000,03 | |
| **Total do Valor Anual Base** | | | **R$ 572.517,94** | |

**VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE**

| | **Órgão** | **Discriminação** | **Valor Anual Base** | **Total do Valor Anual Base** |
|---|---|---|---|---|
| **Gestão da Manutenção da Frota** | Fundo Municipal de Educação | **Peças** | 310.000,00 | R$ 500.005,00 |
| | | **Serviços** | 190.005,00 | |
| | Agricultura | **Peças** | 200.000,00 | R$ 319.999,60 |
| | | **Serviços** | 119.999,60 | |
| | Infraestutura | **Peças** | 300.000,00 | R$ 419.999,60 |
| | | **Serviços** | 119.999,60 | |
| | Fundo Municipal de Saúde | **Peças** | X | |
| | | **Serviços** | X | |
| | Fundo Municipal de Assistência Social | **Peças** | X | |
| | | **Serviços** | X | |
| Total do Valor Anual Base | | | **R$ 1.240.004,20** | |

Leia-se:
Estimativa de peças e serviços
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

| | **Órgão** | **Discriminação** | **Valor Anual Base** | **Total do Valor Anual Base** |
|---|---|---|---|---|
| **Gestão da Manutenção da Frota** | Fundo Municipal de Educação | Peças | 25.000,00 | R$ 34.999,00 |
| | | Serviços | 9.999,00 | |
| | Agricultura | Peças | 10.000,00 | R$ 12.999,70 |
| | | Serviços | 2.999,70 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Infraestutura | Peças | 40.000,00 | R$ 54.999,51 |
| | | Serviços | 14.999,51 | |
| | Fundo Municipal de Saúde | Peças | 300.000,00 | R$ 352.520,00 |
| | | Serviços | 52.520,00 | |
| | Mulher | Peças | 14.000,00 | R$ 16.999,70 |
| | | Serviços | 2.999,70 | |
| | Fundo Municipal de Assistência Social | Peças | 70.000,00 | R$ 100.000,03 |
| | | Serviços | 30.000,03 | |
| **Total do Valor Anual Base** | | | **R$ 572.517,94** | |

**VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE**

| | **Órgão** | **Discriminação** | **Valor Anual Base** | **Total do Valor Anual Base** |
|---|---|---|---|---|
| **Gestão da Manutenção da Frota** | Fundo Municipal de Educação | **Peças** | 249.000,00 | R$ 424.005,00 |
| | | **Serviços** | 175.005,00 | |
| | Agricultura | **Peças** | 200.000,00 | R$ 319.999,60 |
| | | **Serviços** | 119.999,60 | |
| | Infraestutura | **Peças** | 361.000,00 | R$ 495.999,60 |
| | | **Serviços** | 134.999,60 | |
| | Fundo Municipal de Saúde | **Peças** | X | |
| | | **Serviços** | X | |
| | Fundo Municipal de Assistência Social | **Peças** | X | |
| | | **Serviços** | X | |
| Total do Valor Anual Base | | | **R$ 1.240.004,20** | |

**DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023**

Ibimirim, 16 de julho de 2024.

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretaria De Agricultura

***MÁRCIA REJANE DA SILVA***
Secretaria De Desenvolvimento Social

***LUCAS SOUZA SILVA***
Secretaria De Desenvolvimento Econômico

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Fundo Municipal De Educação

***EDILSON ELIAS DOS SANTOS***
Secretário De Infra Estrutura

***ROZANEA RODRIGUES LEMOS***
Secretária Da Mulher

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Fundo Municipal De Saúde

***WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA***
Secretário De Administração

***WERLLY DE MELO SIQUEIRA***
Secretário De Finaças

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**30DFB4A2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 PRANCHAS EM U, 10 PRANCHAS RETAS, 04 PIAS COM CUBA DE INOX E BANCADA E 03 BALCÕES TIPO CUBA EM LOUÇA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|---|
| **Origem:** | EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.°014/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **Assunto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 PRANCHAS EM U, 10 PRANCHAS RETAS, 04 PIAS COM CUBA DE INOX E BANCADA E 03 BALCÕES TIPO CUBA EM LOUÇA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY. |
| **Interessado:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY E: AFOGADOS MARMORES E GRANITOS LTDA – ME; INSCRITA NO CNPJ N.º 29.907.583/0001-10; SEDIADA NA AVENIDA POSSIDÔNIO GOMES DOS SANTOS, 787 – BROTAS – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE; REPRESENTADA POR EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF: 060.164.184-12 E RG: 5617132 SSP/PE; RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO JOSÉ DE LEMOS, 792 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE; PELO VALOR GLOBAL DE R$11.867,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS),CONFORME ART. 75, II – LEI 14.133/2021 |
| **Anexo:** | Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato. |

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Iguaracy - PE, 16 de julho de 2024.

***FÁBIO DA SILVA NETO***
OAB PE 26771-D
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**80FA57A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2024**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2024**

Estabelece normas e diretrizes para a organização do ano letivo 2024, na Educação Básica, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ingazeira –PE.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165º capítulo VI da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990; Lei Nº 146/2010 (cria o Sistema Municipal de Ensino de Ingazeira) ; a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na lei estadual nº 15.058/2013; no decreto Federal nº 5.154/2004; Decreto Federal nº 7.611/2011; na Lei 13.146 de 06/07/2015; no Provimento nº 63 de 14/11/2017 do CNJ; na Resolução CNE/CEB nº 04 de 10/2009; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; na Resolução 06/2010 CNE; na Resolução CEE/PE nº 02/2004; na Resolução CEE/PE nº 02/2007; na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, na Resolução CEE/CEB nº 03/2010; Resolução CEE/CEB nº 07/2010 Resolução CEE/CEB nº 08/2013; Resolução CNE/CEB nº 02/2017 na Nota Técnica nº 04/2014- MEC/SECADI/DPEE; Lei Federal nº 11.274/2026; Lei Estadual nº 16.090/2017; Parecer CNE/CEBnº 11/2010; Lei Municipal nº 353/2024 e Decreto Municipal nº 003 de 28 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 004 de 01 de fevereiro de 2022, Decreto Municipal nº 006 de 09 de fevereiro de 2022 , pautada também na INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº -----001/2021; Estatuto da Criança e do Adolescente de 13/07/1990 e também produzida pela Lei nº 14.811 de 12/01/2024 com atenção ao artigo 59-A do ECA e Lei nº 10.639/2003 acrescentou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) dois artigos: 26-A e 79-B e Lei Municipal nº 353/2024 de 22 de janeiro de 2024.**

**CONSIDERANDO** o princípio da gestão democrática e participativa e, a progressiva autonomia das escolas;
**CONSIDERANDO** a previsão contida ao art. 5º, parágrafo único do Decreto n° 51.749/2021, o qual permite aos Governos Municipais delinearem normas complementares às disposições do Decreto Estadual, de acordo com as necessidades e especificidades locais;
**CONSIDERANDO** que a educação é um direito fundamental;
**CONSIDERANDO** o direito de todos os estudantes a uma educação com qualidade social;
**CONSIDERANDO** a garantia do cumprimento da carga horária anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, excluído o período reservado para recuperação final da aprendizagem, formação continuada dos professores, discussão e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
**CONSIDERANDO** a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulares;
**CONSIDERANDO** a melhoria da qualidade de ensino e, consequentemente, a elevação dos indicadores educacionais;
**CONSIDERANDO** a valorização dos profissionais da educação;
**CONSIDERANDO** a concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do (a) estudante e de acordo com os resultados de avaliação obtidos no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica diagnóstica, formativa, cumulativa, contínua, sistemática, flexível e as especificidades dos estudantes;

**CONSIDERANDO** a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva e humanizada, na qual torna-se possível decidir sobre quais as melhores metodologias e estratégias pedagógicas a serem adotadas, tomando-se como foco os objetivos de aprendizagens e os conteúdos curriculares necessários ao processo de escolarização e à efetivação dos direitos de aprendizagens dos(as) estudantes com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dando-lhes uma resposta educativa adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender às especificidades do fazer pedagógico em cada comunidade escolar, com aplicação de metodologias diversas que viabilizem a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, conforme a singularidade de cada estudante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e diretrizes para a organização do ano letivo 2024 nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ingazeira-PE.

**CAPÍTULO I**
**DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES**

**Art. 2º** A renovação de matrícula acontece nos meses de novembro e dezembro do ano anterior, observando-se a ideia de que o(a) estudante ainda não possui resultado final no ano em curso, este que, só será informado após conclusão do ano letivo em curso.

**Art. 3º** A matrícula para estudantes novos acontecerá no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2024, onde serão exigidos ao responsável, apresentar os seguintes documentos do estudante: cópia da certidão de nascimento, cartão de vacinação, RG, CPF, NIS, comprovante de residência, SUS, tipo sanguíneo, autorização ou não para o uso de imagem e voz, laudo em caso de deficiência, transtorno, altas habilidades ou necessidades de cuidados especiais com a alimentação, alergias, cuja informação, deve ser documentada e informada aos profissionais interessados, como: setor de merenda escolar, professor, auxiliar de sala, entre outros.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO DO ÍNÍCIO DO ANO LETIVO**

**Art. 4º** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e das equipes Gestoras das escolas, a organização do início do ano letivo da rede Municipal de Ensino e o acompanhamento das ações desenvolvidas para atendimento e acolhida à comunidade escolar.

**Art. 5º** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e equipes gestoras das Unidades de Ensino assegurar a divisão de turma, carga horária, horário de aula e dinâmica de funcionamento administrativo e pedagógico da escola de modo a fazer funcionar seguindo as Diretrizes nacionais para a modalidade ofertada por cada escola, assim como, apresentar padrão básico de funcionamento quanto à organização do espaço físico, limpeza e manutenção dos ambientes escolares.

**Art. 6º** Será implantado nas turmas do 6º ano do Ensino Fundamental o Ensino em Tempo Integral, conforme disposto na Lei Municipal nº 353/2024 de 22 de janeiro de 2024.

**CAPÍTULO III**
**DO TOTAL DE TURMAS E ESTUDANTES POR UNIDADE ESCOLAR**

**Art. 7º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação e às equipes gestoras das escolas e de Inspeção escolar acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas de acordo com a necessidade apresentada nas Unidades Escolares, para assegurar um quantitativo equivalente ao número de estudantes, exigido por turma e etapa/modalidade de ensino, conforme a resolução pautada na Instrução Normativa nº 001, de 2021 do Conselho Municipal de Educação de Ingazeira-PE, que dispõe sobre o limite máximo de alunos nas turmas da Educação Infantil , no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, podendo considerar também o limite máximo que o espaço físico da sala de aula comporta.

**Art. 8º.** Cabe às equipes gestoras organizar os turnos nos períodos:

I - Manhã, tarde e noite.

**Art. 9º.** O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nessa Instrução, no tocante ao Ensino de Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, Educação em Tempo Integral e à Educação de Jovens e Adultos, de acordo com os níveis, modalidades descritos à seguir:

| MODALIDADE | NÍVEL | QUANTITATIVO DE ESTUDANTES POR TURMA |
|---|---|---|
| Educação Infantil | Creche I | Até 15 |
| | Creche II | Até 15 |
| | Pré –escolar I | Até 20 |
| | Pré- escolar II | Até 20 |
| Ensino Fundamental- Anos Iniciais | Ciclo de Alfabetização e Letramento | Total |
| | 1º ano do 1º ciclo | Até 25 |
| | 2º ano do 1º ciclo | Até 25 |
| | 3º ano do 1º ciclo | Até 35 |
| | Ciclo de Aprendizagem | Total |
| | 4º ano do 2ºciclo | Até 35 |
| | 5º ano do 2º ciclo | Até 35 |
| Educação de Jovens e Adultos – I segmento | Fase I e II | Até 25 |
| Ensino Fundamental-<br>Ensino em Tempo Integral | 6º ano | Até 35 |
| Ensino Fundamental- Anos Finais | 6º ao 9º ano | Até 35 |
| Educação de Jovens e Adultos – II segmento | Fase III e IV | Até 25 |

*Para formação de turmas, será necessário, ter no mínimo, 10 estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 10.** Em decorrência dos resultados obtidos no ano anterior, as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ingazeira-PE realizarão diagnóstico inicial com base nas habilidades construídas pelos estudantes mediante avaliação pautada no perfil inicial para cada ano/ ciclo/ fase e o diagnóstico de percurso atingindo o mesmo perfil anterior de público, sob a responsabilidade da equipe técnica da secretara de educação com apoio pedagógico dos profissionais das escolas, formalizando resultado da rede com vistas às intervenções mediadas por Formação Continuada para professores, acompanhamento in loco das equipes de ensino e inspeção escolar e monitoramento dos resultados após cada intervenção, sendo disponibilizado, também, às turmas do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, questionário socioeconômico no decorrer do ano letivo para que haja ciência por parte da Secretaria Municipal de Educação sobre questões que nortearão o desenvolvimento cognitivo e social dos estudantes, o qual deve ser conduzido pela equipe técnica da Secretaria de Educação nos meses de março e de agosto de 2024 para análise do processo de ensino e de aprendizagem. Ainda como critério avaliativo, fica sob a responsabilidade da equipe técnica da SME, a realização de análise individual dos resultados das avaliações diagnósticas (inicial e de percurso) de leitura dos estudantes, identificando o tipo de leitor e, consequentemente, deverá ter, em tempo hábil, estruturado o planejamento das intervenções necessárias frente aos resultados obtidos.

**Art. 11.** Com base no resultado do diagnóstico inicial, A SME realizará para as turmas do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (I e II segmento), ações voltadas para o Projeto de Intervenção "Saber Mais", possibilitando condições de atendimento específico para alunos que demonstrarem baixo rendimento escolar e de acordo com níveis de aprendizagem indicados no diagnóstico inicial, priorizando as disciplinas de português e matemática dentro de uma perspectiva interdisciplinar.

**Art. 12.** Haverá equipe especializada para monitoramento, orientações e formação dos professores que atuarão no Projeto de Intervenção "Saber Mais" de modo que, bimestralmente, a SME tenha ciência dos resultados obtidos durante a vivência do Projeto, onde será realizado de forma sistêmica avaliação periódica (bimestral) e encaminhamentos para análise dos resultados obtidos e replanejamento das ações pedagógicas referentes ao segundo semestre sob a responsabilidade da equipe técnica da SME.

**Art.13.** O uso de ferramentas como, WhatsApp, aplicativos de vídeoconferência, Google Forms, Google Classroom, Google Meet que já são conhecidas e que podem ser utilizadas para otimizar a comunicação e a interação entre docentes e estudantes continuarão a ser utilizados de acordo com a necessidade da escola, desde que, haja vista o não comprometimento dos dias letivos de forma presencial, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 004, de 01 de fevereiro de 2022.

**Art.14**. Fica estabelecido que, considerando o cumprimento da obrigatoriedade com a garantia dos 200 dias letivos, as turmas de creche que atendem alunos de 2 e 3 anos, poderão em caso de formação para professores e, em consonância, com a Secretaria Municipal de Educação, realizar aula assíncrona sob acompanhamento da coordenação pedagógica, sendo caso de situação, extremamente, necessária e de incompatível disponibilidade na agenda das escolas para compensação presencial.

**Art.15.** Fica estabelecido que o ano letivo de 2024, terá seu término previsto para dia 23 de dezembro, com a garantia de oferta posterior ao estudante que necessitará de novas oportunidades de ensino também nos dias: 24, 26, 27 e 30, estabelecendo o término das atividades pedagógicas em 30 de dezembro de 2024, devendo o Setor de Inspeção escolar da SME junto às equipes gestoras das escolas gerenciarem e monitorarem o seu cumprimento.

**Art. 16.** A frequência mínima para aprovação dos alunos é de 75% (setenta e cinco por cento) computada ao final do ano letivo de qualquer ciclo (computando todo o período ao final do ciclo), ano ou fase, considerando o total de horas letivas indicadas pela Matriz Curricular referente à base comum do Ensino Fundamental anos finais e Educação em tempo Integral.

**Art. 17.** É de responsabilidade da equipe de inspeção escolar e equipe gestora das escolas, assegurar o cumprimento desta instrução no que se refere ao calendário letivo, à carga horária em regência e em aula-atividade, conforme disposto nos artigos: 12,13,14,15,16 e 17 da Lei 466/2010- Estatuto do Magistério Público e disposto na Lei Municipal nº 353/2024 de 22 de janeiro de 2024 que regulamenta o Ensino em Tempo Integral.

**Art.18.** É considerado como efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de cunho pedagógico, sob a orientação docente (com o estudante), programadas pela escola e incluídas no Projeto Político Pedagógico.

**CAPÍTULO II**
**DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 19.** Durante o processo de Ensino, Aprendizagem e Avaliação para o ano letivo 2024, o acompanhamento das crianças deverá considerar os direitos de aprendizagem, vivenciando atividades contextualizadas de forma presencial, oportunizando práticas desafiadoras e provocativas.

**Art. 20**. A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do (a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

**CAPÍTULO III**
**DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

**Art. 21.** Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1° e 2º Ciclo, o desempenho do (a) estudante será registrado em Instrumento de Registro Final do Percurso do Estudante levando-se em consideração:

I – as habilidades mínimas exigidas para cada Ciclo;

II - que o Instrumento de Registro Final do (a) Estudante em 2024 deve usar como referência o Currículo de Pernambuco.

**Art. 22.** A avaliação para o ano letivo 2024, deverá ser baseada na proposta do Currículo de Pernambuco de acordo com seus componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, devendo ser realizadas a partir de ações avaliativas diversificadas, como:

I - diagnose de leitura, com compreensão de textos;

II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;

III - observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico;

IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problema; e

V- diagnose de conhecimentos na área de Humanas e Ciências da Natureza.

**Art. 23.** Os registros de parecer de cada estudante deverão ser concluídos até o término do período de acordo com o parecer inicial, parcial e final, bem como, tabela de habilidades construídas e trabalhadas por bimestre letivo com orientação e monitoria dos coordenadores pedagógicos, garantindo ao estudante seu acesso ao resultado e agilidade documental necessários ao trabalho burocrático da inspeção escolar, conforme período orientado a seguir:

| **Habilidades/Notas** | **Período** |
|---|---|
| I Bimestre | 17/05 |
| II Bimestre | 09/08 |
| III Bimestre | 25/10 |
| IV Bimestre | 30/12 |

| **Parecer** | **Período** |
|---|---|
| Inicial | 27/03 |
| Parcial | 16/08 |
| Final | 30/12 |

**CAPÍTULO IV**
**DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

**Art. 24.** A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite prosseguir ou não no ano subsequente os estudos dos educandos.

**Art. 25.** Os registros bimestrais de cada estudante deverão ser concluído até o término de cada bimestre, garantindo ao estudante seu acesso ao resultado por bimestre e para agilizar documentos necessários ao trabalho burocrático da inspeção escolar, conforme período orientado a seguir:

| Bimestre | Período |
|---|---|
| I | 17/05 |
| II | 09/08 |
| III | 25/10 |
| IV | 30/12 |

**CAPÍTULO V**
**DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

**Art. 26.** A Avaliação para o ano letivo 2024, deverá ser focada no Referencial Curricular da EJA, contemplando as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos (as) professores (as)/escolas/Secretaria de Educação.

**Art. 27.** Os registros bimestrais de cada estudante deverão ser concluído até o término de cada bimestre, garantindo ao estudante seu acesso ao resultado por bimestre e para agilizar documentos necessários ao trabalho burocrático da inspeção escolar, conforme período orientado a seguir:

I SEGMENTO

| Parecer | Período |
|---|---|
| Inicial | 27/03 |
| Parcial | 16/08 |
| Final | 30/12 |

II SEGMENTO

| Habilidades | Período |
|---|---|
| I Bimestre | 17/05 |
| II Bimestre | 09/08 |
| III Bimestre | 25/10 |
| IV Bimestre | 30/12 |

**Parágrafo único:** A equipe técnica da SME, acompanhará professores de todas as etapas e modalidades de ensino ofertadas pela rede de ensino municipal com base nos eixos: Acompanhamento pedagógico in loco, formação continuada para os profissionais envolvidos no trabalho pedagógico e administrativo nas escolas e produção de materiais de cunho pedagógico, assim como, tipos de ações destinadas aos estudantes, professores, gestão escolar, coordenação pedagógica, orientadores de leitura e/ou apoio ao professor/auxiliar de sala, auxiliares de estudantes e de cunho administrativo para merendeiras, porteiros, auxiliar de serviços gerais, motorista, guarda, Inspeção Escolar e agente administrativo, como também, voltadas para sua autoformação.

**CAPÍTULO VI**
**DA PROGRESSÃO PARCIAL**

**Art. 28.** Está mantida a progressão parcial em até 3 (três) componentes curriculares, conforme dispõe a Instrução Normativa SME nº 02/2020.

**Art. 29.** Os estudantes que ingressarão 2024 com progressão parcial, deverão ser inclusos, documentalmente, nos registros e atividades pedagógicas do professor e disciplina indicada para que tenha garantido seu processo de ensino e aprendizagem concluído naquele ano, evitando acúmulo de parciais para ano subsequente.

**DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES**

**Art. 30.** Para aprovação do (a) estudante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – I segmento, fica estabelecido o registro em instrumento de Registro Final do Percurso do Estudante.

**Art. 31.** A avaliação para o ano letivo 2024, para aprovação do (a) estudante dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – II segmento, fica estabelecida para Escolas da Rede Municipal de Ensino a nota mínima 6.0 (seis), por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo (a) professor (a) ao (à) estudante.

**Art. 32.** A avaliação para o ano letivo 2024 será composto de 4 (quatro) médias, assumindo caráter somativo devendo ser realizada até o término de cada bimestre, conforme instrução normativa nº 01/2021.

**Art. 33.** A avaliação das turmas ligadas ao Programa de Educação em tempo Integral terão seus registros de notas bimestrais nas disciplinas da Base Comum e nas relacionadas a parte diversificada, serão registrados o desempenho do estudante mediante nota mínima 6 (seis) e máxima 10 (dez), passando a ter seus registros no diário eletrônico.

**CAPÍTULO VIII**
**DA AULA ATIVIDADE**

**Art. 34.** Aula atividade dos professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos deverá acontecer de forma presencial por modalidade/área: **Infantil, Ensino Fundamental e EJA** (Matemática, Ciências e Artes/Português, Inglês, Religião e Artes/História, Geografia, Educação Física, com horário/data a ser combinado com coordenação pedagógica da escola, conforme formato definido pela Diretoria Pedagógica da SME:

| Formato | Quantidade mensal |
|---|---|
| Individual | 02 |
| Coletiva | 01 |
| Estudo/Formação continuada | 01 |
| Total | 04 |

**CAPÍTULO X**
**DO FUNCIONAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

**Art. 35.** O processo avaliativo dos estudantes que trata esta Instrução normativa deverá ser realizada pelo(a) professor(a) da sala regular com apoio do(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado-AEE (quando a escola dispor desses profissionais), considerando as condições do estudante para acessar os recursos disponíveis, a metodologia e estratégias utilizadas, o envolvimento da família do aluno, bem como, suas condições específicas para aprender.

**Art. 36.** O processo avaliativo deverá ser conduzido de forma a contemplar as funções:

Diagnóstica: Constituída por atividades que envolvam diversos recursos e objetivos (de sondagem, de projeção, de retrospectiva da situação de desenvolvimento dos estudantes), oferecendo-lhe elementos para verificar suas aprendizagens e de que forma essas ocorreram. Nesta etapa, a escola precisa realizar a escuta da família e buscar compreender as relações familiares e sociais que interferem no processo de aprendizagem do(a) estudante;

Processual: Constituído a partir da prática reflexiva dos docentes sobre a aprendizagem do(a) estudante no decorrer das atividades realizadas em sala de aula, que possibilitará intervir pedagogicamente durante o processo em que as mesmas estão sendo realizadas;

Somativa: constituída a partir de uma ação pontual devendo se ater à determinação do grau de domínio dos objetivos pré-estabelecidos para o educando tendo como referência as reflexões da avaliação diagnóstica e processual, com o objetivo de atribuir nota ao estudante;

§1º O Processo avaliativo deverá principiar com a avaliação diagnóstica que norteará a elaboração do planejamento das ações pedagógicas a serem vivenciadas em sala regular;

§2º Nos processos avaliativos deverão ser consideradas as adequações de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem barreiras no processo de ensino e aprendizagem, possibilitando o acesso ao currículo e buscando garantir o desenvolvimento da habilidade e o alcance dos objetivos de acordo com a necessidade/especificidade do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

§3º A avaliação deverá considerar as potencialidades, habilidades, singularidades, o ritmo, o tempo e a forma de construção e produção do conhecimento, decorrente da necessidade específica apresentada pelo estudante;

§4º Deverá ser utilizado como parâmetro de avaliação o empenho e desenvolvimento do estudante em relação aos objetivos propostos, levando em consideração análises pautadas em acompanhamento psicológico individualizado e grupos terapêuticos, o Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando necessário.

**Art. 37.** Nos procedimentos avaliativos inclusivos deverão ser assegurados os instrumentos diferenciados, tais como: provas ou atividades: oral, em libras, em versão braile, com auxílio ou equipamento adaptativo digital, observação, estudo de casos, portfólio, utilização de imagens, apoio ledor, texto ampliado, áudio-discrição, sob orientação do professor do Atendimento Educacional Especializado-AEE, coordenador pedagógico e professor da sala regular.

**Parágrafo Único**: Caso a escola não disponha de condições para implementar os instrumentos avaliativos diferenciados indicados no caput deste artigo, deverá contactar, em tempo hábil, à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser atendido em outra escola com Sala de recursos e profissional especializado e/ou outras providências necessárias.

**Art. 38.** Para registro das notas do bimestre não deverá ser levado em conta apenas a nota da avaliação individual, mas consideradas as respostas de todas as intervenções pedagógicas realizadas e o desenvolvimento dos estudantes durante o período, bem como, os registros de relatórios, pareceres e observações registradas pelo professor na sala de Recursos Multifuncional (AEE) e no diário eletrônico de acordo com as necessidades apontadas pela equipe técnica da SME.

**Art. 39.** A nota final deverá ser acompanhada de um parecer ou relatório descritivo, em que constará:

Indicação dos objetivos propostos para o estudante durante a unidade e estratégias utilizadas com registros no diário eletrônico para acompanhamento sistêmico do seu desenvolvimento;
O desenvolvimento do estudante, considerando os aspectos: **sociais, cognitivos e psicomotores;**
Instrumentos avaliativos utilizados, conforme art. 37, bem como, encaminhamentos para superação das dificuldades apresentadas.

**Parágrafo Único:** O parecer/relatório do estudante deverá justificar a nota atribuída (resultado a avaliação) ao seu desempenho, devendo ser elaborado pelo professor (a) da sala regular e constará na pasta documental do estudante juntamente às informações contidas na sua ficha descritiva e no PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), este que, deve ser produzido exclusivamente pelo professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

**Art. 40.** Deverá ser garantida, quando necessário, a flexibilização do tempo de aprendizagem com devidas intervenções pedagógicas para o estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conforme previsto na resolução CNE/CBE nº 02, 11/09/2001, em seu artigo 8º, de forma que possam concluir em tempo maior o currículo previsto para cada ano ou etapa escolar na qual está cursando.

**Art. 41.** A retenção do estudante não deverá ultrapassar 2 (dois) anos letivos e consecutivos em um mesmo ano/série escolar, possibilitando a convivência do estudante com seus pares, evitando-se a defasagem idade/ano ou série escolar, devendo ser pautada nas possibilidades do comprometimento do seu desenvolvimento cognitivo.

**Art. 42.** Os estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que não atingirem o percentual estabelecido de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas, deverão ser retidos em qualquer etapa (Educação de Jovens e Adultos), ciclo (anos iniciais do Ensino Fundamental) ou ano (Anos finais do Ensino Fundamental).

**Art. 43.** Os estudantes com necessidades especiais serão encaminhados para a sala do AEE- Sala de Atendimento Educacional Especializado - onde terão acompanhamento de acordo com suas especificidades e garantia de atendimento que estimulará suas potencialidades, totalizando uma hora e quarenta minutos, semanalmente.
**Art. 44.** O(a) professor(a) da sala de AEE deverá planejar e organizar suas intervenções durante os atendimentos na sala de recursos e orientar as atividades a serem realizadas na sala regular de acordo com as especificidades de cada estudante, sendo apoiado pelo Núcleo de Educação Inclusiva da SME.
**Art. 45.** O acompanhamento dos estudantes deverá ser registrado pelo professor da sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), mediante cada atendimento com atualização das informações observadas durante a vivência das atividades e atendimentos na sala de recursos e em observação realizada na sala de aula regular, sendo anexado todo e qualquer material utilizado no atendimento especializado de acordo com a alimentação do PDI – Plano de Desenvolvimento Individual do estudante.
**Art. 46.** O estudante será avaliado mediante parecer descritivo pelo professor (a) da sala regular de acordo com os registros periódicos, observados pelo auxiliar do(a) estudante e relatórios do professor da Sala de AEE, sendo esta, uma tarefa exclusiva do professor da sala regular, a produção do relatório anual do desempenho do(a) estudantes nos seus aspectos: social, psicomotor e cognitivo.
**Art. 47.** Para cada turma com estudante que comprovar laudo (com CID) indicativo da necessidade de se ter um profissional de apoio escolar para realizar suas atividades dentro da sala de aula regular, a turma poderá contar com até dois desses profissionais dentro da sala de aula, sendo que, cada apoio escolar poderá acompanhar até três estudantes.
**Art. 48.** O(a) professor(a) da sala de AEE deverá planejar, organizar e realizar seus atendimentos de acordo com as especificidades de cada estudante, seguindo orientação e planejamento instruído, exclusivamente, pelo Núcleo de Educação Inclusiva da SME que norteará o trabalho, também, nos momentos de visita e intervenção a ser realizada na sala regular.
**PARÁGRAFO ÙNICO:** Toda documentação relacionada à vida estudantil e registros referentes ao laudo e suas especificidades deverão está anexadas à pasta documental do estudante.

**CAPÍTULO XI**
**DO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE LEITURA/BIBLIOTECA**

**Art. 49.** A equipe técnica de Sala de Leitura da SME deverá realizar, mensalmente, formação continuada para as assistentes de sala de leitura das escolas municipais e biblioteca, abordando situações de leitura e planejamento de atividades sequenciadas a serem mediadas pela equipe de sala de leitura em consonância com o currículo e as habilidades estabelecidas para cada ano / ciclo ou segmento das etapas e /ou modalidades de ensino.

**Art. 50.** A SME, a partir da Coordenação de Sala de Leitura, desenvolverá e fará cumprir ações voltadas à realização de projetos (de leitura) de incentivo e participação no processo de ensino e aprendizagem com intervenção utilizando atividades presenciais nas salas de aula, escola e comunidade escolar, prestando apoio com materiais diversos a saber:

que serão desenvolvidos projetos extras de apoio à leitura, comprensão textual, escrita e produção de texto, periodicamente, em parceria com os professores da sala regular e sala de AEE, visando minimizar os índices que fragilizam os resultados na aprendizagem dos estudantes de todas as etapas/modalidades de ensino da Rede Municipal;

que será oferecido em formato de vídeo, áudio, contação de história, dramatizações, indicação de livros, declamações de poesia, jogos de alfabetização e letramento, entre outros;

que disponibilizará a divulgação dos trabalhos culturais planejados e produzidos pelos estudantes no PADLET/DRIVE;

que deverá atender aos professores como suporte de situações de leitura, participando das aulas atividades, quando necessário, oportunizando a produção de materiais de apoio ao processo de leitura;

que participará das formações envolvendo: Projetos de Leitura, escrita e produção de texto e outros, opinando e dando contribuições significativas para a concretização das ações leitoras no município;

também participará de cursos online disponíveis de contação de história e realizar repasses de experiências exitosas para melhorias da prática leitora no município;

que realizará no início do ano letivo, mês de março, o diagnóstico de leitura, assim como, o diagnóstico de percurso no mês de agosto, analisando junto aos profissionais com função pedagógica, os resultados obtidos e, consequentemente, implantará estratégias de intervenção necessárias, considerando aspectos inclusivos e equitativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A equipe de Sala de leitura deverá inovar na produção de material e estratégias de leitura, oportunizando a vivência de atividades diversas atendendo ao menos uma vez por mês cada turma da escola (podendo contemplar: clube de leitura, contação de história, teatro, festival de leitura, concurso de leitura, grupo de poesia, oficinas e outros) e, quando possível, realizarão atividades extras de acordo com as especificidades de cada escola.

**CAPÍTULO IX**
**DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

**Art. 51.** A matrícula do estudante do 6º ano do Ensino Fundamental, será realizada de forma presencial pelo responsável do estudante, sendo assim, servirá de forma automática para participação do Programa de Educação em Tempo Integral que se inicia, gradativamente, em 2024, com implementação nas turmas de 6º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 52.** A carga horária anual geral será de 1.600h/aula distribuídas entre as disciplinas da Base Comum, totalizando 1000h/aula e as da parte diversificada, somando 600h/aula distribuídas entre eletivas e atividades complementares.

**Art. 53**. O horário de funcionamento das turmas será organizado pela escola de modo que some 8h relógio de estudo, distribuídas de acordo com a matriz curricular anexa à esta instrução normativa.

**Art. 54.** A avaliação da aprendizagem no 6º ano do Ensino Fundamental do Programa de Educação em Tempo Integral, deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite prosseguir ou não no ano subsequente os estudos dos educandos, considerando aos componentes da Base Comum da Matriz Curricular.

**Art. 55.** Os registros bimestrais de cada estudante deverão ser concluído até o término de cada bimestre, garantindo ao estudante seu acesso ao resultado por bimestre e para agilizar documentos necessários ao trabalho burocrático da inspeção escolar, conforme período orientado a seguir:

| Bimestre | Período |
|---|---|
| I | 17/05 |
| II | 09/08 |
| III | 25/10 |
| IV | 30/12 |

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 56.** O (A) estudante impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade terá matricula garantida e será submetido(a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, exceto na Educação Infantil, devendo as avaliações ocorrerem de forma presencial.
**§1º** O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2024, por banca examinadora, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano, ciclo, fase ou do módulo anterior àquele (a) para o (a) qual o (a) estudante requerer matrícula.
**§2º** Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definida pelo Sistema Municipal de Educação, devendo esta ser de, no mínimo, 6.0 para as escolas da rede municipal, em cada componente curricular.
**Art. 49.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
**Art. 50.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira-PE, 25 de janeiro de 2024.

***MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA***
Dirigente Municipal de Educação

***GABRIELA MICHELLE VERAS LUCAS***
Chefe de Inspeção Escolar

**ANEXOS**

**Publicado por:**
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
**Código Identificador:**950BA160

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 671 DE 05 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 668.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social** | | |
| 412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **468.000,00** |
| 412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **200.000,00** |
| **Total** | | **668.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social** | | |
| 412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **90.000,00** |
| **38001 – Secretaria Municipal da Fazenda** | | |
| 41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| 41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **150.000,00** |
| 41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **40.000,00** |
| 41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **150.000,00** |
| 41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| 41235031.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – PMAT<br>44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **38.000,00** |
| 41235032.994 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D ERECUPERAÇÃO DE CRÉDITO<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| 484600.332 – DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS<br>31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| **Total** | | **668.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**097387AA

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 672 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 735.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | | |
| 154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO-FIO.<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>7010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DO ESTADO | **701** | **610.000,00** |
| 154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO-FIO.<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **125.000,00** |
| **Total** | | **735.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | | |
| 154518101.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADAS, ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **245.000,00** |
| 154518101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>7010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DO ESTADO | **701** | **100.000,00** |
| 278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>7010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DO ESTADO | **701** | **50.000,00** |
| 412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **80.000,00** |
| 206058072.302 – MANUTENÇÃO DE MARCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| 412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 154518101.190 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **30.000,00** |
| 412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| 412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>91909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **70.000,00** |
| **Total** | | **735.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**BE3A1D5C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 675 DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 671.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
**DECRETA**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| ANEXO<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1030113011.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE<br>44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **150.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **50.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **311.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **60.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **100.000,00** |
| **Total** | | **671.000,00** |

| ANEXO 2<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **200.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **250.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **100.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **121.000,00** |
| **Total** | | **671.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**8A2AE5DE

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º Inciso II da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 09 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| ANEXO<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo** | | |
| 41228402.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **400.000,00** |
| **2001 – Gabinete do Prefeito** | | |
| 41245031.230 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **240.000,00** |
| **Total** | | **640.000,00** |

| ANEXO 2<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **2001 – Gabinete do Prefeito** | | |
| 41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **140.000,00** |
| 41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO<br>31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPOI DETERMINADO | **5000000** | **30.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| 41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO<br>33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO<br>33909300 – INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 41245032.261 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **10.000,00** |
| 41245032.261 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **10.000,00** |
| 41222011.1 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE DO PREFEITO<br>44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **10.000,00** |
| **37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo** | | |
| 41228402.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **150.000,00** |
| 41228402.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO<br>31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **50.000,00** |
| 41228402.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO<br>33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 41228402.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO<br>33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 41312022.6 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS<br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 41228402.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO<br>31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **20.000,00** |
| 41228402.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO<br>33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **10.000,00** |
| 41228401.186 – EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA<br>45909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **10.000,00** |
| **38001 – Secretaria Municipal da Fazenda** | | |
| 41224042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **100.000,00** |
| **Total** | | **640.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**5AB2CD6C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROCÓ

### PREFEITURA
### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, junho 12, 2024
**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)
**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail
**pnab@cultura.gov.br.**
**Dados do Plano de Ação**
**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-020721
**UF Ente Recebedor:** PE
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE OROCO
**CNPJ Ente Recebedor:** 10 114.767/0001-03
**Valor Total do Plano de Ação:** R$ 124.734,64
**Masked Input** 124 734.64
**DADOS PARA CONTATO**
**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**
**Nome** MARIA ANASTÁCIA VASCONCELOS PEIXOTO COSTA
**Cargo** SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO87
**Telefone** (87) 99932-5252
**E-mail** anastacia.turismooroco@gmail.com
**Sou o gestor responsável pela pastade cultura** Sim
**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
**Processo de Participação Social**
**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

No dia 24 de abril de 2024, às 10h, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó- PE uma oitiva pública com os fazedores de cultura da cidade. Este evento contou com a participação de diversos artistas de todos os segmentos culturais, membros da sociedade civil e funcionários da Secretaria de Cultura. Durante a oitiva, foram discutidas dúvidas e apresentadas propostas pelos artistas presentes, com o objetivo de colaborar na execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc. Este encontro foi fundamental para delinear as ações a serem implementadas na aplicação da lei no município de Orocó.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Abaixo está o link para a realização da consulta pública: Publicação da Consulta Pública - Link - https://www.didigalvao.com.br/prefeitura-de-oroco-promovera- escuta-da-lei- aldir-blanc/

**Metas**

| META - Ações Gerais | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **Atividade** | **Valor Estimado (R$)** | **Forma de Execução** | **Produto/Entre ga** | **Quantidade** | **A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?** |
| Fomento Cultural | Serão lançados editais para seleção de projetos culturais, contemplando: 25 projetos individuais, com um valor de R$ 1.740,00 cada; 25 projetos em grupo, com um valor de até R$ 3.000,00 cada. | 118.500,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 50 | Sim |

| META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Atividade** | **Valor Estimado (R$)** | **Forma de Execução** | **Produto/Entrega** | **Quantidade** |
| Consultoria | R$ 6.234,64 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Consultoria contratada | 1 |

| META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 | | | |
|---|---|---|---|
| **Atividades** | **Valor Estimado(R$)** | **Quantidade Fomentada** | **A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povose comunidades tradicionais?** |
| Fomento a projetos continuados de Pontosde Cultura | | | Sim |

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no incisoII do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Incentivos para Atividades Culturais em Áreas Periféricas e Tradicionais Para promover a democratização do acesso à fruição e produção artística e cultural, serão implementadas pontuações extras através de indutores e cotas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas, rurais e entre povos e comunidades tradicionais. Este compromisso respeitará,no mínimo, os 20% estabelecidos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Essas ações têm como objetivo direto incentivar programas, projetos e iniciativas que ampliem o acesso à arte e cultura nessas regiões, promovendo a inclusão e valorizando a diversidade cultural.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Pontuações Extras: Aplicação de pontuações extras através de indutores e cotas para favorecer projetos e atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Cotas de Participação: Reserva mínima de 20% dos recursos para iniciativas situadas em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Incentivo à Diversidade Cultural: Promoção de ações que visem a inclusão e valorização das diversas expressões culturais, garantindo que as atividades contemplem a pluralidade de manifestações artísticas e culturais presentes nas comunidades tradicionais e periféricas.

| | |
|---|---|
| **Informações sobre Sistema de Cultura local** | |
| **Possui Conselho de Cultura?** | Não |
| **Possui Plano de Cultura?** | Não |
| **Possui Fundo de Cultura?** | Não |
| **Termos e Condições** | |
| **Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** | Aceito |
| **Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** | Aceito |
| **PAAR** | LD5QD8Y9 |

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**EF3713DC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

### SECRETARIA DE CULTURA
### EDITAL DE RESULTADO

LISTA DOS CONTEMPLADOS DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC).
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE.
CATEGORIA FESTIVAL CULTURAL:

| | |
|---|---|
| NOME | FRANCISCO CASTRO DA SILVA |

CATEGORIA CURSO/FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA AREA CULTURAL VISUAL (VIOLÃO , PIANO, TEATRO,DANÇA, ETC.) :

| | |
|---|---|
| NOME | ESDRAS HENRIQUE LIMA DE SANTANA |

CATEGORIA ARTESÃ:

| | |
|---|---|
| NOMES | |
| 01 | ADRIANA CRISTINA DE LIMA |

| | |
|---|---|
| 02 | ANA NERY BARBOSA DA SILVA |
| 03 | BRUNA RAFAELA GOMES DE FRANÇA |
| 04 | DANIELA BEZERRA DA SILVA |
| 05 | DANIELE CAROLINE CASSIANO |
| 06 | ELIZETE MARIA DE MELO |
| 07 | ELAYNE CRISTINA SILVA DE LIMA ALMEIDA |
| 08 | JOSEFA PERREIRA DE LEMA |
| 09 | JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES |
| 10 | JANE AMELIA CABRAL DE SÁ OLIVEIRA |
| 11 | JOSÉ SEVERINO DE ALBUQUERQUE |
| 12 | MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE FREITAS |
| 13 | MAURICEIA MARIA RODRIGUES |
| 14 | MARIA ALEXANDRA PINHEIRO |
| 15 | MARIA DO CARMO DA SILVA |
| 16 | MARIA HELENA DA SILVA TAVARES |
| 17 | MARIA ALVES DA SILVA |
| 18 | MARIA DE FATIMA DA SILVA |
| 19 | MARIA KATIA DA SILVA |
| 20 | MARIA ANTONIETA SERPA |
| 21 | MARIA JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES |
| 22 | ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA SILVA |
| 23 | ROSICLEIDE MARIA DA SILVA |
| 24 | SOLANGE BENEDITA DE SOUSA DIAS |
| 25 | TEREZA CRISTINA DOS SANTOS LIMA |

CATEGORIA BLOGUEIROS:

| NOMES | |
|---|---|
| 01 | ALEX VINICIUS JERONIMO RODRIGUES |
| 02 | CASSIA NAARA DE LIMA |
| 03 | INGRID GABRIELE DANTAS DA SILVA |
| 04 | TAIS CRISTINA DA SILVA |

CATEGORIA DANÇARINO:

| | |
|---|---|
| NOME | LUCAS HIAGO BEZERRA DA SILVA |

CATEGORIA DE ATISTA PLÁSTICO:

| NOME | |
|---|---|
| 01 | GEORGE EDUARDO SERPA |
| 02 | HELIDA FERREIRA DA SILVA |

CATEGORIA CANTOR SOLO (VIDEO CLIPE):

| | |
|---|---|
| NOME | HUGO WILLIRSON DE OLIVEIRA |

CATEGORIA CANTOR SOLO (APRESENTAÇÃO DE SHOW):

| NOMES | |
|---|---|
| 01 | JOSÉ WELLINGTON PINHEIRO JUNIOR |
| 02 | JOABE FRANCISCO DA SILVA |
| 03 | DALBERTY UBIRATAN SILVA CASTRO |

CATEGORIA BANDAS DE MUSICAIS:

| NOME | |
|---|---|
| 01 | ADRIANA MARIA DE SOUSA (BANDA ANJOS DE DEUS) |
| 02 | EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS ( BANDA EDU SANTOS) |

CATEGORIA BLOCOS CARNAVALESCOS ( MEI/ PESSOA/JURÍDICA ).

| NOMES | OBS. APENAS UM INSCRITO. |
|---|---|
| 01 | JOSÉ FERNADO DE SOUSA FILHO.( BLOCO FERNANDO ZUADA EM FOLIA) |
| 02 | |

Primavera, em 16 de julho de 2024

***MICHELLE SILVA***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Daniel Fernandes Soathman
**Código Identificador:**C12750E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**EDITAL 004/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, torna público a inclusão dos beneficiários abaixo listados, todos falecidos, de forma suplementar, dos profissionais do magistério que serão beneficiados, somando-se aos já publicados no Edital nº 002/2024, com o recebimento do repasse do valor equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos do Precatório nº PRC241789-PE, Processo originário Nº 00006898720064058300, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, com vínculo no período de 2001 a 2006, vez que não foram incluídos no edital anterior, não constando os nomes dos beneficiários ora listados.
Dessa forma, devem os herdeiros dos beneficiários comparecerem a Secretaria de Administração Municipal, para orientações quanto ao levantamento, por alvará judicial, dos valores indicados.

Ribeirão, 10 de julho de 2024.

***LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR***
Secretário de Administração

***TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA***
Secretário de Educação

| RELAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS FALECIDOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **NOME** | **DATA DO FALECIEMNTO** | **H/A** | **MESES** | **CPF** |
| 1 | JOSE SANTINO FILHO | 23/06/2013 | 200 | 72 | 368.002.604-87 |
| 2 | GLAUCIA ALVES COSTA | 15/08/2021 | 200 | 72 | 613.760.784-49 |
| 3 | VALDINETE DOS SANTOS | 10/09/2008 | 200 | 72 | 74415670415 |
| 4 | MARLI CÉLIA MARQUES DA SILVA | 06/12/2021 | 150 | 72 | 024.678.884-44 |
| 5 | SONIA MARIA DA SILVA | 26/08/2021 | 200 | 72 | 266.112.524-87 |
| 6 | MARIA CICERA DA SILVA LIMA | 27/11/2002 | 150 | 72 | 90046692487 |
| 7 | ANNA MARIA DE CARVALHO ESPINDOLA | 29/12/2019 | 150 | 72 | 125.442.724-49 |
| 8 | JOSILDA MARIA DE ANDRADE | 10/04/2015 | 150 | 72 | 026.080.394-48 |
| 9 | MARIA JOSE CABRAL | 31/07/2013 | 150 | 72 | 617.882.954-04 |
| 10 | KALINA GABRIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA | 19/01/2021 | 150 | 72 | 100.661.014-68 |
| 11 | NILCINETE MARIA DE SOUZA LIMA | 15/03/2018 | 200 | 72 | 741.894.094-72 |
| 12 | MARIZETE SILVA SOUZA | 19/09/2017 | 200 | 72 | 138.353.014-97 |
| 13 | EDILENE BRAZ RIBEIRO | 30/08/2022 | 150 | 72 | 617.171.854-87 |
| 14 | DENISE REGINA LIMA DOS SANTOS | 12/09/2023 | 150 | 72 | 036.159.815-99 |
| 15 | MARIA FRANCISCA SANTIAGO | 08/01/2017 | 200 | 72 | 105.223.604-91 |
| 16 | JOSE EDSON DA SILVA | 08/12/2001 | 200 | 72 | XXXXXXXXXXX |
| 17 | MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA | 17/07/2010 | 200 | 72 | 33744300404 |
| 18 | VILMA MARIA DA SILVA | 20/05/2021 | 200 | 72 | 807.881.574-34 |
| 19 | ZOSINEIDE MARIA DA SILVA | 13/01/2017 | 200 | 72 | 79593364404 |
| 20 | ISNEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA | 50/05/2020 | 150 | 72 | 717.921.984-34 |
| 21 | AURILEDA VIANA ALVES | 18/07/2016 | 200 | 72 | 125.429.034-69 |
| 22 | MARIA DOS SOCORRO SILVA | 18/06/2014 | 200 | 72 | 35231017434 |
| 23 | DEUSIANE MARIA RAMOS | 25/07/2009 | 200 | 72 | 28587362472 |
| 24 | SOLANGE MARIA DE LIMA SILVA | 13/01/2009 | 200 | 72 | 372.930.264-00 |
| 25 | SERVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA | 26/01/2017 | 150 | 72 | 213.731.914-49 |
| 26 | MARIA DE FATIMA SILVA ESPINDOLA | 13/09/2006 | 150 | 72 | 033.219.294-65 |
| 27 | LUCIA MARIA DA SILVA | 02/03/2021 | 200 | 72 | 266.090.914-91 |
| 28 | SONIERMESON DOS SANTOS | 16/12/2020 | 150 | 72 | 795.924.064-72 |
| 29 | SELMA ALVES DA SILVA | 10/03/2024 | 200 | 72 | 487.534.594-15 |
| 30 | SANDRA CRISTINA DE SÁ | 22/04/2005 | 200 | 72 | 327.128.124-68 |

Ribeirão, 10 de julho de 2024.

***LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR***
Secretário de Administração

***TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**631A89C7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA GABINETE 261/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.353-7 | PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES | MÉDICO GINECOLOGISTA | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 2º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.451-4 | EDCLEIDSON F. FREITAS SILVA | AGENTE DE ENDEMIAS | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 3º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.464-1 | JEFFERSON MESSIAS A. BUENO | AGENTE DE ENDEMIAS | 2022 | 15/07/2024 a 14/08/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 4º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 95.031-1 | ANTÔNIO TADEU DOS SANTOS LOPES | OFICIAL DE GABINETE GM IV | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 5º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.386-1 | IRAILDA DA S. MORAIS SOARES | ACS | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 6º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.401-6 | MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA | ACS | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 7º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.457-3 | ALCIONE GOMES BEZERRA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 8º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.342-6 | SARA DA VEIGA GONZALES | ENFERMEIRA | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 9º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.397-2 | MARIA DAS DORES DE SOUSA ALVES | ACS | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 10º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.330 | VIRONEDE ARAUJO DE SOUZA | TEC. ENFERMAGEM | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 11º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.430-3 | SIMONEIDE LUCIA DOS SANTOS | ACS | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 12º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.463-6 | WILMA MARIA DANIEL SANTOS | ACS | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 13º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.181-2 | MARIO SERGIO B. DE SOUSA | AJUDANTE DE PEDREIRO | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE OBRAS |

**Art. 14º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.385-5 | INES FERNANDES DOS S. CORDEIRO | ACS | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 15º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.373-8 | ALEXSANDRA DE LIMA XAVIER | ACS | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 16º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.141-2 | IRACY DE SOUZA MACIEL | MARGARIDA | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE OBRAS |

**Art. 17º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.151-2 | MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA | MARGARIDA | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE OBRAS |

**Art. 18º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.128-9 | REGINALDO MAURICIO DA SILVA | GARI | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE OBRAS |

**Art. 19º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.199-0 | CICERO RODRIGUES FERREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |

**Art. 20º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.457-4 | ROSILENE FRAGOSO SILVA ANJOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 21º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 91.052-6 | GIOVANA GOMES M. NASCIMENTO | GAURDA MUNICIPAL | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |

**Art. 22º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 70.001-0 | MARCELO BATISTA DOS SANTOS | GAURDA MUNICIPAL | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |

**Art. 23º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.347-1 | MARIA CANDIDA P. LIMA NUNES | ENFERMEIRA | 2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 24º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 30.118-76 | JOSEILDA LIMA DE VASCONCELOS | AGENTE ARRECADADORA | 2023 | 02/07/2024 a 31/07/2024 | SECRETARIA DA FAZENDA |

**Art. 25º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 30.131-7 | MARCUS VINICIUS F. DE MORAIS | TEC. DE CONTROLE INTERNO | 2021 | 08/07/2024 a 07/08/2024 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |

**Art. 26º - CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.409-4 | MARIA LUCIA NOGUEIRA DE LIMA | ACS | 2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**Art. 27º** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 28º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir 01 de julho de 2024.

**Art. 29º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**7D08BF9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2024

**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
**Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)**
**CNPJ:**
**Exercício: 2024**
**Período de referência: 1º semestre**
**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 141.921,54 | 142.221,54 | 144.247,67 | 145.276,67 | 146.484,29 | 210.438,41 | 121.737,81 | 122.086,25 | 146.096,73 | 137.312,19 | 149.792,75 | 134.881,24 | 1.742.497,09 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 141.921,54 | 142.221,54 | 144.247,67 | 145.276,67 | 146.484,29 | 210.438,41 | 121.737,81 | 122.086,25 | 146.096,73 | 137.312,19 | 149.792,75 | 134.881,24 | 1.742.497,09 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 117.858,00 | 118.158,00 | 120.121,13 | 120.765,60 | 121.865,60 | 155.092,98 | 120.314,50 | 121.044,60 | 125.001,07 | 125.881,39 | 124.914,27 | 123.873,60 | 1.494.890,74 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 24.063,54 | 24.063,54 | 24.126,54 | 24.511,07 | 24.618,69 | 55.345,43 | 1.423,31 | 1.041,65 | 21.095,66 | 11.430,80 | 24.878,48 | 11.007,64 | 247.606,35 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 141.921,54 | 142.221,54 | 144.247,67 | 145.276,67 | 146.484,29 | 210.438,41 | 121.737,81 | 122.086,25 | 146.096,73 | 137.312,19 | 149.792,75 | 134.881,24 | 1.742.497,09 | 0,00 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 89.271.080,12 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 4.199.991,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 300.000,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 1.446.736,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 83.324.353,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.742.497,09 | 2,09 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.999.461,19 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.749.488,13 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 4.499.515,07 | 5,40 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
|---|---|
| | Percentual |
| **Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | - |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) | |
| DTP em 2021 (XII) (%) | |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) | | | | | | | | | | | | |
| % DTP (VIII / VII) | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2024.07.15 18:35:02 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE DE MACEDO COELHO:22061355404
Date: 2024.07.15 18:37:05 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes - PE

Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**529CB9B9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
**Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)**
**CNPJ: 35667377000183**
**Exercício: 2024**
**Período de referência: 3º bimestre**
**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 102.660.629,83 | 102.660.629,83 | 20.159.713,10 | 19,64 | 55.440.570,30 | 54,00 | 47.220.059,53 |
| RECEITAS CORRENTES | 95.313.776,06 | 95.313.776,06 | 19.547.805,92 | 20,51 | 49.828.663,12 | 52,28 | 45.485.112,94 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.728.733,73 | 3.728.733,73 | 1.035.948,74 | 27,78 | 2.734.292,26 | 73,33 | 994.441,47 |
| Impostos | 3.609.443,32 | 3.609.443,32 | 1.028.283,05 | 28,49 | 2.617.245,69 | 72,51 | 992.197,63 |
| Taxas | 119.290,41 | 119.290,41 | 7.665,69 | 6,43 | 117.046,57 | 98,12 | 2.243,84 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.493.821,70 | 3.493.821,70 | 586.460,59 | 16,79 | 1.549.898,15 | 44,36 | 1.943.923,55 |
| Contribuições Sociais | 2.771.419,36 | 2.771.419,36 | 458.025,56 | 16,53 | 1.148.569,94 | 41,44 | 1.622.849,42 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 722.402,34 | 722.402,34 | 128.435,03 | 17,78 | 401.328,21 | 55,55 | 321.074,13 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.736.975,50 | 1.736.975,50 | 987.470,15 | 56,85 | 2.109.900,17 | 121,47 | -372.924,67 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 37.360,54 | 37.360,54 | 262.060,00 | 701,44 | 265.103,00 | 709,58 | -227.742,46 |
| Valores Mobiliários | 1.699.614,96 | 1.699.614,96 | 725.410,15 | 42,68 | 1.844.797,17 | 108,54 | -145.182,21 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 4.732,41 | 4.732,41 | 1.388,00 | 29,33 | 3.170,94 | 67,00 | 1.561,47 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 4.732,41 | 4.732,41 | 1.388,00 | 29,33 | 3.170,94 | 67,00 | 1.561,47 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 85.938.956,47 | 85.938.956,47 | 16.895.538,53 | 19,66 | 43.332.721,62 | 50,42 | 42.606.234,85 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 59.497.798,95 | 59.497.798,95 | 11.587.281,83 | 19,48 | 27.771.166,84 | 46,68 | 31.726.632,11 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.739.142,03 | 8.739.142,03 | 2.271.034,99 | 25,99 | 6.397.317,10 | 73,20 | 2.341.824,93 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 1.107.000,00 | 1.107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.107.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 16.595.015,49 | 16.595.015,49 | 3.037.221,71 | 18,30 | 9.164.237,68 | 55,22 | 7.430.777,81 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 410.556,25 | 410.556,25 | 40.999,91 | 9,99 | 98.679,98 | 24,04 | 311.876,27 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 13.000,00 | 13.000,00 | 3.125,79 | 24,04 | 6.251,58 | 48,09 | 6.748,42 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 8.000,00 | 8.000,00 | 37.874,12 | 473,43 | 91.452,90 | 1.143,16 | -83.452,90 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 389.556,25 | 389.556,25 | 0,00 | 0,00 | 975,50 | 0,25 | 388.580,75 |

| **Receitas Orçamentárias** | **Estágios da Receita Orçamentária** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.346.853,77 | 7.346.853,77 | 611.907,18 | 8,33 | 5.611.907,18 | 76,39 | 1.734.946,59 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.346.853,77 | 3.346.853,77 | 611.907,18 | 18,28 | 1.611.907,18 | 48,16 | 1.734.946,59 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.484.353,77 | 2.484.353,77 | 421.907,18 | 16,98 | 1.421.907,18 | 57,23 | 1.062.446,59 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 862.500,00 | 862.500,00 | 190.000,00 | 22,03 | 190.000,00 | 22,03 | 672.500,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.690.199,80 | 5.690.199,80 | 1.085.492,17 | 19,08 | 3.103.781,19 | 54,55 | 2.586.418,61 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 108.350.829,63 | 108.350.829,63 | 21.245.205,27 | 19,61 | 58.544.351,49 | 54,03 | 49.806.478,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 108.350.829,63 | 108.350.829,63 | 21.245.205,27 | 19,61 | 58.544.351,49 | 54,03 | 49.806.478,14 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 108.350.829,63 | 108.350.829,63 | 21.245.205,27 | 19,61 | 58.544.351,49 | 54,03 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.767.737,52 | | | 2.767.737,52 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 2.767.737,52 | | | 2.767.737,52 | | |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| **Despesas Orçamentárias** | **Estágios da Despesa Orçamentária** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)** | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 101.515.729,63 | 114.512.418,71 | 12.233.971,79 | 63.923.785,68 | 50.588.633,03 | 21.458.653,36 | 50.773.119,33 | 63.739.299,38 | 47.654.404,87 | 0,00 |

| **Despesas Orçamentárias** | **Estágios da Despesa Orçamentária** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)** | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 89.306.613,58 | 94.153.518,96 | 11.126.949,64 | 56.714.708,53 | 37.438.810,43 | 18.695.117,94 | 46.026.765,26 | 48.126.753,70 | 43.345.990,63 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 46.334.864,73 | 47.809.738,37 | 1.660.428,07 | 31.674.466,28 | 16.135.272,09 | 8.126.347,62 | 24.682.947,56 | 23.126.790,81 | 24.508.204,14 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.260.743,26 | 1.260.743,26 | 0,00 | 540.000,00 | 720.743,26 | 287.308,58 | 495.450,35 | 765.292,91 | 495.450,35 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 41.711.005,59 | 45.083.037,33 | 9.466.521,57 | 24.500.242,25 | 20.582.795,08 | 10.281.461,74 | 20.848.367,35 | 24.234.669,98 | 18.342.336,14 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.349.703,77 | 17.499.487,47 | 1.107.022,15 | 7.209.077,15 | 10.290.410,32 | 2.763.535,42 | 4.746.354,07 | 12.753.133,40 | 4.308.414,24 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 8.849.703,77 | 16.999.487,47 | 1.107.022,15 | 7.049.077,15 | 9.950.410,32 | 2.738.358,19 | 4.671.877,53 | 12.327.609,94 | 4.233.937,70 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | 340.000,00 | 25.177,23 | 74.476,54 | 425.523,46 | 74.476,54 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.859.412,28 | 2.859.412,28 | | | 2.859.412,28 | | | 2.859.412,28 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.835.100,00 | 7.008.986,28 | 630.374,38 | 4.707.097,99 | 2.301.888,29 | 1.040.657,25 | 3.279.537,57 | 3.729.448,71 | 2.853.687,89 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 108.350.829,63 | 121.521.404,99 | 12.864.346,17 | 68.630.883,67 | 52.890.521,32 | 22.499.310,61 | 54.052.656,90 | 67.468.748,09 | 50.508.092,76 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 108.350.829,63 | 121.521.404,99 | 12.864.346,17 | 68.630.883,67 | 52.890.521,32 | 22.499.310,61 | 54.052.656,90 | 67.468.748,09 | 50.508.092,76 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 4.491.694,59 | | 8.036.258,73 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 108.350.829,63 | 121.521.404,99 | 12.864.346,17 | 68.630.883,67 | | 22.499.310,61 | 58.544.351,49 | | 58.544.351,49 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Intra-Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.690.199,80 | 5.690.199,80 | 1.085.492,17 | 19,08 | 3.103.781,19 | 54,55 | 2.586.418,61 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.690.199,80 | 5.690.199,80 | 1.085.492,17 | 19,08 | 3.103.781,19 | 54,55 | 2.586.418,61 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.690.199,80 | 5.690.199,80 | 1.085.492,17 | 19,08 | 3.103.781,19 | 54,55 | 2.586.418,61 |
| Contribuições Sociais | 5.690.199,80 | 5.690.199,80 | 1.085.492,17 | 19,08 | 3.103.781,19 | 54,55 | 2.586.418,61 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receitas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Receita Intra-Orçamentária** | | | | | | |
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **Receitas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Receita Intra-Orçamentária** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Despesa Intra-Orçamentária** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)** | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.835.100,00 | 7.008.986,28 | 630.374,38 | 4.707.097,99 | 2.301.888,29 | 1.040.657,25 | 3.279.537,57 | 3.729.448,71 | 2.853.687,89 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.635.100,00 | 5.808.986,28 | 430.567,79 | 4.081.824,53 | 1.727.161,75 | 840.850,66 | 2.654.264,11 | 3.154.722,17 | 2.228.414,43 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.635.100,00 | 5.808.986,28 | 430.567,79 | 4.081.824,53 | 1.727.161,75 | 840.850,66 | 2.654.264,11 | 3.154.722,17 | 2.228.414,43 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 199.806,59 | 625.273,46 | 574.726,54 | 199.806,59 | 625.273,46 | 574.726,54 | 625.273,46 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 199.806,59 | 625.273,46 | 574.726,54 | 199.806,59 | 625.273,46 | 574.726,54 | 625.273,46 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 101.515.729,63 | 114.512.418,71 | 12.233.971,79 | 63.923.785,68 | 93,14 | 50.588.633,03 | 21.458.653,36 | 50.773.119,33 | 93,93 | 63.739.299,38 | 0,00 |
| Legislativa | 3.117.500,00 | 3.117.500,00 | 131.126,96 | 2.426.216,71 | 3,54 | 691.283,29 | 441.253,05 | 1.487.560,72 | 2,75 | 1.629.939,28 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.117.500,00 | 3.117.500,00 | 131.126,96 | 2.426.216,71 | 3,54 | 691.283,29 | 441.253,05 | 1.487.560,72 | 2,75 | 1.629.939,28 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 8.848.833,01 | 9.779.821,54 | 2.043.573,97 | 7.301.483,42 | 10,64 | 2.478.338,12 | 1.958.777,52 | 4.842.356,47 | 8,96 | 4.937.465,07 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 6.692.030,00 | 7.630.518,53 | 1.383.213,75 | 5.695.844,50 | 8,30 | 1.934.674,03 | 1.529.610,95 | 3.717.016,65 | 6,88 | 3.913.501,88 | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | 2.156.803,01 | 2.149.303,01 | 660.360,22 | 1.605.638,92 | 2,34 | 543.664,09 | 429.166,57 | 1.125.339,82 | 2,08 | 1.023.963,19 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 2.970.400,00 | 3.219.830,00 | 224.959,99 | 1.776.524,64 | 2,59 | 1.443.305,36 | 348.918,88 | 1.070.956,54 | 1,98 | 2.148.873,46 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 9.000,00 | 9.000,00 | 390,40 | 939,78 | 0,00 | 8.060,22 | 390,40 | 939,78 | 0,00 | 8.060,22 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 461.100,00 | 449.100,00 | 11.292,53 | 251.747,75 | 0,37 | 197.352,25 | 49.761,09 | 156.595,69 | 0,29 | 292.504,31 | |
| Assistência Comunitária | 2.491.300,00 | 2.752.730,00 | 213.277,06 | 1.523.289,02 | 2,22 | 1.229.440,98 | 298.767,39 | 912.872,98 | 1,69 | 1.839.857,02 | |
| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| FU08 - Administração Geral | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 548,09 | 0,00 | 8.451,91 | 0,00 | 548,09 | 0,00 | 8.451,91 | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 9.872.849,24 | 9.872.849,24 | 334.040,79 | 3.190.728,50 | 4,65 | 6.682.120,74 | 1.181.289,62 | 3.071.039,15 | 5,68 | 6.801.810,09 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 9.872.849,24 | 9.872.849,24 | 334.040,79 | 3.190.728,50 | 4,65 | 6.682.120,74 | 1.181.289,62 | 3.071.039,15 | 5,68 | 6.801.810,09 | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 34.271.720,24 | 37.290.229,12 | 2.550.434,56 | 15.597.507,06 | 22,73 | 21.692.722,06 | 4.531.440,23 | 13.102.183,42 | 24,24 | 24.188.045,70 | 0,00 |
| Atenção Básica | 24.844.170,24 | 22.653.739,20 | 1.462.382,24 | 11.131.826,36 | 16,22 | 11.521.912,84 | 3.266.064,44 | 9.440.811,31 | 17,47 | 13.212.927,89 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 8.533.300,00 | 12.057.191,51 | 891.741,74 | 3.242.575,83 | 4,72 | 8.814.615,68 | 1.003.088,08 | 2.825.032,91 | 5,23 | 9.232.158,60 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 355.400,00 | 0,00 | 29.739,80 | 0,04 | 325.660,20 | 0,00 | 29.739,80 | 0,06 | 325.660,20 | |
| Vigilância Sanitária | 710.000,00 | 196.864,14 | -85.596,26 | 183.864,14 | 0,27 | 13.000,00 | 1.129,60 | 183.864,14 | 0,34 | 13.000,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 697.000,00 | 253.572,83 | 259.215,71 | 0,38 | 437.784,29 | 90.993,60 | 96.636,48 | 0,18 | 600.363,52 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 57.414,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.414,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.414,45 | |
| FU10 - Administração Geral | 184.250,00 | 1.272.619,82 | 28.334,01 | 750.285,22 | 1,09 | 522.334,60 | 170.164,51 | 526.098,78 | 0,97 | 746.521,04 | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 25.323.815,49 | 27.277.944,39 | 3.057.512,57 | 19.633.129,46 | 28,61 | 7.644.814,93 | 5.809.805,13 | 16.067.142,78 | 29,72 | 11.210.801,61 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 16.107.500,00 | 17.666.615,04 | 2.678.000,43 | 13.342.962,42 | 19,44 | 4.323.652,62 | 4.322.354,65 | 11.224.552,26 | 20,77 | 6.442.062,78 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | 50.000,00 | 80.000,00 | 32.715,00 | 32.715,00 | 0,05 | 47.285,00 | 5.452,50 | 5.452,50 | 0,01 | 74.547,50 | |
| Educação Infantil | 7.674.815,49 | 7.664.815,49 | 155.640,85 | 5.366.338,47 | 7,82 | 2.298.477,02 | 1.235.544,10 | 3.988.200,65 | 7,38 | 3.676.614,84 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 290.000,00 | 265.000,00 | 6.148,78 | 136.148,78 | 0,20 | 128.851,22 | 36.868,19 | 98.657,58 | 0,18 | 166.342,42 | |
| Educação Especial | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | 1.189.500,00 | 1.589.513,86 | 185.007,51 | 754.964,79 | 1,10 | 834.549,07 | 209.585,69 | 750.279,79 | 1,39 | 839.234,07 | |
| Cultura | 1.836.500,00 | 4.795.609,62 | 3.030.661,85 | 4.153.062,46 | 6,05 | 642.547,16 | 3.518.067,29 | 3.976.575,99 | 7,36 | 819.033,63 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 1.538.500,00 | 4.671.609,62 | 3.030.661,85 | 4.113.062,46 | 5,99 | 558.547,16 | 3.518.067,29 | 3.936.575,99 | 7,28 | 735.033,63 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | 298.000,00 | 124.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,06 | 84.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,07 | 84.000,00 | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 8.445.756,11 | 9.966.869,83 | 480.791,17 | 5.725.276,71 | 8,34 | 4.241.593,12 | 931.768,74 | 3.608.173,26 | 6,68 | 6.358.696,57 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 5.912.256,11 | 6.281.256,11 | 28.015,59 | 3.327.871,59 | 4,85 | 2.953.384,52 | 104.983,24 | 1.710.386,40 | 3,16 | 4.570.869,71 | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | 2.493.500,00 | 2.585.613,72 | 443.029,58 | 2.337.188,51 | 3,41 | 248.425,21 | 813.324,50 | 1.841.020,25 | 3,41 | 744.593,47 | |
| FU15 - Demais Subfunções | 40.000,00 | 1.100.000,00 | 9.746,00 | 60.216,61 | 0,09 | 1.039.783,39 | 13.461,00 | 56.766,61 | 0,11 | 1.043.233,39 | |
| Habitação | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | |
| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| Habitação Urbana | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 140.000,00 | 169.909,43 | 4.299,52 | 54.208,95 | 0,08 | 115.700,48 | 4.299,52 | 54.208,95 | 0,10 | 115.700,48 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| Controle Ambiental | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 25.000,00 | 54.909,43 | 0,00 | 49.909,43 | 0,07 | 5.000,00 | 0,00 | 49.909,43 | 0,09 | 5.000,00 | |
| Recursos Hídricos | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.299,52 | 4.299,52 | 0,01 | 6.700,48 | 4.299,52 | 4.299,52 | 0,01 | 6.700,48 | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 1.931.000,00 | 2.264.500,00 | 376.466,91 | 1.356.154,93 | 1,98 | 908.345,07 | 452.061,95 | 949.244,54 | 1,76 | 1.315.255,46 | 0,00 |
| Abastecimento | 463.000,00 | 463.000,00 | 0,00 | 82.944,00 | 0,12 | 380.056,00 | 0,00 | 13.824,00 | 0,03 | 449.176,00 | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 81.000,00 | 81.000,00 | 0,00 | 14.659,36 | 0,02 | 66.340,64 | 0,00 | 14.659,36 | 0,03 | 66.340,64 | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | 30.000,00 | 473.500,00 | 45.649,49 | 376.031,90 | 0,55 | 97.468,10 | 137.855,48 | 275.392,60 | 0,51 | 198.107,40 | |
| FU20 - Demais Subfunções | 1.357.000,00 | 1.247.000,00 | 330.817,42 | 882.519,67 | 1,29 | 364.480,33 | 314.206,47 | 645.368,58 | 1,19 | 601.631,42 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comércio e Serviços | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 2,91 | 0,00 | 1.968.485,62 | 1.968.485,62 | 3,64 | 31.514,38 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 2,91 | 0,00 | 1.968.485,62 | 1.968.485,62 | 3,64 | 31.514,38 | |
| Comunicações | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| FU24 - Demais Subfunções | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 96.000,00 | 96.000,00 | 103,50 | 9.492,84 | 0,01 | 86.507,16 | 0,00 | 5.265,00 | 0,01 | 90.735,00 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 39.000,00 | 39.000,00 | 103,50 | 9.492,84 | 0,01 | 29.507,16 | 0,00 | 5.265,00 | 0,01 | 33.735,00 | |
| Lazer | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 1.760.743,26 | 1.760.743,26 | 0,00 | 700.000,00 | 1,02 | 1.060.743,26 | 312.485,81 | 569.926,89 | 1,05 | 1.190.816,37 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 1.760.743,26 | 1.760.743,26 | 0,00 | 700.000,00 | 1,02 | 1.060.743,26 | 312.485,81 | 569.926,89 | 1,05 | 1.190.816,37 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 2.859.412,28 | 2.859.412,28 | | | | 2.859.412,28 | | | | 2.859.412,28 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.835.100,00 | 7.008.986,28 | 630.374,38 | 4.707.097,99 | 6,86 | 2.301.888,29 | 1.040.657,25 | 3.279.537,57 | 6,07 | 3.729.448,71 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 108.350.829,63 | 121.521.404,99 | 12.864.346,17 | 68.630.883,67 | 100,00 | 52.890.521,32 | 22.499.310,61 | 54.052.656,90 | 100,00 | 67.468.748,09 | 0,00 |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias**

| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/III b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/III d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.835.100,00 | 7.008.986,28 | 630.374,38 | 4.707.097,99 | 6,86 | 2.301.888,29 | 1.040.657,25 | 3.279.537,57 | 6,07 | 3.729.448,71 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Legislativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.062,08 | 5.651,20 | 0,01 | 14.348,80 | 1.062,08 | 5.651,20 | 0,01 | 14.348,80 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.062,08 | 5.651,20 | 0,01 | 14.348,80 | 1.062,08 | 5.651,20 | 0,01 | 14.348,80 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/III b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/III d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,14 | 3.000,00 | 12.834,10 | 40.279,97 | 0,07 | 59.720,03 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,14 | 3.000,00 | 12.834,10 | 40.279,97 | 0,07 | 59.720,03 | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 81.000,00 | 81.000,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,07 | 33.000,00 | 6.678,86 | 19.696,07 | 0,04 | 61.303,93 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,01 | 5.000,00 | 1.409,31 | 3.460,51 | 0,01 | 9.539,49 | |
| Assistência Comunitária | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,06 | 28.000,00 | 5.269,55 | 16.235,56 | 0,03 | 51.764,44 | |
| FU08 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdência do Regime Estatutário | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 1.794.600,00 | 1.904.600,00 | 100.248,31 | 1.459.640,25 | 2,13 | 444.959,75 | 227.228,12 | 704.559,11 | 1,30 | 1.200.040,89 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.659.600,00 | 1.639.600,00 | 100.248,31 | 1.329.640,25 | 1,94 | 309.959,75 | 209.213,62 | 651.244,26 | 1,20 | 988.355,74 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 134.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,19 | 2.000,00 | 18.014,50 | 53.314,85 | 0,10 | 78.685,15 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 3.433.500,00 | 3.458.500,00 | 305.563,74 | 2.235.905,22 | 3,26 | 1.222.594,78 | 557.610,84 | 1.769.952,84 | 3,27 | 1.688.547,16 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.333.000,00 | 1.333.000,00 | 305.563,74 | 1.206.367,44 | 1,76 | 126.632,56 | 287.644,40 | 905.499,06 | 1,68 | 427.500,94 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | 2.059.500,00 | 2.059.500,00 | 0,00 | 970.537,78 | 1,41 | 1.088.962,22 | 261.683,93 | 841.556,89 | 1,56 | 1.217.943,11 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 39.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 59.000,00 | 0,09 | 5.000,00 | 8.282,51 | 22.896,89 | 0,04 | 41.103,11 | |
| Educação Especial | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Cultura | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,03 | 7.000,00 | 2.450,95 | 6.731,68 | 0,01 | 18.268,32 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,03 | 7.000,00 | 2.450,95 | 6.731,68 | 0,01 | 18.268,32 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 180.000,00 | 179.886,28 | 0,00 | 179.818,42 | 0,26 | 67,86 | 24.979,27 | 91.155,68 | 0,17 | 88.730,60 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | 180.000,00 | 179.886,28 | 0,00 | 179.818,42 | 0,26 | 67,86 | 24.979,27 | 91.155,68 | 0,17 | 88.730,60 | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/III b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/III d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 0,00 | 39.000,00 | 23.693,66 | 37.809,44 | 0,06 | 1.190,56 | 8.006,44 | 16.237,56 | 0,03 | 22.762,44 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | 0,00 | 39.000,00 | 23.693,66 | 37.809,44 | 0,06 | 1.190,56 | 8.006,44 | 16.237,56 | 0,03 | 22.762,44 | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/III b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/III d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 199.806,59 | 625.273,46 | 0,91 | 574.726,54 | 199.806,59 | 625.273,46 | 1,16 | 574.726,54 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 199.806,59 | 625.273,46 | 0,91 | 574.726,54 | 199.806,59 | 625.273,46 | 1,16 | 574.726,54 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | | | | | |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

| **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | **Evolução da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2024** |
| | **<MR-11>** | **<MR-10>** | **<MR-9>** | **<MR-8>** | **<MR-7>** | **<MR-6>** | **<MR-5>** | **<MR-4>** | **<MR-3>** | **<MR-2>** | **<MR-1>** | **<MR>** | | |
| **Especificação** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.374.395,48 | 7.400.116,98 | 6.580.426,62 | 8.896.491,34 | 8.072.735,06 | 10.422.290,56 | 7.922.368,99 | 9.813.884,86 | 7.589.766,83 | 8.267.875,52 | 10.570.163,14 | 10.645.349,59 | 103.555.864,97 | 103.194.773,87 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 294.745,93 | 403.305,69 | 293.616,78 | 516.381,63 | 262.263,41 | 594.952,12 | 248.416,93 | 449.258,52 | 360.349,00 | 640.319,07 | 612.777,06 | 423.171,68 | 5.099.557,82 | 3.728.733,73 |
| IPTU | 9.064,92 | 53.708,19 | 9.148,40 | 8.393,67 | 10.886,95 | 19.932,04 | 10.994,80 | 9.993,34 | 32.585,37 | 117.050,66 | 32.545,77 | 22.121,44 | 336.425,55 | 344.200,66 |
| ISS | 133.299,41 | 137.858,48 | 134.115,98 | 138.716,44 | 100.168,67 | 194.787,66 | 132.923,28 | 196.515,91 | 125.643,88 | 201.622,31 | 314.325,69 | 160.538,31 | 1.970.516,02 | 1.302.976,55 |
| ITBI | 9.811,95 | 6.181,60 | 4.497,73 | 2.865,53 | 6.728,53 | 4.393,41 | 1.922,61 | 4.609,95 | 3.805,53 | 3.609,31 | 6.969,90 | 13.850,51 | 69.246,56 | 77.640,22 |
| IRRF | 139.648,40 | 203.345,39 | 143.592,08 | 365.849,95 | 142.447,73 | 375.094,36 | 48.131,42 | 212.891,91 | 178.458,86 | 308.203,50 | 254.728,61 | 223.202,82 | 2.595.595,03 | 1.884.625,89 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.921,25 | 2.212,03 | 2.262,59 | 556,04 | 2.031,53 | 744,65 | 54.444,82 | 25.247,41 | 19.855,36 | 9.833,29 | 4.207,09 | 3.458,60 | 127.774,66 | 119.290,41 |
| Contribuições | 272.800,95 | 244.130,13 | 232.929,45 | 207.160,45 | 251.973,12 | 368.318,22 | 171.915,45 | 256.513,67 | 261.725,93 | 273.282,51 | 306.448,30 | 280.012,29 | 3.127.210,47 | 3.493.821,70 |
| Receita Patrimonial | 648.589,53 | 317.232,49 | 407.106,13 | 292.178,81 | 900.207,07 | 702.350,89 | 236.162,95 | 401.071,96 | 363.815,89 | 121.379,22 | 615.280,75 | 372.189,40 | 5.377.565,09 | 1.736.975,50 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 644.713,53 | 316.282,49 | 406.502,13 | 291.524,81 | 899.423,07 | 686.471,89 | 235.450,95 | 400.405,96 | 362.995,89 | 120.534,22 | 384.159,75 | 341.250,40 | 5.089.715,09 | 1.699.614,96 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.876,00 | 950,00 | 604,00 | 654,00 | 784,00 | 15.879,00 | 712,00 | 666,00 | 820,00 | 845,00 | 231.121,00 | 30.939,00 | 287.850,00 | 37.360,54 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita de Serviços | 276,00 | 282,60 | 468,00 | 186,00 | 408,00 | 170,00 | 300,15 | 1.038,00 | 160,79 | 284,00 | 604,00 | 784,00 | 4.961,54 | 4.732,41 |
| Transferências Correntes | 6.142.089,98 | 6.410.709,84 | 5.635.146,11 | 7.863.483,93 | 6.626.974,82 | 8.719.351,20 | 7.252.449,92 | 8.692.066,66 | 6.590.162,53 | 7.215.542,98 | 9.016.325,62 | 9.546.919,72 | 89.711.223,31 | 93.819.954,28 |
| Cota-Parte do FPM | 3.401.451,46 | 2.209.410,19 | 2.252.269,84 | 2.091.823,89 | 2.714.067,15 | 4.310.129,09 | 2.985.693,04 | 4.059.799,03 | 2.531.062,04 | 2.654.713,96 | 3.088.421,24 | 3.316.449,49 | 35.615.290,42 | 34.373.139,06 |
| Cota-Parte do ICMS | 618.605,91 | 671.441,18 | 658.386,89 | 698.587,30 | 636.729,70 | 772.779,78 | 923.307,36 | 557.799,15 | 842.421,19 | 1.014.383,13 | 913.611,30 | 928.294,12 | 9.236.347,01 | 8.351.904,55 |
| Cota-Parte do IPVA | 26.867,41 | 17.594,24 | 13.276,76 | 17.547,45 | 13.654,82 | 10.889,14 | 141.955,43 | 692.960,75 | 88.475,62 | 59.705,47 | 49.334,90 | 35.200,34 | 1.167.462,33 | 880.562,91 |
| Cota-Parte do ITR | 40,16 | 382,45 | 2.509,29 | 1.938,95 | 136,34 | 193,44 | 93,24 | 89,54 | 120,46 | 200,72 | 688,32 | 139,24 | 6.532,15 | 6.823,95 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 2.323,35 | 1.938,10 | 2.037,39 | 2.978,64 | 2.267,11 | 2.405,18 | 3.217,59 | 2.572,79 | 2.766,21 | 3.857,71 | 2.821,65 | 3.573,15 | 32.758,87 | 30.085,07 |
| Transferências do FUNDEB | 1.295.099,11 | 1.424.227,89 | 1.266.598,98 | 1.354.109,66 | 1.429.740,17 | 1.623.788,28 | 2.360.690,93 | 2.068.820,14 | 1.686.970,24 | 1.937.193,43 | 1.913.539,77 | 1.980.780,35 | 20.341.558,95 | 20.044.115,49 |
| Outras Transferências Correntes | 797.702,58 | 2.085.715,79 | 1.440.066,96 | 3.696.498,04 | 1.830.379,53 | 1.999.166,29 | 837.492,33 | 1.310.025,26 | 1.438.346,77 | 1.545.488,56 | 3.047.908,44 | 3.282.483,03 | 23.311.273,58 | 30.133.323,25 |
| Outras Receitas Correntes | 15.893,09 | 24.456,23 | 11.160,15 | 17.100,52 | 30.908,64 | 37.148,13 | 13.123,59 | 13.936,05 | 13.552,69 | 17.067,74 | 18.727,41 | 22.272,50 | 235.346,74 | 410.556,25 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.169.386,21 | 872.489,93 | 890.575,05 | 870.589,82 | 1.620.772,32 | 1.622.191,00 | 1.012.392,73 | 1.543.341,83 | 1.126.860,04 | 929.483,80 | 1.325.933,06 | 1.300.769,06 | 14.284.784,85 | 12.063.647,25 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 195.709,09 | 195.792,42 | 185.554,00 | 207.160,45 | 192.768,37 | 306.894,61 | 92.088,87 | 193.899,00 | 205.195,88 | 199.360,63 | 248.341,70 | 209.683,86 | 2.432.448,88 | 2.771.419,36 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 471,45 | 471,45 | 471,45 | 471,45 | 471,45 | 942,90 | 471,45 | 471,45 | 32,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.275,65 | 389.556,25 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 428.913,12 | 96.072,78 | 184.586,04 | 100.382,65 | 754.161,45 | 559.862,64 | 108.979,00 | 286.327,07 | 228.662,44 | -16.448,99 | 266.615,83 | 234.353,92 | 3.232.467,95 | 1.021.673,83 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 544.292,55 | 580.153,28 | 519.963,56 | 562.575,27 | 673.371,05 | 754.490,85 | 810.853,41 | 1.062.644,31 | 692.969,12 | 746.572,16 | 810.975,53 | 856.731,28 | 8.615.592,37 | 7.880.997,81 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.205.009,27 | 6.527.627,05 | 5.689.851,57 | 8.025.901,52 | 6.451.962,74 | 8.800.099,56 | 6.909.976,26 | 8.270.543,03 | 6.462.906,79 | 7.338.391,72 | 9.244.230,08 | 9.344.580,53 | 89.271.080,12 | 91.131.126,62 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 1.299.991,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 800.000,00 | 4.199.991,00 | 6.198.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 6.205.009,27 | 6.027.627,05 | 5.689.851,57 | 6.725.910,52 | 6.451.962,74 | 8.800.099,56 | 6.909.976,26 | 8.270.543,03 | 6.462.906,79 | 7.338.391,72 | 7.644.230,08 | 8.544.580,53 | 85.071.089,12 | 84.933.126,62 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 108.240,00 | 108.240,00 | 108.240,00 | 108.240,00 | 108.240,00 | 206.448,00 | 125.816,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 115.784,00 | 110.136,00 | 115.784,00 | 1.446.736,00 | 2.580.000,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 6.096.769,27 | 5.619.387,05 | 5.581.611,57 | 6.617.670,52 | 6.343.722,74 | 8.593.651,56 | 6.784.160,26 | 8.154.759,03 | 6.347.122,79 | 7.222.607,72 | 7.534.094,08 | 8.428.796,53 | 83.324.353,12 | 82.353.126,62 |

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **Execução da Receita** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** |
| **Receitas** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 9.873.849,24 | 5.361.815,90 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 3.217.419,36 | 1.170.521,82 |
| Ativo | 3.089.219,36 | 1.115.214,48 |
| Inativo | 115.000,00 | 55.290,31 |
| Pensionista | 13.200,00 | 17,03 |
| Receita de Contribuições Patronais | 5.244.199,80 | 3.081.829,31 |
| Ativo | 5.244.199,80 | 3.081.829,31 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.021.673,83 | 1.108.489,27 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.021.673,83 | 1.108.489,27 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 390.556,25 | 975,50 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 389.556,25 | 975,50 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 9.873.849,24 | 5.361.815,90 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas** | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 9.099.849,24 | 2.868.819,72 | 2.846.388,96 | 2.845.996,38 | 0,00 |
| Aposentadorias | 8.649.849,24 | 2.623.258,74 | 2.623.258,74 | 2.622.866,16 | |
| Pensões por Morte | 450.000,00 | 245.560,98 | 223.130,22 | 223.130,22 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 634.000,00 | 315.394,16 | 220.235,57 | 218.863,48 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 634.000,00 | 315.394,16 | 220.235,57 | 218.863,48 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 9.733.849,24 | 3.184.213,88 | 3.066.624,53 | 3.064.859,86 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 140.000,00 | 2.177.602,02 | 2.295.191,37 | 2.296.956,04 | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores** | - |
| VALOR | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **Reserva Orçamentária do RPPS** | - |
| VALOR | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | APORTES REALIZADOS |
| **Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS** | - |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização) | Período de Referência |
|---|---|
| | SALDO ATUAL |
| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 23.678.626,56 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Receita | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| **Receitas** | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| **Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | **Execução da Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)** |
| **Despesas** | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) | | | | | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS** | **Aportes de Recursos** |
|---|---|
| | **APORTES REALIZADOS** |
| **Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS** | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)** | **Período de Referência** |
|---|---|
| | **SALDO ATUAL** |
| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas da Administração - RPPS | Execução da Receita | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| **Receitas da Administração - RPPS** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| Despesas da Administração - RPPS | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas da Administração - RPPS** | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 9.853.849,24 | 3.189.658,50 | 3.069.969,15 | 3.068.204,48 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.453.849,24 | 2.988.314,71 | 2.965.883,95 | 2.964.119,28 | |
| Demais Despesas Correntes | 400.000,00 | 201.343,79 | 104.085,20 | 104.085,20 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 20.000,00 | 1.070,00 | 1.070,00 | 1.070,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 9.873.849,24 | 3.190.728,50 | 3.071.039,15 | 3.069.274,48 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | -9.873.849,24 | -3.190.728,50 | -3.071.039,15 | -3.069.274,48 | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Bens e Direitos - Administração do RPPS | Período de Referência |
|---|---|
| | SALDO ATUAL |
| **Bens e Direitos - Administração do RPPS** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | Execução da Receita | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| **Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | - | - |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | | | | | |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | Receita Orçamentária | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2024 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 91.130.126,62 | 47.570.628,41 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.728.733,73 | 2.734.292,26 |
| IPTU | 344.200,66 | 225.291,38 |
| ISS | 1.302.976,55 | 1.131.569,38 |
| ITBI | 77.640,22 | 34.767,81 |
| IRRF | 1.884.625,89 | 1.225.617,12 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 119.290,41 | 117.046,57 |
| Contribuições | 722.402,34 | 401.328,21 |
| Receita Patrimonial | 715.301,67 | 1.001.410,90 |
| Aplicações Financeiras (II) | 677.941,13 | 736.307,90 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 37.360,54 | 265.103,00 |
| Transferências Correntes | 85.938.956,47 | 43.332.721,62 |
| Cota-Parte do FPM | 28.346.016,54 | 14.908.911,27 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.681.523,64 | 4.143.852,97 |
| Cota-Parte do IPVA | 704.450,33 | 854.105,58 |
| Cota-Parte do ITR | 5.459,16 | 1.065,29 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 24.068,06 | 15.047,26 |
| Transferências do FUNDEB | 20.044.115,49 | 11.947.994,86 |
| Outras Transferências Correntes | 30.133.323,25 | 11.461.744,39 |
| Demais Receitas Correntes | 24.732,41 | 100.875,42 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 24.732,41 | 100.875,42 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)) | 90.452.185,49 | 46.834.320,51 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 8.852.175,41 | 4.253.326,63 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 1.021.673,83 | 1.108.489,27 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 7.346.853,77 | 5.611.907,18 |
| Operações de Crédito (VIII) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.346.853,77 | 1.611.907,18 |
| Convênios | 16.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 3.330.853,77 | 1.611.907,18 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 3.346.853,77 | 1.611.907,18 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 102.651.214,67 | 52.699.554,32 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 93.799.039,26 | 48.446.227,69 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2024 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 90.108.656,00 | 57.606.874,56 | 45.611.060,22 | 42.506.200,58 | 2.428.304,21 | 420.997,98 | 360.621,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 44.164.875,41 | 32.767.976,10 | 24.371.327,72 | 23.772.499,29 | 541.164,18 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.260.743,26 | 540.000,00 | 495.450,35 | 495.450,35 | 0,00 | 135.614,79 | 79.238,16 |
| Outras Despesas Correntes | 44.683.037,33 | 24.298.898,46 | 20.744.282,15 | 18.238.250,94 | 1.887.140,03 | 285.383,19 | 281.383,18 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 88.847.912,74 | 57.066.874,56 | 45.115.609,87 | 42.010.750,23 | 2.428.304,21 | 285.383,19 | 281.383,18 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 9.853.849,24 | 3.189.658,50 | 3.069.969,15 | 3.068.204,48 | 203,60 | 31.543,12 | 31.543,12 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 18.679.487,47 | 7.833.280,61 | 5.370.557,53 | 4.932.617,70 | 18.556,81 | 1.259.304,40 | 1.259.304,40 |
| Investimentos | 16.979.487,47 | 7.048.007,15 | 4.670.807,53 | 4.232.867,70 | 18.556,81 | 1.259.304,40 | 1.259.304,40 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.700.000,00 | 785.273,46 | 699.750,00 | 699.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) | 16.979.487,47 | 7.048.007,15 | 4.670.807,53 | 4.232.867,70 | 18.556,81 | 1.259.304,40 | 1.259.304,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 2.859.412,28 | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 20.000,00 | 1.070,00 | 1.070,00 | 1.070,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 118.560.661,73 | 67.305.610,21 | 52.857.456,55 | 49.312.892,41 | 2.447.064,62 | 1.576.230,71 | 1.572.230,70 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 108.686.812,49 | 64.114.881,71 | 49.786.417,40 | 46.243.617,93 | 2.446.861,02 | 1.544.687,59 | 1.540.687,58 |

### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

| **Resultado Primário - Acima da Linha** | **Até o Bimestre / 2024** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Resultado Primário - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)) | -632.633,41 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)) | -1.784.938,84 |

### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | **Meta Fixada na LDO** |
|---|---|
| | **VALOR CORRENTE** |
| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

| **Juros Nominais** | **Até o Bimestre / 2024** |
|---|---|
| | **VALOR INCORRIDO** |
| **Juros Nominais** | - |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 675.614,79 |

### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | **Até o Bimestre / 2024** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | -2.460.553,63 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | Saldo | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2023 (a) | Até o Bimestre 2024 (b) |
| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 2.691.854,10 | 6.686.862,48 |
| DEDUÇÕES (XL) | 12.950.771,09 | 17.125.251,67 |
| Disponibilidade de Caixa | 12.950.771,09 | 17.125.251,67 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 16.399.508,08 | 18.461.820,31 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 2.736.779,73 | 293.918,72 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 711.957,26 | 1.042.649,92 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -10.258.916,99 | -10.438.389,19 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | Até o Bimestre / 2024 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 179.472,20 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Ajuste Metodológico | Até o Bimestre / 2024 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Ajuste Metodológico** | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -2.442.861,01 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | -197.164,82 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) | -2.460.553,63 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Resultado Primário - Abaixo da Linha | Até o Bimestre / 2024 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -1.784.938,84 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Informações Adicionais | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **Informações Adicionais** | - |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.767.737,52 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.767.737,52 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios**

| Poder/Órgão | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+ b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 81.936,87 | 2.409.797,55 | 2.197.453,34 | 0,00 | 294.281,08 | 5.478.913,95 | 1.990.561,00 | 1.711.845,50 | 1.651.468,86 | 13.081,17 | 5.804.924,92 | 6.099.206,00 |
| PODER EXECUTIVO | 81.936,87 | 2.409.797,55 | 2.197.453,34 | 0,00 | 294.281,08 | 5.478.913,95 | 1.955.366,64 | 1.701.285,59 | 1.640.908,95 | 13.081,17 | 5.780.290,47 | 6.074.571,55 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.194,36 | 10.559,91 | 10.559,91 | 0,00 | 24.634,45 | 24.634,45 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.194,36 | 10.559,91 | 10.559,91 | 0,00 | 24.634,45 | 24.634,45 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 249.611,28 | 249.611,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 81.936,87 | 2.659.408,83 | 2.447.064,62 | 0,00 | 294.281,08 | 5.478.913,95 | 1.990.561,00 | 1.711.845,50 | 1.651.468,86 | 13.081,17 | 5.804.924,92 | 6.099.206,00 |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios**

| Poder/Órgão - Intra | Poder/Órgão - Intra | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão Intra | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 249.611,28 | 249.611,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 249.611,28 | 249.611,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Impactos das Contratações de PPP | Especificação de PPP | |
|---|---|---|
| | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE |
| **Impactos das Contratações de PPP** | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| **Total das Despesas de PPP** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Balanço Orçamentário | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Balanço Orçamentário** | - |

| | |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 108.350.829,63 |
| Previsão Atualizada | 108.350.829,63 |
| Receitas Realizadas | 58.544.351,49 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.767.737,52 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 108.350.829,63 |
| Dotação Atualizada | 121.521.404,99 |
| Despesas Empenhadas | 68.630.883,67 |
| Despesas Liquidadas | 54.052.656,90 |
| Despesas Pagas | 50.508.092,76 |
| Superávit Orçamentário | 4.491.694,59 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Despesas por Função/Subfunção** | - |
| Despesas Empenhadas | 68.630.883,67 |
| Despesas Liquidadas | 54.052.656,90 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | - |
| Receita Corrente Líquida | 89.271.080,12 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 85.071.089,12 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 83.324.353,12 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | - |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 5.361.815,90 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 3.184.213,88 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 3.066.624,53 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 3.064.859,86 |
| Resultado Previdenciário | 2.295.191,37 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Resultados Primário e Nominal | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
|---|---|---|---|
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| **Resultados Primário e Nominal** | - | - | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | -1.784.938,84 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 179.472,20 | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.741.345,70 | 0,00 | 2.447.064,62 | 294.281,08 |
| Poder Executivo | 2.741.345,70 | 0,00 | 2.447.064,62 | 294.281,08 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 7.469.474,95 | 13.081,17 | 1.651.468,86 | 5.804.924,92 |
| Poder Executivo | 7.434.280,59 | 13.081,17 | 1.640.908,95 | 5.780.290,47 |
| Poder Legislativo | 35.194,36 | 0,00 | 10.559,91 | 24.634,45 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.210.820,65 | 13.081,17 | 4.098.533,48 | 6.099.206,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.383.163,29 | 25,00 | 26,83 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 10.070.576,05 | 70,00 | 84,90 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 1.208.435,34 | 50,00 | 82,15 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 212.877,97 | 15,00 | 14,47 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo Não Realizado |
| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | 4.000.000,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 7.834.350,61 | 10.865.136,86 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | - | - | - | - |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 3.875.175,97 | 1.685.705,59 | 654.312,78 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 10.964.178,61 | 15.902.669,63 | 10.330.504,58 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | -7.089.002,64 | -14.216.964,04 | -9.676.191,80 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | 2.058,18 | -2.058,18 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 58.810,00 | 180.690,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | **Apuração das Despesas com Saúde** | | |
|---|---|---|---|
| | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 7.218.867,95 | 15,00 | 26,23 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | **Valor Realizado no Período** |
|---|---|
| | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | - |

| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | **Valor Realizado no Período** |
|---|---|
| | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2024.07.15 17:29:28 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468
Date: 2024.07.15 18:28:40 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D6D2BFA1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

| **Relatório de Gestão Fiscal Simplificado** |
|---|
| **Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)** |
| **CNPJ: 35667377000183** |
| **Exercício: 2024** |

**Período de referência: 1º semestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal<br>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)<br>LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.385.850,15 | 3.513.129,13 | 3.627.652,55 | 8.132.587,70 | 3.568.089,09 | 3.871.470,82 | 5.277.253,67 | 3.894.703,10 | 4.126.668,80 | 4.544.154,84 | 4.169.275,01 | 4.513.249,28 | 52.624.084,14 | 28.727,89 |
| Pessoal Ativo | 2.973.382,66 | 3.100.661,64 | 3.213.733,06 | 7.718.668,21 | 3.153.150,50 | 3.245.021,13 | 4.770.315,89 | 3.478.433,51 | 3.711.932,08 | 4.044.414,90 | 3.728.524,70 | 3.855.098,96 | 46.993.337,24 | 3.033,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.375.059,84 | 2.504.046,40 | 2.601.668,22 | 6.981.213,48 | 2.556.784,70 | 2.638.549,46 | 4.163.450,55 | 2.953.676,70 | 3.165.395,76 | 3.443.936,04 | 3.181.946,48 | 3.296.054,55 | 39.861.782,18 | 3.013,00 |
| Obrigações Patronais | 598.322,82 | 596.615,24 | 612.064,84 | 737.454,73 | 596.365,80 | 606.471,67 | 606.865,34 | 524.756,81 | 546.536,32 | 600.478,86 | 546.578,22 | 559.044,41 | 7.131.555,06 | 20,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 412.467,49 | 412.467,49 | 413.919,49 | 413.919,49 | 414.938,59 | 626.449,69 | 506.937,78 | 416.269,59 | 414.736,72 | 499.739,94 | 440.750,31 | 658.150,32 | 5.630.746,90 | 25.694,89 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 379.650,69 | 379.650,69 | 381.102,69 | 381.102,69 | 382.121,79 | 577.408,51 | 472.612,68 | 381.927,46 | 380.411,62 | 465.414,84 | 406.425,21 | 606.662,63 | 5.194.491,50 | 24.874,67 |
| Pensões | 32.816,80 | 32.816,80 | 32.816,80 | 32.816,80 | 32.816,80 | 49.041,18 | 34.325,10 | 34.342,13 | 34.325,10 | 34.325,10 | 34.325,10 | 51.487,69 | 436.255,40 | 820,22 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 520.707,49 | 520.707,49 | 713.945,13 | 5.132.408,37 | 698.754,37 | 984.288,65 | 1.870.369,20 | 578.769,85 | 665.215,00 | 671.018,37 | 619.669,01 | 869.296,15 | 13.845.149,08 | 25.694,89 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 108.240,00 | 108.240,00 | 300.025,64 | 4.718.488,88 | 283.815,78 | 357.838,96 | 1.212.746,13 | 10.169,92 | 0,00 | 0,00 | 10.166,40 | 11.296,00 | 7.121.027,71 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.025,27 | 21.025,27 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 412.467,49 | 412.467,49 | 413.919,49 | 413.919,49 | 414.938,59 | 626.449,69 | 416.742,08 | 416.269,59 | 414.736,72 | 499.739,94 | 440.750,31 | 658.150,32 | 5.540.551,20 | 25.694,89 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.704,86 | 152.330,34 | 91.296,00 | 91.296,00 | 91.296,00 | 103.132,80 | 689.056,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.176,13 | 0,00 | 159.182,28 | 79.982,43 | 77.456,30 | 75.691,76 | 473.488,90 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.865.142,66 | 2.992.421,64 | 2.913.707,42 | 3.000.179,33 | 2.869.334,72 | 2.887.182,17 | 3.406.884,47 | 3.315.933,25 | 3.461.453,80 | 3.873.136,47 | 3.549.606,00 | 3.643.953,13 | 38.778.935,06 | 3.033,00 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 89.271.080,12 | |

| | | |
|---|---|---|
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) | 4.199.991,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 300.000,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 1.446.736,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 83.324.353,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb) | 38.781.968,06 | 46,54 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 44.995.150,68 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 42.745.393,15 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 40.495.635,61 | 48,60 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | **Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Exercício de Descumprimento do Limite** | | | **Exercício do Primeiro Período Seguinte** | | | **Exercício do Segundo Período Seguinte** | | |
| | **No Quadrimestre/Semestre** | | | **Primeiro Período Seguinte** | | | **Segundo Período Seguinte** | | |
| | **Limite Máximo (a)** | **% DTP (b)** | **% Excedente (c) = (b-a)** | **Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)** | **Limite (e) = (b-d)** | **% DTP (f)** | **Redutor Residual (g) = (f-a)** | **Limite (h) = (a)** | **% DTP (i)** |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| **Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | **Percentual** |
|---|---|
| | **Percentual** |
| **Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | - |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | |
| DTP em 2021 (X) (%) | |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)** | **Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** | **2032** |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | | | | | | | | | | | | |
| % DTP (VI / V) | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE**

| **Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos** | **Despesa Executada com Pessoal** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | |
| | | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** | **TOTAL (c = a + b)** |
| **Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos** | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | | | |
| Pessoal Ativo | | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF) | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | | | | |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II) | | | | |

| **RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

| **RGF-Anexo 02 \| Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral** | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | **Cálculo da Dívida Consolidada Líquida** | | |
| | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| **Dívida Consolidada** | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.691.854,10 | 6.686.862,48 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.688.293,42 | 6.662.276,53 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 4.044.549,65 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 4.044.549,65 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 2.688.293,42 | 2.617.726,88 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.688.293,42 | 2.613.816,88 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 3.910,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos | 3.560,68 | 24.585,95 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -3.448.736,99 | -1.336.568,64 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | -3.448.736,99 | -1.336.568,64 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.736.779,73 | 293.918,72 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 711.957,26 | 1.042.649,92 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 6.140.591,09 | 8.023.431,12 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 78.116.251,30 | 89.271.080,12 | 0,00 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 2.949.991,00 | 4.199.991,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 75.166.260,30 | 85.071.089,12 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 3,58 | 7,86 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 8,17 | 9,43 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 90.199.512,36 | 102.085.306,94 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 81.179.561,12 | 91.876.776,25 | 0,00 |
| **Outros Valores Não Integrantes da DC** | - | - | - |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 79.465.762,40 | 79.465.762,40 | 0,00 |
| RP Não-Processados | 7.266.508,22 | 5.708.739,46 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Apropriação de Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RGF-Anexo 02 \| Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2024** |

| **Notas Explicativas** | - |
|---|---|
| Notas Explicativas | |

| **RGF-Anexo 02 \| Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida** | **Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL** | | | | | | | | | | | |
| | **Exercício de Descumprimento do Limite** | | | **Exercício do Primeiro Período Seguinte** | | | **Exercício do Segundo Período Seguinte** | | | **Exercício do Terceiro Período Seguinte** | | |
| | **Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite** | | | **Primeiro Período Seguinte** | | | **Segundo Período Seguinte** | | | **Terceiro Período Seguinte** | | |
| | **Limite Máximo (a)** | **% DCL (b)** | **% Excedente (c) = (b - a)** | **Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)** | **Limite (e) = (b - d)** | **% DCL (f)** | **Redutor Residual (g) = (f - a)** | **Limite (h) = (e)** | **% DCL (i)** | **Redutor Residual (j) = (i - a)** | **Limite (k) = (a)** | **% DCL (l)** |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | | | | |

| **RGF-Anexo 02 \| Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

| **RGF-Anexo 03 \| Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral** | | | |
|---|---|---|---|
| **Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas** | **Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas** | | |
| | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| **Garantias Concedidas** | - | - | - |
| **Garantias Concedidas** | - | - | - |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 78.116.251,30 | 89.271.080,12 | 0,00 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII) | 2.949.991,00 | 4.199.991,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 75.166.260,30 | 85.071.089,12 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 16.536.577,27 | 18.715.639,61 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 14.882.919,54 | 16.844.075,65 | 0,00 |
| **Contragarantias Recebidas** | - | - | - |
| **Contragarantias Recebidas** | - | - | - |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RGF-Anexo 03 \| Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |
| **RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral** | |

| Operações de Crédito | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| **Operações de Crédito** | - | - |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| Interna | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| Empréstimos | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |

| RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral | | |
|---|---|---|
| Apuração do Cumprimento dos Limites | Apuração do Cumprimento dos Limites | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| **Apuração do Cumprimento dos Limites** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 89.271.080,12 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 4.199.991,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 85.071.089,12 OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 4.000.000,00 | 4,70 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 13.611.374,26 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 12.250.236,83 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 56.376,63 | 0,07 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 5.954.976,24 | 7,00 |

| RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral | | |
|---|---|---|
| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada | Valor Realizado no Período | |
| | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| **Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada** | - | - |
| Parcelamentos de Dívidas | | 0,00 0,00 |
| Tributos | | 0,00 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | | 0,00 0,00 |
| FGTS | | 0,00 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | | 0,00 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | | 0,00 0,00 |

| RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 30/06/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

| RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Semestre |
| | VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA |
| **Receita Corrente Líquida** | - |
| Receita Corrente Líquida | 89.271.080,12 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 85.071.089,12 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 83.324.353,12 |

| RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral | | |
|---|---|---|
| Despesa com Pessoal | Valor Realizado no Período | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| **Despesa com Pessoal** | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 38.781.968,06 | 46,54 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%> | 44.995.150,68 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> | 42.745.393,15 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 40.495.635,61 | 48,60 |

| **RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral** | | |
|---|---|---|
| **Dívida Consolidada** | **Comparativo do Saldo da Dívida** | |
| | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| **Dívida Consolidada** | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | | 6.686.862,48 7,86 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 102.085.306,94 120,00 |

| **RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral** | | |
|---|---|---|
| **Garantias de Valores** | **Comparativo do Saldo de Garantia** | |
| | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| **Garantias de Valores** | - | - |
| Total das Garantias Concedidas | | 0,00 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 18.715.639,61 22,00 |

| **RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral** | | |
|---|---|---|
| **Operações de Crédito** | **Valor Realizado no Período** | |
| | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| **Operações de Crédito** | - | - |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 4.000.000,00 | 4,70 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 13.611.374,26 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 56.376,63 | 0,07 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.954.976,24 | 7,00 |

| **RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral** | | |
|---|---|---|
| **Restos a Pagar** | **Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa** | |
| | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| **Restos a Pagar** | - | - |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

| **RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2024** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2024.07.15 17:31:22 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468
Date: 2024.07.15 18:30:06 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**AF310E33